



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2010

SÉRIE 3 ANO II Nº031

Caderno 1/3

Preço: R\$ 3,75

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, **IVO FERREIRA GOMES**, matrícula 169333.1-7, a **viajar** às cidades do Rio de Janeiro-RJ e Brasília-DF, no período de 2 a 4 de fevereiro do ano em curso, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado do Ceará, concedendo-lhe passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Brasília-DF/ Fortaleza-CE, no valor de R\$2.465,72 (dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art.1º; §3º do art.3º; e art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO IRACEMA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº014-A/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº126/2008GG 126/2008, de 10 de outubro de 2008, publicada no D.O.E., em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ADÉLIA SILVA ALMENDRA**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169326.1-2, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Fortim e Paracuru-Ce, nos dias 26 e 28 de janeiro do ano em curso, respectivamente, a fim de acompanhar o Exmo Senhor Governador em solenidades de entrega de veículos Troller à Companhia Independente de Policiamento Turístico (PMTUR) no Litoral Leste e assinatura da Ordem de Serviço da estrada CE-123-Fortim Praias (Fortim) e entrega de veículos Troller à Companhia Independente de Policiamento Turístico (PMTUR) no Litoral Oeste e Ordem de Serviço da Escola Estadual de Educação Profissional de Paracuru, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

PORTARIA GG Nº029/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nºGG 126/2008, de 10 de outubro de 2008, publicada no D.O.E., em 20 de outubro de 2008, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ARMANDO HOLANDA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Articulador, matrícula nº169362.1-9, deste Gabinete, a **viajar** à cidade

de Milhã-CE, no período de 09 a 10 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar da inauguração da Central de Distribuição do Programa de Agricultura Familiar; à cidade de Palmácia-CE, no dia 18 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar da inauguração do sistema D'Água de Queimadas e à cidade de Canindé no dia 19 de fevereiro do ano em curso, a fim de participar da inauguração do sistema D'Água de Cachoeira Cercada, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza - Ceará, 08 de fevereiro de 2010.

Ariana Falcão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

CASA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº060225335/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **IVAN BORGES DE SOUSA**, CPF 05409608372, que exerce a função de COZINHEIRO, referência 18, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº161100103747123, lotado(a) no(a) CASA CIVIL, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 10 de setembro de 2006, com proventos integrais mensais de:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - Lei nº13.787, de 29/06/2006	368,74
Gratificação de Exercício em determinados Locais - Art.1º, §1º, da Lei nº11.260, de 16/12/1986	553,11
Gratificação de Tempo de Serviço (25%) - Art.43, §1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	92,19
Total	1.014,04

CASA CIVIL, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº002-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº002-A/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
José Mauricio da Silva	Motorista	V	19 a 23.01.2010	Sobral	4 1/2	53,80	242,10
José Mauricio da Silva	Motorista	V	25 a 30.01.2010	Aracati (Canoa Quebrada)	5 1/2	53,80	295,90
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	21 a 23.01.2010	Jaguaripe	2 1/2	56,87	142,17
Beatriz do Nascimento Freire	Articulador	III	21 a 22.01.2010	Iguatu	1 1/2	67,63	101,44

TOTAL

778,61

*** **

Governador
CID FERREIRA GOMES
 Vice - Governador
FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO
 Gabinete do Governador
IVO FERREIRA GOMES
 Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
 Casa Militar
CEL. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES
 Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
 Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO
 Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
 Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
IVAN RODRIGUES BEZERRA
 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente (Em Exercício)
MARIA TEREZA BEZERRA FARIAS SALES
 Secretaria das Cidades
JOAQUIM CARTAXO FILHO
 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
 Secretaria da Cultura
FRANCISCO AUTO FILHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
 Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
 Secretaria do Esporte
FERRUCIO PETRI FEITOSA
 Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO
 Secretaria da Infra-Estrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
 Secretaria da Justiça e Cidadania
MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA
 Secretaria do Planejamento e Gestão (Respondendo)
DESIRÉE CUSTÓDIO MOTA GONDIM
 Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSARAUGUSTO PINHEIRO
 Secretaria da Saúde
JOÃO ANANIAS VASCONCELOS NETO
 Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ROBERTO DAS CHAGAS MONTEIRO
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social (Em Exercício)
FÁTIMA CATUNDA ROCHA MOREIRA DE ANDRADE
 Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
 Defensoria Pública Geral
FRANCILENE GOMES DE BRITO BESSA

PORTARIA Nº003-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar a mobilização, organização e infraestrutura de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº003-A/2010, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	
						VALOR	TOTAL
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	25 a 28.01.2010	Fortim, Santa Quitéria e Paracuru	3 1/2	56,87	199,04
Aristides de Mesquita Alencar	Assistente Técnico	IV	29. a 30.01.2010	Limoieiro do Norte	1 1/2	56,87	85,30
José Wilson Chayd Neto	Articulador	III	25 a 29.01.2010	Tauá	4 1/5	67,63	304,34
Beatriz do Nascimento Freire	Articulador	III	28 a 30.01.2010	Tauá e Aracati	2 1/2	67,63	169,07
Luciano Solon de França Junior	Articulador	III	27 a 31.01.2010	Acopiara e Campos Sales	4 1/2	67,63	304,34
Neteroberto Mesquita da Silveira	Motorista	V	27 a 29.01.2010	Acopiara	2 1/2	53,80	134,50
Brenda Castro Alves	Articulador	III	29.01 a 05.02.2010	Camocim, Trairi e Canindé	7 1/2	67,63	507,22
TOTAL							1.703,81

*** **

PORTARIA Nº006-A/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUSA**, que exerce o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula nº547136-1-4, da Casa Civil, a **viajar** ao município de Fortim, no dia 26 de janeiro do ano em curso, a fim de realizar a cobertura fotografica da entrega de 20 (vinte) veículos TROLLER para a PMTUR e assinatura da ordem de serviço da CE-123, concedendo-lhe 1/2 (meia diária), no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,44 (vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº013/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº169613-1-0, da Casa Civil,

a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 01 a 04 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,66 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$2.018,41 (dois mil, dezoito reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº14/2010 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DANILO GURGEL SERPA**, ocupante do cargo em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº169613-1-0, da Casa Civil,

a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 08 a 11 de fevereiro do ano em curso, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe 3 1/2 (três diárias e meia), no valor unitário de R\$166,01 (cento e sessenta e seis reais e um centavo), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$929,66 (novecentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos), mais passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.031,00 (hum mil, trinta e um reais), perfazendo um total de R\$2.064,41 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º, §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III, do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Arialdo de Mello Pinho

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº026, de 08 de Fevereiro de 2010, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO, Nº DO DOCUMENTO 040/2010. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de Janeiro de 2009. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 26 de janeiro de 2010. CASA CIVIL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010.

Newton Farias de Albuquerque
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº14/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **PEDRO LUCAS DE AMORIM LOMONACO**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405053-1-8, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Boa Viagem-CE, no dia 21 de janeiro de 2010, com o objetivo de participar de uma audiência referente ao processo 2585099-36.2000.8.06.0001/0, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor de R\$74,18 (setenta e quatro reais e dezoito centavos), na forma dos arts.1º, §1º do art.3º, alínea "a", 4º, 8º e 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº15/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **ANA EDITH AIRES DE ALENCAR AQUINO**, Assistente Técnico, símbolo DAS-2, matrícula 054356-1-7, lotada na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 04 de fevereiro de 2010, com a finalidade de fazer uma visita técnica, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$146,04 (cento e quarenta e seis reais e quatro centavos), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total R\$116,83 (cento e dezesseis reais e oitenta e três centavos), mais (uma) ajuda de custo no valor de 103,75 (cento e três reais e setenta e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza no valor R\$912,84 (novecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.133,42 (hum mil, cento e trinta e três reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do §1º, §3º do art.3º, artigos 4º, 6º, 8º e 9º e anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e classe IV do Anexo Único do Decreto nº29.357, de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº18/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.74 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, RESOLVE DESIGNAR

os **PROCURADORES** do Estado, FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA BEZERRA, MARIA DO SOCORRO DEMÉTRIO XIMENES, CLÁUDIA MARIA MARTINS DE SABÓYA, PEDRO HENRIQUE GÊNNOVA DE CASTRO e CELINA CARVALHO FEITOSA, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Avaliação de Títulos para promoção por merecimento ao cargo de Procurador do Estado - CLASSE A. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº19/2010 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art.74 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, RESOLVE DESIGNAR os **PROCURADORES** do Estado, JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS, FRANCISCO ANTÔNIO NOGUEIRA BEZERRA, INÊS SÍLVIA DE SÁ LEITÃO RAMOS, ERLON MOREIRA PINTO e PAULO ROBERTO MOURÃO DOURADO, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Avaliação de Títulos para promoção por merecimento ao cargo de Procurador do Estado - CLASSE B. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA PREGÃO ELETRÔNICO Nº20090477 IG Nº242843000

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, torna público para conhecimento dos interessados o **ADIAMENTO do Pregão Eletrônico acima citado**, cujo objeto é aquisição de material para auxiliar aos atendimentos dos pacientes nas ambulância do SAMU LESTE. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço: www.comprasnet.gov.br, até o dia 03/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site: www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM URCA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100001 IG Nº438644000

OBJETO: **Aquisição de material de expediente, limpeza e informática**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/03/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ORIGEM PMCE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100003 IG Nº436703000

OBJETO: **Aquisição de hortifrutis e gêneros alimentícios** para a Polícia Militar do Ceará, destinado a todas as Unidades e Subunidades da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 03/03/2010 às 08:00 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Neilie Ferreira de Souza
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100006

OBJETO: **Confecção de Selo Fiscal de Trânsito série AB**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 02/03/2010 às 08:30 (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100013
IG Nº390443000**

OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar - instrumental (pinça coaguladora bipolar tipo selante, compatível com bisturi ligasure, estéril, embalagem individual, contendo dados de identificação, data e tipo da esterilização, prazo de validade, lote e código de barras e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto)**, destinado ao Hospital Geral de Fortaleza/ SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 04/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Alexandre Sales Arcanjo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100026
IG Nº410645000**

OBJETO: **Contratação para prestação de serviços de lavanderia constando de: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem desinfecção, alvejamento, secagem, engomamento e embalagem) e entrega de roupas, com fornecimento de enxoval, na quantidade aproximada de 90.000 kg/mês, perfazendo o total de 1.080.000 kg/ano**, para o Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, pelo o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03/03/2010 às 09:00 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20100029
IG Nº416863000**

OBJETO: **Aquisição de material de consumo, (tecido não tecido nas cores azul e verde bandeira)** para o HGF/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, até o dia 03/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SOHIDRA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº20100004
IG Nº431423000**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA** cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS

(CLT), obedecendo ao piso salarial para atender as necessidades nas áreas de Engenharia Civil, especificado no Lote I e Motorista categoria (E) especificada no Lote II, com experiência comprovada, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 03/03/2010 às 08:30 horas (horário de Brasília). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

José Iná Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SSPDS**

**TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001
IG Nº416083000**

Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REFERENTE ÀS REFORMAS DOS 23º DP – CONJUNTO NOVA METRÓPOLE EM CAUCAIA-CE, 24º DP – CONJUNTO JEREISSATI II EM PACATUBA-CE E 27º DP – RUA JÚLIO BRAGA, BAIRRO JOÃO XXIII EM FORTALEZA-CE**. Representantes do DER: Cláudio Nelson Araújo Brandão e Anco Márcio Guimarães Franco. Realização: às 15:00 (quinze) horas do dia 09 de março de 2010, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520– Fortaleza-Ce. Fornecimento do Edital: No endereço acima ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM SEJUS
CONVITE Nº011/2009**

Objeto: **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA RECUPERAÇÃO E REFORMA DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL-CE**. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no CONVITE Nº011/2009 – SEJUS, que DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa CONSTRUTORA SV ENGENHARIA LTDA- por desatendimento ao subitem 6.3 do Edital e CLASSIFICOU como vencedora do certame licitatório a empresa **LL CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$38.850,00; em 2º lugar **CONSTJEL-CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA** com o valor global de R\$38.958,31; 3º lugar **CONSTRUTORA SERVFORT CONSTRUÇÕES LTDA** com proposta corrigida com base no subitem 8.6 do Edital no valor global de R\$40.208,93; 4º lugar **GOLD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$40.217,76; 5º lugar **CONSTRUTORA THERA LTDA** com proposta corrigida com base nos sitemens 8.6 e 8.7 do Edital no valor global de R\$41.332,06; 6º lugar **RCL CONSTRUÇÕES LTDA** com o valor global de R\$50.748,08. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090028

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CEARÁ**. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas e Consórcio Participantes com seus Preços Ofertados: **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$5.534.200,23; CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$5.539.997,48; CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.-R\$5.842.234,32; AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$5.922.283,57; MACROBASE ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$5.950.050,50; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$6.029.426,45; JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA.-R\$6.207.910,24; LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.-R\$6.298.934,68; FUJITA ENGENHARIA LTDA.-R\$6.591.742,52; CONSÓRCIO PLANOS/ATTICA (PLANOS**

TÉCNICOS DO BRASIL LTDA e CONSTRUTORA ATTICA LTDA) - R\$6.988.148,32 e MERCURIUS ENGENHARIA LTDA.- R\$6.994.488,06 (ii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcio: JT CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA., por apresentar a Carta de Apresentação de proposta em desacordo com o Anexo IV, Modelo A do Edital, divergência entre o prazo de execução da obra e o Cronograma Físico apresentado no Plano de Trabalho, não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-item (v) e na Planilha de Quantidades omitir o item 1.9.7; FUJITA ENGENHARIA LTDA., por apresentar a Carta de Apresentação de proposta em desacordo com o ANEXO IV, MODELO A do Edital e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-item (v); MERCURIUS ENGENHARIA LTDA., por apresentar garantia de proposta com valor inferior ao exigido no edital, não há indicação de assinatura das testemunhas em desacordo com o Anexo IV, Modelo A e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-item (v); TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (i) e (ii); LOTIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (ii) e (iii); e CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA), por não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (i), (ii) e (v). (iii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA.), e MERCURIUS ENGENHARIA LTDA foram corrigidos pela Comissão de Análise. (iv) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA., AMP ENGENHARIA LTDA. e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foram consideradas adequadas. (v) Licitante Vencedor: A proposta da Concorrente **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$5.528.673,08 (cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oito centavos). (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2010

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090036

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$1.001.759,17; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$1.141.472,88; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.147.333,95; VAP CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$1.175.058,72; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$1.248.000,00; CONSTRUTORA CHC LTDA.-R\$1.249.001,64 e MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.- R\$1.249.500,00 (ii) Proposta Corrigida: O valor da proposta da empresa EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., foi corrigido pela Comissão de Análise. (iii) Propostas Rejeitadas: Não foram consideradas qualificadas as seguintes empresas/consórcios: R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA., por omitir o subitem 8.13 da planilha de quantidades; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., por apresentar seu Plano de Trabalho em desacordo com a subcláusula 12.2., item "e", subitem (ii), do edital; e CONSTRUTORA CHC LTDA., por apresentar seu Plano de Trabalho em desacordo com a subcláusula 12.2., item "e", subitens (i) e (ii), do edital. (iv) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES

LTDA., TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., VAP CONSTRUÇÕES LTDA. E MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., foram consideradas adequadas. (v) Licitante Vencedora: A proposta da empresa **EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.** foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido de R\$1.141.481,68 (hum milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090037

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: JMD CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.041.326,36 e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.199.570,89. (ii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas JMD CONSTRUÇÕES LTDA. e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., foram corrigidos pela Comissão de Análise. (iii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes JMD CONSTRUÇÕES LTDA. e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., foram consideradas adequadas. (iv) Licitante Vencedor: A proposta da empresa **JMD CONSTRUÇÕES LTDA.** foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$1.041.379,72 (hum milhão, quarenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO ORIGEM SESA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090039

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: JMD CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.106.205,01; R.SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.223.946,56; MACROBASE ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$1.249.500,00; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$1.255.000,00; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.310.781,24; e TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.- R\$1.346.610,41 (ii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas JMD CONSTRUÇÕES LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., foram corrigidos pela Comissão de Análise. (iii) Proposta Rejeitada: Não foi considerada qualificada a seguinte empresa: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., por apresentar divergências nos itens 11.3, 11.5 e 11.6 da planilha de quantidades, ficando a mesma em desacordo com o edital. (iv) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes JMD CONSTRUÇÕES LTDA., R. SCHUCH CONSTRUÇÕES LTDA., IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., foram consideradas adequadas. (v) Licitante Vencedora: A proposta da empresa **JMD CONSTRUÇÕES LTDA.** foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$1.106.430,85 (hum milhão, cento e seis mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) (vi) Fica aberto

o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090041

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA.-R\$1.249.951,02; TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.-R\$1.100.000,00; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$1.250.000,00; MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$1.249.500,00; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.246.802,77; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.249.311,55 e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA.-1.187.500,00. (ii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. e CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., foram corrigidos pela Comissão de Análise. (iii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA., TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA., EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., foram consideradas adequadas. (iv) Licitante Vencedora: A proposta da empresa **TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.**, foi considerada adequada, sendo declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$1.099.999,93 (hum milhão, noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e tres centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090042

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas Participantes com seus preços Ofertados: AMP ENGENHARIA LTDA.-R\$1.139.417,46; TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.-R\$1.176.000,00; VAP CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.194.440,39; EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.199.310,18; MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$1.199.500,00 e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$1.250.000,00 (ii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. foram corrigidos pela Comissão de Análise. (iii) Proposta Rejeitada: Não foi considerada qualificada a proposta da empresa TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., por apresentar a Carta de Apresentação em desacordo com o Edital e não apresentar o Plano de Trabalho de acordo com o solicitado na subcláusula 12.2, item "e", sub-itens (ii) e (v). (iv) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes AMP ENGENHARIA LTDA, VAP CONSTRUÇÕES LTDA, MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LTDA., EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., foram consideradas adequadas. (v) Licitante Vencedora: A proposta da empresa **AMP ENGENHARIA LTDA.** foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total no valor de R\$1.139.417,46 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) (vi) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090043

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE ICÓ. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresas e Consórcio Participantes com seus preços Ofertados: TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A.-R\$1.056.000,00; CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA (PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA./CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA.-R\$1.077.637,45; EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.-R\$1.156.114,73; MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$1.199.500,00; IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-R\$1.250.000,00 e DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA.-R\$1.251.157,21 (ii) Propostas Corrigidas: Os valores das propostas das empresas/consórcio TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA – PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA., EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DUPLO M CONSTRUTORA LTDA. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., foram corrigidos pela Comissão de Análise. (iii) Propostas Adequadas: As propostas das Concorrentes TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., CONSÓRCIO PLANOS ÁTTICA – PLANOS TÉCNICOS DO BRASIL LTDA. X CONSTRUTORA ÁTTICA LTDA., EDCON COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., DUPLO M CONSTRUTORA LTDA. e IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., foram consideradas adequadas. (iv) Licitante Vencedor: A proposta da empresa **TECSA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$1.056.000,06 (hum milhão, cinquenta e seis mil reais e seis centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090045

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nas subcláusulas 32 e 33 das Instruções aos Concorrentes-IAC do edital, divulga, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da licitação acima referenciada: (i) Empresa Participante com seu Preço Ofertado: MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-R\$1.199.500,00 (hum milhão, cento e noventa e nove mil e quinhentos reais). (ii) Proposta Corrigida: O certame contou com a participação de uma única empresa, a MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que teve o valor de sua proposta corrigido (iii) Proposta Adequada: A proposta da empresa MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. foi considerada adequada. (iv) Licitante Vencedora: A proposta da empresa **MACROBASE ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

foi declarada **vencedora** do presente certame com o preço total corrigido no valor de R\$1.199.506,38 (hum milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e seis reais e trinta e oito centavos) (v) Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação deste resultado, respeitando a cláusula da confidencialidade. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEMACE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009007

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, por intermédio do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nºs 29.171/2008, 29.266/2008, 29.641/2009 e 29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009007, cujo objeto é SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS GENUINOS E SERVIÇOS DE REBOQUE (QUANDO FOR O CASO), tendo como **vencedora** do lote 01, a empresa: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) e lote 02, a empresa: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), adjudicado em 01/02/2010 às 12:46:54 horas, com a homologação do certame ocorrendo no dia 01/02/2010 às 18:54:01 horas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009090

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ - SEFAZ, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº090/2009, adjudicado em 09/02/2010 às 12:24 horas e homologado em 09/02/2010 às 17:07 horas, cujo objeto é aquisição de material elétrico, tendo como **vencedora** a empresa **TRILUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, perfazendo o total de R\$99.999,98 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009588

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), por intermédio da Pregoeira e Membros da Equipe de Apoio designados, conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009588, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo para o Hospital Infantil Albert Sabin. Tendo como **vencedoras** as seguintes **EMPRESAS** com seus respectivos itens; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA, item 29 com o valor total de R\$7.430,00 (sete mil, quatrocentos e trinta reais); PANORAMA COM. DE PROD. MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA., itens 19, 21, 24 e 36, com o valor total de R\$60.036,60 (sessenta mil, trinta e seis reais e sessenta centavos); ENFERMED COM. MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA., itens 22 e 34, com o valor total de R\$91.440,00 (noventa e um mil, quatrocentos e quarenta reais); LUMIAR HEALTH BUILDERS EQ. HOSPITALARES LTDA., item 25, com o valor total de R\$6.934,80 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos); MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA - ME, itens 01 e 27, com o valor total de R\$9.297,20 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos); SCIENTIFIC COM. E IMPORTAÇÃO LTDA., Grupo 01, com o valor total de R\$108.458,40 (cento e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); PROHOSPITAL COM. REP. HOLANDA LTDA., itens 02, 03, 04, 05, 06, 20, 23, 28 e 35, com o valor total de R\$43.695,48 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa

e cinco reais e quarenta e oito centavos); PROEL COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, item 38, com o valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); LABORATÓRIOS B. BRAUN LTDA, item 09, com o valor total de R\$14.000,00 (catorze mil reais); KEAGE COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 07, 08, 32 e 37, com o valor total de R\$48.484,40 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Fracassados os itens 10, 11, 26, 30, 31 e 33. Perfazendo o valor global em R\$393.276,88 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). O processo licitatório foi adjudicado em 09/02/2010 às 12h18min e homologado em 09/02/2010 às 17h:09min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Maria Alenir Bezerra de França
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº2009591

A SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº29.171/2008, nº29.266/2008, nº29.641/2009 e nº29.756/2009, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº2009591, cujo objeto é a Aquisição de 01 (uma) Lavadora Ultra-sônica e 1 (um) equipamento compacto com sistema de fixação em paredes/bancadas microprocessado, para o Centro de Material e Esterilização do Hospital Geral de Fortaleza/SESA, tendo como **vencedora** dos lotes 01, 02 a empresa **H. STRATTNER & CIA. LTDA**, no valor de R\$151.780,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil Setecentos e Oitenta Reais), adjudicado em 27/01/2010, às 16h17min, e homologado em 08/02/2010, às 09h24min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº6042009

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio designados pelo Decreto Estadual Nº29.171 publicado no D.O.E. do dia 08/02/2008, comunica, nos termos do Inciso XII, do Art.30, do Decreto Federal Nº5.450, de 31/05/2005 e da Lei Federal Nº8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, o resultado do Pregão Eletrônico Nº604/2009, adjudicado em 08/02/2010 às 09:59 horas e homologado em 08/02/2010 às 18:28 horas, cujo objeto é a aquisição, por contrato de fornecimento em 12 (doze) meses, de material médico hospitalar (Bolsas para NPT) para o Hospital Geral de Fortaleza/SESA, tendo como **vencedora** a empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, com o valor unitário de R\$9,70 para o item 01, R\$15,30 para o item 02 e R\$17,80 para o item 03, perfazendo o valor global de R\$163.530,00 (cento e sessenta e três mil quinhentos e trinta reais). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM DETRAN**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20090003-LOTES
3 E 4 RADIAL E LOTE 1.1 REGIONAL**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, PARA OUTORGA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR INTERURBANO COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ. A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, comunica que no dia 22 de fevereiro de 2010 às 09:00 horas realizar-se-á reunião na sede da Central de Licitações, localizada à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz - Centro Administrativo Bárbara de Alencar, para divulgar o resultado do julgamento da Fase de **Habilitação** das **COOPERATIVAS**, TRANSCOOPCE - Cooperativa dos Motoristas Profissionais dos Transportes, lote 3, (LINHA RADIAL) COOTRECE - Cooperativa de Transportes e Turismo do Estado do Ceará, lote 4 (LINHA RADIAL) e COOPRAFCE - Cooperativa dos Motoristas Profissionais Autônomos em Transporte Complementar Alternativo de Passageiros de Fretamento e Turismo do Estado do Ceará LTDA,

lote 1.1 (LINHA REGIONAL) participantes da Concorrência Pública Nacional nº003/2009, originária do DETRAN. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO
ORIGEM SEINFRA**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20100001

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEINFRA E DE SEU ENTORNO COM ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS TÉCNICAS DE ACESSIBILIDADE

DA ABNT, NBR 9050 E À LEGISLAÇÃO CONTIDA NO DECRETO 5.296/04. A Comissão Especial de Licitação, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº20100001 – SEINFRA, que declarou **HABILITADAS** as **EMPRESAS VIÇOSEL-VIÇOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, STRUCTURA PROJETOS CONSULTORIA E OBRAS DE ENGENHARIA LTDA, IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2010.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº007/2010 - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2010.

Edgar Linhares Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº007/2010, 21 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANA MARIA DODT BARRETO XIMENES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	087920-1-1	5,76	23	132,48
CÉLIA MARIA VALLE CALHEIROS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012048-1-5	5,76	23	132,48
CLÁUDIA MARIA SARAIVA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	012444-1-8	5,76	23	132,48
CLÊNIA MARIA CHAGAS RAULINO SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	015383-1-4	5,76	23	132,48
HENRIETTE DE SALVI LIMA	ASSESSOR DE IMPRENSA	169675-1-3	5,76	23	132,48
JOSÉ AIRTON ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	107842-1-2	5,76	23	132,48
JOSÉ MANSOESTE DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	089913-1-6	5,76	23	132,48
MARIA ELIANE DO NASCIMENTO MENDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	079280-1-7	5,76	23	132,48
MARIA DE FÁTIMA SANDRA SILVA LEMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	069025-1-0	5,76	23	132,48

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº05/2010 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, tendo em vista o art.24 do Estatuto Social e usando de suas atribuições legais, RESOLVE: **Designar** a Diretora de Desenvolvimento de Negócios, **TEREZA MÔNICA ELPÍDIO DE CARVALHO**, para responder, em substituição, pela Presidência desta Companhia, no período de 08/02/2010 a 09/03/2010 e enquanto durar o impedimento do titular por motivo de férias. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ - CODECE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2010.

João Francisco Teixeira
DIRETOR PRESIDENTE DA CODECE

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº06/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE **CONCEDER VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês fevereiro/2010. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº06/2010, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Francisco Willames Arruda	Assessor Técnico	1698901-0	A	36
José Wilton Soares e Silva	Assessor Técnico	1698911-8	A	36
Lia Arruda de Jesus	Articulador	1698971-1	A	36
Karoline Moreira Gomes	Assessor Técnico	1698961-4	A	36
Maria do Socorro Ferreira de Azevedo	Orientador da Célula de Gestão Ambiental	1697211-8	A	36

*** **

PORTARIA Nº07/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RITA DE CÁSSIA LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de Coordenador da Educação Ambiental e Articulação Social, matrícula nº1698931-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Crato, Juazeiro do Norte, Santana do Cariri, Nova Olinda, Missão Velha e Barbalha, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2010 a fim de participar da visita de articulação do Projeto Geopark Araripe, concedendo-lhe sete diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$507,22 (quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº08/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA JOSÉ DE SOUSA HOLANDA**, ocupante do cargo de Orientador da Célula de Educação Ambiental, matrícula nº1697191-X, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Forquilha, Tianguá, Coreaú e Cariré, no período de 01 a 05 de fevereiro de 2010 a fim de ministrar Curso de Formação de Educadores Ambientais e apresentação da A3P, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$304,33 (trezentos e quatro reais e trinta e três centavos),

PORTARIA Nº10/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO/2010. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2010, 01 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	ARTICULADOR	1697131-6	5,76	22	126,72
JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	1698911-8	5,76	22	126,72
LIA ARRUDA DE JESUS	ARTICULADOR	1698971-1	5,76	22	126,72
KAROLINE MOREIRA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO	1698961-4	5,76	22	126,72
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE AZEVEDO	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO AMBIENTAL	1697211-8	5,76	22	126,72
MANOEL SEVERO GURGEL BARBOSA	ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO COMPARTILHADA	1698941-X	5,76	22	126,72

*** **

PORTARIA Nº11/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art.6º do Decreto nº23.636, de 7 de março de 1995, a **circulação**, à noite, sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS FIAT UNO MILLE**, de placa HTX 8383, HILUX, de placas HYV 2556, HYV 2566, HYY 3386, HYY 3396, FIAT DUCATO MINIBUS, de placas JRT 0951, FORD Ranger XLT, de placas JRS 2007 e VW PARATI 1.6, de placas JRW 1730 durante o período de 01 a 28 de fevereiro de 2010. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº09/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO GOMES DE MATOS NETO**, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº1697231-2, deste Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente, a **viajar** às cidades de Santana do Cariri e Nova Olinda, no período de 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010 a fim de participar e articular visita aos geossítios que compõem o Geopark Araripe, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,07 (cento e sessenta e nove reais e sete centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº12/2010 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** à estagiária **ANA PAULA BARRETO DE CARVALHO PIMENTEL**, durante o mês de MARÇO/2010, no valor de R\$39,60 (trinta e nove reais e sessenta centavos). CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Maria Goretti Gurgel Mota de Castro

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DO DOCUMENTO 01/2010**

CONTRATANTE: Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. OBJETO: **Fornecimento de "Vale-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO"** para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Fortaleza/CE, para 05 (cinco) funcionários, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o que dispõe o art.25, inciso I c/c o art.26 da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº7.418/85 e suas alterações; Decreto nº95.247/87 e decreto municipal nº9.142/93. FORO: Foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será a partir da data da sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$4.968,00 (quatro mil novecentos e sessenta e oito reais) pagos em Recursos Orçamentários do Tesouro Estadual DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49100001.18.122.400.20115.01.33903900.00.0.00, recurso do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Tereza Bezerra Farias Sales - Presidente em Exercício do Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, substituída pela Secretária Executiva Maria Goretti Gurgel de Mota Castro, e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros do Estado do Ceará - SINDIÔNIBUS.

Marcia Maria dos Santos Souza
ASSESSORIA JURÍDICA

Fortaleza, 28 de janeiro de 2010.

*** **

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2010**

CONTRATANTE: Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE CONTRATADA: **CENTRO DE INCENTIVO À VIDA - CINV**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada em limpeza, manutenção e conservação do Parque do Cocó**, cujos serviços serão prestados por Bombeiro Hidráulico, Pedreiro, Jardineiro, Barqueiro, Servente, Motorista, Auxiliar de Serviço Educacional, Encarregado de Turma e Eletricista. Estes empregados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para atender às necessidades da Unidade de Conservação do Parque Estadual do Rio Cocó. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº2009011, em conformidade com as disposições da Lei nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual 28.089 de 10/01/2006, e subsidiariamente os dispositivos da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da data de assinatura - com início em 09 de fevereiro de 2010, e término em 09 de fevereiro de 2011. VALOR GLOBAL: R\$638.397,96 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 49200001.18.541.475.20760.01.33903900.75.2.00, classificação: 13805. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Maria Lúcia de Castro Teixeira, Superintendente da Semace e Jovanildo Sobral do Nascimento, Representante Legal da Contratada.

Márcio José Lima Benício
PROCURADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CIDADES/2007
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/CIDADES/2007, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA RABELO ROCHA LUBRIFICANTES LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **RABELO ROCHA LUBRIFICANTES LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, nº1227, Bairro de Fátima, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo

nº09673041-2, com fundamento no Art.1º, §1º, inciso X da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27 de janeiro de 2005; Art.57, §1º, inciso II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** do presente contrato por mais 01 (um) ano, findando o mesmo em 03 de março de 2011; IX - DA VIGÊNCIA: Até 03 de março de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas por este termo; XI - DATA: 14 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Jurandir Vieira Santiago, SECRETÁRIO DAS CIDADES - Respondendo e Joana Darc'k Rislaing Ferreira, REPRESENTANTE LEGAL DA RABELO ROCHA LUBRIFICANTES LTDA.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/CIDADES/2008
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/CIDADES/2008, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A EMPRESA SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéba, CEP: 60830-120, Fortaleza - Ceará; IV - CONTRATADA: A EMPRESA **SERVNAC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua João Cordeiro, nº1078, Praia de Iracema, CEP: 60.110-300, Fortaleza - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº09552634-0, e com fundamento no art.57, II, §1º, II da Lei nº8.666/93, e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo** do presente contrato por mais 12 (doze), contados a partir de 30/03/2010, findando o mesmo em 30 de março de 2011; IX - DA VIGÊNCIA: Até 30 de março de 2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições originais do Contrato, bem como seus Aditivos pretéritos não alterados pelo presente Termo; XI - DATA: 30 de Dezembro de 2009; XII - SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Vicente Araújo Júnior, REPRESENTANTE LEGAL DA SERVNAC.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 067/CIDADES/2009

CONTRATANTE: A SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES. CONTRATADA: A EMPRESA **CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA**. OBJETO: **A contratação de empresa para execução das obras de Complementação da praça de apoio aosromeiros**, compreendendo os serviços de: Complementação da estrutura em concreto armado, cobertura em estrutura metálica, piso pré-moldado tipo bloket, alvenarias de tijolo cerâmico, laje pré-moldada, instalações elétricas e hidro-sanitárias, revestimento, esquadrias e pintura, localizado no Município de Juazeiro do Norte no Estado do Ceará, de acordo com as instruções, normas, termos, exigências e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, em regime de Empreitada do tipo menor preço. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Lei 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública Nacional nº010/CIDADES/2009, e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. SECRETÁRIO, através do Processo SPU nº09032338-6, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante do termo, independente de transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos em 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$7.890.176,47 (sete milhões, oitocentos e noventa mil, cento e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ministério do Turismo - 43100001.15.451.002.10248.08.44905100.82.2.00; Governo do Estado do Ceará- 43100001.15.451.002.10248.08.44905100.00.1.00. DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Joaquim Cartaxo Filho, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Francisco de Freitas Justo Junior, REPRESENTANTE LEGAL DA CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA.

Norma Lúcia da Silva Santos
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 278/2009

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE VIEIRA PINHEIRO (SANTA TEREZA ENGENHARIA)**. OBJETO: **Execução dos Serviços de Melhorias Físicas na Vila Olímpica do Centro Social do Pici,**

com **Fornecimento de Materiais**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº35/2009-Cagece, Processo nº0167.000389/2009-48-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$154.791,04 (cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e quatro centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Henrique Vieira Costa Lima, Diretor Presidente da Cagece; Carlos Alberto Jucá Ribeiro, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e Carlos Henrique Vieira Pinheiro, Representante da Contratada.

Henrique Vieira Costa Lima
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072418370/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, arts.89, 152 caput, 153, 154 e 157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor **FRANCISCO FREIRE VIANA**, CPF 23083824300, que exerce a função de VIGIA, nível/referência 15, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº321100112594011, lotado(a) no(a) Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - SECITECE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/Janeiro/2007, conforme laudo médico nº2007/004455 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes da contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a dezembro/2006, cujo valor é de R\$486,26 (quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 24 de setembro de 2009.

Teresa Lenice N. G. Mota

SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR EM EXERCÍCIO

Republicado por incorreção.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2008

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE E DO OUTRO, A EMPRESA LAR ANTONIO DE PÁDUA; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE.; III - ENDEREÇO: Av. Paranjana, 1700 - Itaperi, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **LAR ANTONIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo, 752 - Vila Manoel Sátiro, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Aditivo no item 5.1, Cláusula Quinta do Contrato e no inciso II, art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses o contrato com empresa especializada na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, para atender as necessidades das diversas áreas da FUNECE, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Presencial 001/2007- FUNECE; IX - DA VIGÊNCIA: A nova vigência do Contrato nº12/2008 será de 12/03/2010 à 11/03/2011; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo; XI - DATA: 28 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Anália Bueno Melo - Presidente do LAR ANTONIO DE PÁDUA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 93/2009

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **PQS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, estabelecida em Osasco - SP, na Av. José Lopes Lázaro, 355 - Presidente Altino, CEP: 06.210-030, Fone: (011) 3681-5595, inscrita no CNPJ sob o nº08.903.662/0001-83. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

PERMANENTE (NO-BREAK) PARA FUNECE, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº2009055. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009055, devidamente homologado pelo Presidente da FUNECE FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será contado a partir da data de sua publicação até o término do prazo de garantia do equipamento pelo fabricante.. VALOR GLOBAL: R\$34.200,00 trinta e quatro mil e duzentos reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.196.11948.22.44905200.70.0.00 PF 3110122009 na IG nº346163000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Sr. Thiago Fernandes Lima - Diretor de Operações da empresa PQS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 94/2009

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COM DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** estabelecida em Fortaleza - CE, na Rua: Martins Neto, 472 - sala 01 - 03 - Antônio Bezerra CEP: 60.360-400, inscrita no CNPJ sob o nº05.813.951/0001-01. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (ELÉTRICO, CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO, Lotes: 01, 02 e 04)** PARA PREFEITURA/FUNECE do Pregão Eletrônico nº2009067. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se nas seguintes legislações: Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº11.488, de 15 de junho de 2007, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Estadual Nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Nº27.624 de 22 de novembro de 2004, Nº28.089, de 10 de janeiro de 2006, e a Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e seus anexos FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato oriundo da presente Licitação será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado por igual período. VALOR GLOBAL: R\$18.299,01 dezoito mil, duzentos e noventa e nove reais e um centavo pagos em conformidade de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 PF 3118032008 na IG nº362603000. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Jeová Kalil Ramos Dieb - Diretor da empresa Domínio Empresarial S/A Com de Materiais de Construção LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **ADMINISTRAÇÃO CONDOMINIAL E HOTELEIRA NORTH SUL LTDA**, estabelecida em Fortaleza/CE, na Av. Abolição, Nº2323 - Meireles, inscrita no CNPJ sob o nº10.351.642/0001-99. OBJETO: **SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PADRÃO 04 (QUATRO) ESTRELAS COM ALIMENTAÇÃO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010**, PARA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, MUNICÍPIO DE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, subsidiariamente a Lei nº8.666 de 21/06/1993, e as respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº2009060 FUNECE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: prazo de vigência do Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31.12.2010. VALOR GLOBAL: R\$133.533,05 cento e trinta e três mil quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.21073.22.33903900.83.2.00 PF 3119042008, 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.70.0.00 PF 3118042008, 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00 PF 3118042008, na IG 353125000. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Stefan Danzl - Diretor Geral da Administração Condominial e Hoteleira North Sul Ltda.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2010**

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA**, estabelecida em Fortaleza/CE, na rua Clube Iracema, nº86 apto. 02 - Aldeota, inscrita no CNPJ sob o nº05.215.751/0001-49. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento **AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA COM INSTALAÇÃO PARA FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS EM LIMOIEIRO DO NORTE**, conforme especificações contidas no Anexo II do Edital de Pregão Eletrônico nº2009075-FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Contrato no PREGÃO ELETRÔNICO nº2009075-FUNECE devidamente homologado pela FUNECE, na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e nas cláusulas a seguir FORO: FORTALEZA-CEARÁ. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será a partir da data da assinatura até 31/12/2010. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 Hum mil e oitocentos reais pagos em conformidade de serviço DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.195.11932.01.44905200.70.0.00 PF 3110112008, na IG: 375463000. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Arleuda Maria Lima Bezerra - Sócia Administradora da PROJETOUB Projetos Instalações Assessoria Técnica em Tubulações LTDA.

Rodrigo Gondim Carneiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Campus do Itaperi - Serrinha, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **RLP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA** estabelecida em Itajaí/SC, na Rua: Pereira Neto, 37 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº00.539.911/0001-91. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (LOTE 01 - ETIQUETAS)** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE e seus anexos que passam a fazerem parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078 de 11 de Setembro de 1990), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2010, ou enquanto perdurar a garantia ofertada pelo fabricante. VALOR GLOBAL: R\$2.000,00 dois mil reais pagos em conformidade de serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 PF 3118032008 IG 375903000. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Mariana Heloisa Pereira - Representante Legal da RLP Comércio e Assistência Técnica LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 08/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **FORMULÁRIOS PILOTO LTDA** estabelecida em Goiânia/GO, na Rod BR 153- KM 1.285 – Q74 – Lt 10, Bairro Vila Santa Aparecida de Goiânia, inscrita no CNPJ sob o nº37.655.784/0001-04. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (LOTE 03 – FORMULÁRIO CONTINUO)** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE e seus anexos que passam a fazerem parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078 de 11 de Setembro de 1990), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2010, ou enquanto perdurar a garantia ofertada pelo fabricante. VALOR GLOBAL: R\$3.800,00 Três mil e oitocentos reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 PF 3118032008 IG 375903000. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Raimundo Eneas Cavalcanti Neto - Representante Legal da empresa FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2010**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **MARCELO LOPES SOARES EPP** estabelecida em Fortaleza/CE, na Rua Moreninha Irineu, nº388, Bairro São Gerardo, inscrita no CNPJ sob o nº01.015.273/0001-72. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (LOTE 04 - PAPEL)** para a FUNECE, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE e seus anexos que passam a fazerem parte deste instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Contrato no Pregão Eletrônico 2009073-FUNECE, na Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual nº27.922, de 20 de setembro de 2005 (CENFOP), Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8.078 de 11 de Setembro de 1990), bem como pelas condições da licitação referida, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência a partir da data da publicação até 31/12/2010, ou enquanto perdurar a garantia ofertada pelo fabricante. VALOR GLOBAL: R\$43.800,00 Quarenta e três mil e oitocentos reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 PF 3118032008 IG 375903000. DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Marcelo Lopes Soares - Representante Legal da empresa MARCELO LOPES SOARES EPP.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 11/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ por meio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **MOTOR NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida em Caucaia/CE, na BR 222, Km 08, nº2345 – Parque Soledade, inscrita no CNPJ sob o nº03.428.606/0001-10. OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e acessórios originais, mão-de-obra e serviços de reboque, (LOTES 01 - VEÍCULOS À GASOLINA e LOTE 02 - VEÍCULOS À DIESEL)** para os veículos pertencentes à frota da FUNECE, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº2009064-FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº2009064-FUNECE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2010, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais pagos em conformidade de serviços, sendo assim distribuídos: LOTE – 01: R\$90.000,00 (noventa mil reais) e LOTE – 02: R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903000.00.0.00 e 31200001.12.364.400.20302.22.33903900.00.0.00 – PF 3118032008 – IG 359824000. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e José Rivanes da Silva - Representante legal da empresa MOTOR NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 12/2010**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ por meio da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700 - Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97

CONTRATADA: **J C DA SILVA NASCIMENTO**, estabelecida em Fortaleza/CE, na Rua Comendador Machado, nº398 – Jardim América inscrita no CNPJ sob o nº08.934.323/0001-64. OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a **Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e reposição de peças e acessórios originais, mão-de-obra e serviços de reboque, (LOTES 03 – MOTOS)** para os veículos pertencentes à frota da FUNECE, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº2009064-FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se no Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº2009064-FUNECE FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O Contrato decorrente do processo licitatório terá vigência a partir da data de sua publicação até 31/12/2010, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses. VALOR GLOBAL: R\$10.000,00 dez mil reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903300.00.0.00 e 31200001.12.364.400.20302.22.33903300.00.0.00 – PF 3118032008 – IG 359824000. DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Jorge Carlos da Silva Nascimento - Representante legal da empresa J C DA SILVA NASCIMENTO.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 15/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, com sede nesta Capital, na Av. Paranjana, 1700, Itaperi, inscrita no CNPJ nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **RABELLO VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, estabelecida em Fortaleza/CE, na Av. Prof. Gomes de Matos, 1166 - Loja C, fone (85) 3491.1105, inscrita no CNPJ sob o nº11.077.284/0001-30. OBJETO: **Contratação de SERVIÇO DE EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRE NOS TRECHOS INTERMUNICIPAIS, PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**, conforme Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº2009074-FUNECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentam-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no Pregão Eletrônico nº2009074-FUNECE e as Leis Federais nº10.520/02 e nº8.666/93, a proposta da Contratada, devidamente homologada pelo Presidente da FUNECE, tudo parte integrante deste termo, independente da transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato oriundo da presente Licitação será a partir da data da publicação até 31/12/2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. VALOR GLOBAL: R\$228.407,10 duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e sete reais e dez centavos pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903300.00.0.00 PF 3118032008, na IG 375783000. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moura Araripe - Presidente da FUNECE e Rafael Rabello Pozzobon - Representante legal da empresa RABELLO VIAGENS E TURISMO LTDA ME.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 20/2010

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, situada na Av. Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, Serrinha – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.885.809/0001-97 CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº11.828.753/0001-06, com endereço em Fortaleza/CE na Rua Osvaldo Cruz, 2040 - Aldeota. OBJETO: O presente contrato tem por objeto à **prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem)**, conforme condições e especificações contidas no edital do Pregão Presencial Nº2009074 e seus anexos, em especial, no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato fundamenta-se: 1.1.1. Na Ata de Registro de Preços Nº016/2009, conforme o resultado do Pregão Presencial Nº2009074 SEPLAG (SPU Nº09550562-8) homologado em 14 de dezembro de 2009, realizado de acordo com as

normas da Lei Nº10.520, de 17/07/2002, dos Decretos Estaduais nºs28.089 e 28.087, ambos de 10/01/2006, pelo Decreto Federal Nº5.450/2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93. 1.1.2. Nos termos propostos pela CONTRATADA. 1.1.3. Nos preceitos de direito público. 1.1.4. E, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos. VALOR GLOBAL: R\$1.268.400,00 hum milhão duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais pagos em conformidade de serviços DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200001.12.364.400.20302.22.33903300.00.0.00 – PF 3118032008 – IG 442083000 31200001.12.364.195.21073.22.33903300.83.2.00 – PF 3119042008 – IG 442083000 31200001.12.364.195.21073.22.33903300.70.0.00 – PF 3119202008 – IG 442083000 31200001.12.364.194.11905.22.33903300.83.2.00 – PF 3117032009 – IG 442083000 31200001.12.364.195.11932.22.33903300.83.2.00 – PF 3117012010 – IG 442083000 31200001.12.364.195.11932.22.33903300.83.2.00 – PF 3117022010 – IG 442083000 31200001.12.364.195.11932.22.33903300.83.2.00 – PF 3117032010 – IG 442083000 31200001.12.364.195.11932.22.33903300.83.2.00 – PF 3117042010 – IG 442083000. DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Antonio de Oliveira Gomes Neto - Vice-Presidente no Exercício da Presidência da FUNECE e Cláudio Henrique Saraiva Câmara ou Henrique Sérgio Ribeiro de Abreu - Representantes Legais da CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA.

Luzia Elisandra Nogueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

EDITAL Nº005/2009 – GR

APROVADO AD REFERENDUM DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, ATRAVÉS DO PROVIMENTO Nº26/2009 – GR, DE 23 DE OUTUBRO 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estarão abertas, por um período de 10 dias úteis, a serem iniciadas 05 (cinco) dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Estado, as inscrições ao Processo Seletivo para a contratação de Professor Substituto, nos setores de estudos e respectivas vagas indicadas no quadro abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

CCBS	Ciências Biológicas	01	Biologia Geral	01	40
	Enfermagem	01	Assistência de Enfermagem	03	40
CH	Artes Visuais	03	Gravura	02	40
			Historia da Arte	01	40
CCT	Engenharia de Produção	01	Informática	01	40
			Matemática Pura	04	40
	Matemática	07	Educação Matemática	02	40
			Estatística	01	40

TOTAL DE VAGAS

15

2. Os setores de estudos constantes deste Edital são fixados exclusivamente para efeito deste Processo Seletivo, uma vez que as funções de nível superior não se vincularão a campos específicos de conhecimento, devendo as tarefas de Ensino, Pesquisa e Extensão ser distribuídas de forma que harmonizem os interesses dos Departamentos e as preocupações científico-culturais dominantes dos professores.

3. Poderão inscrever-se brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros com visto permanente, portadores de Diploma de Curso de Nível Superior de duração plena, mediante preenchimento de requerimento padronizado, indicando o Setor de Estudos em que concorrem a uma das vagas oferecidas neste Edital, acompanhado dos seguintes documentos:

- comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Curso Superior de duração plena, e respectivo Histórico Escolar, no qual se comprove que o candidato foi aprovado em disciplina do setor de estudos de sua opção;
- Curriculum vitae em uma via, relacionando os títulos obtidos e os trabalhos publicados pelo candidato, com cópias comprobatórias;
- Cópia autenticada do documento de identidade de brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeira com visto permanente;
- Cópia autenticada do título de eleitor, para os brasileiros; e
- Cópia autenticada do documento de quitação com o serviço militar, para os homens.

3.1. O diploma de graduação, exigido neste item, poderá ser substituído única e exclusivamente por uma certidão expedida por Universidade ou Escola de Ensino Superior devidamente reconhecida, de que o candidato colou grau no período letivo antecedente ao das inscrições, e a apresentação do histórico escolar que integralizou e que indique a expedição regular e imediata do respectivo diploma.

4. A aprovação em setor de estudos, exigida na letra b do item anterior, poderá ser dispensada em nível de Graduação se comprovada a sua realização em nível de Pós-Graduação que poderá ser comprovado através de certidão e/ou declaração expedida pela Instituição promotora.

5. Os requerimentos de inscrição serão recebidos pela Comissão de Seleção de Professor Substituto, no Campus do Pimenta, à rua Coronel Antônio Luís, 1161, CEP.: 63.105-000 Crato/CE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo estabelecido neste Edital.

6. Será permitida a inscrição por procuração mediante apresentação do respectivo mandato em que conste o setor de estudos para o qual o candidato se inscreve, acompanhado dos documentos indicados no item 4, deste Edital, e de cópia autenticada do documento de identidade do procurador.

7. Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas a uma das vagas oferecidas para um dos setores de estudos deste Edital.

8. A taxa de inscrição, no valor de R\$80,00 (oitenta reais), deverá ser paga em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante depósito em favor da URCA TAXAS na conta Corrente nº369-2, agência 0919-9. O comprovante de depósito deverá ser afixado na ficha de inscrição.

9. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja o motivo alegado.

10. A inscrição implicará a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas Resoluções CEPE nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplina este Processo Seletivo e nas instruções baixadas pela Comissão de Seleção, do que não poderá o candidato alegar desconhecimento.

11. Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção de Professor Substituto, que indeferirá liminarmente a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida, não admitindo a juntada de qualquer documento após o término do prazo estabelecido para as inscrições, no presente Edital.

12. Os candidatos serão submetidos a uma Prova Escrita, de caráter eliminatório, e a uma Prova Didática, ambas de caráter eliminatório. A nota mínima de aprovação em ambas as provas é 6 (seis).

13. Caberá à Comissão de Seleção estabelecer o calendário de realização das Provas nos setores de estudos em que se processará a seleção.

14. Não serão aceitos pedidos de revisão de prova, recontagem de pontos ou de segunda chamada.

15. A seleção e a classificação dos candidatos far-se-ão de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções CEPE nº001/2000, de 18/01/2000 e 003/2000, de 10/02/2000 da URCA que disciplina este Processo Seletivo, observando-se as demais exigências, condições e critérios de julgamento nela indicados.

16. O prazo de contratação de Professor Substituto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por período consecutivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração total do contrato.

17. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez por igual período.

18. O Regime de Trabalho do Professor Substituto será de 40 (quarenta) horas semanais e sua remuneração será fixada de acordo com a tabela abaixo:

- a) GRADUADO - 1.192,63 (hum mil cento e noventa e dois reais e sessenta e três centavos);
- b) ESPECIALISTA - 1.618,59 (hum mil seiscentos e dezoito reais e cinqüenta e nove centavos);
- c) MESTRE - 2.555,65 (dois mil quinhentos cinqüenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos);
- d) DOUTOR - R\$3.407,52 (três mil quatrocentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos).

19. A Universidade responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados até a conclusão e homologação do Processo Seletivo, providenciando a incineração dos documentos cuja devolução não tenha sido solicitada até 30 (trinta) dias após a homologação.

20. A aprovação no Processo Seletivo gera apenas expectativa de direito de ser contratado, ficando, para tanto, a critério da Administração dentro da existência de vagas e do interesse público.

21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor, ouvida a Comissão de Seleção de Professor Substituto.

REITORIA DA URCA, em Crato/CE, aos 29 de outubro de 2009.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 03/2010

CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA
CONTRATADA: Empresa DIMAS DE MELO PIMENTAS SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.. OBJETO: **Aquisição com instalação de 02 (duas) catracas display líquido de 2 linhas de 20 caracteres**, com indicação do nme da empresa, hora, minutos, dia, mês, ano e mensagens ao usuário, teclado funcional de membrana policarbonato com 16 teclas, memória RAM não volátil de 256 KB com capacidade para 10.000 registros de 1.000 códigos de lista, 15 mensagens para evetos ou associados aos crachás dos usuários, 99 turnos com faixas horárias cada e 99 jornadas para bloqueios fora do horário e controle de anti-reentrada, 20 funções para diferenciação de registros com mensagens ao usuário, tabela de senhas associadas aos crachás.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com a Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, pelos Decretos Federais nº3.555, de 08/08/2000, 3.698, de 21/12/2000, 5.450, de 31/05/2005, com aplicação subsidiária Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº2009023 - URCA FORO: Crato - CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da sua publicação, e da data do Termo de Recebimento Definitivo.. VALOR GLOBAL: R\$4.950,00 quatro mil, novecentos e cinquenta reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.11934.08.44905200.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: Crato -Ce, 27 de janeiro de 2010 SIGNATÁRIOS: Plácido Cidade Nuvens - Reitor da URCA e Antônio Dias Vicente Representante Legal.

Plácido Cidade Nuvens
REITOR

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2009

CONTRATANTE: A FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCEME, integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, 1246 - Aldeota - Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ Nº07.191.406/0001-48
CONTRATADA: **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, com sede à Rua Itororó, 555, Bairro Vila Bandeirantes - São José dos Campos- SP, CEP 12216-440, inscrita no CNPJ sob o Nº67.393.181/0001-34. OBJETO: **Atualização primária do Software Licenciado ArcView Single Use 9.3.1 com extensão Publisher, atualização secundária do Software Licenciado ArcView Single Use com extensões 9.3.1 e licenciamento de uso do Software 3D Analyst Single Use 9.3.1 para ArcGIS e do Software Spatial Analyst Single Use 9.3.1 para ArcGIS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação Nº12/2009 - FUNCEME - no Art.25, Inciso I da Lei Federal Nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo Administrativo/SPU Nº09356888-6, e proposta apresentada pela CONTRATADA FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Doze meses, a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Ceará- DOE.. VALOR GLOBAL: R\$14.565,15 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) pagos em Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, mediante documento comprobatório de que o fornecimento foi devidamente realizado e de conformidade com as especificações técnicas. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200004.19.126.888.50033.01.33903000.83.2.00. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 18 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins Presidente/FUNCEME/CONTRATANTE e Enéas Rodrigues Brum Representante Legal/Imagem Geosistemas/CONTRATADA.

Maria Lindalva de Assis Rego
ADVOGADA/ASJUR

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº018/2010 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CRISTINA RODRIGUES HOLANDA**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA - SIMBOLO DNS - 3, matrícula nº1898481-4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixeramobim/CE, no dia 02/02/2010 a fim de realizar visita técnica a pedido da COPLA, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e três reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º;

alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Alda Maria Araújo de Oliveira
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº019/2010 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA APARECIDA DE LAVOR**, que exerce a função de datilógrafo, matrícula nº0898051-9, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Quixeramobim/CE, no dia 02/02/2010 a fim de auditar a Biblioteca municipal da referida cidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$56,87 (cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), totalizando R\$28,43 (vinte e oito reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe II do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2010.

Alda Maria Araújo de Oliveira
SECRETÁRIA DA CULTURA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E EMPRESA CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS – DER; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora.; IV - CONTRATADA: Empresa **CAPELLA CONSTRUÇÕES LTDA** com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS; V - ENDEREÇO: Rua J da Penha nº855 Sala-D, Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o **acréscimo de R\$145.465,96 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) ao valor original do contrato (EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO SÃO LUÍS E RECUPERAÇÃO/REFORMA DO MESMO EDIFÍCIO, EM FORTALEZA-CE)** tendo em vista o Programa de Atenção à Pessoas com Deficiência – Adequação dos Espaços Públicos às Normas de Acessibilidade, devidamente aprovado pelo setor técnico competente; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas por este Termo Aditivo.; XI - DATA: 29 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho-Secretário da Cultura; Wellington Melo Borges- Representante da Contratada e FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente do Departamento de Edificação de Rodovias –DER.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº32/2009

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E, DO OUTRO, A AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Cultura; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora.; IV - CONTRATADA: Empresa **AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, 3060, Salas 101/104, Aldeota, Fortaleza; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nas disposições do Contrato original Nº032/2009, e ainda na Ata de Registro Preços nº03/2008, lavrada de acordo com o resultado da licitação sob a forma de Pregão Eletrônico nº010/2008, conforme Processo nº08350746-9.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui

objeto do presente Termo a **prorrogação do prazo** da vigência original do (AQUISIÇÃO de 05 (cinco) Switch Básico B1 – 12 portas) até 30/03/10, tendo em vista o cumprimento do seu objeto.; IX - DA VIGÊNCIA: até 30/03/10; X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo.; XI - DATA: 26 de janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Auto Filho -Secretário da Cultura e Francisco Alves da Silva-Contratada.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº001/2010

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O (A) SR (A). **MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO**. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a **concessão de apoio financeiro**, que o Estado do Ceará presta ao Selecionado, através do Tesouro estadual, para execução do Projeto de Produção "NA PANCADA DO GANZA", devidamente aprovado no V Edital de Incentivo as Artes, na modalidade Música, publicado no Diário Oficial do Estado nº048, em 13 de março de 2009. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei Estadual Nº13.811/06 e Decreto Regulamentar Nº28.442/06 e alterações posteriores, no V Edital de Incentivo as Artes, publicado no Diário Oficial do Estado, nº048, em 13 de março de 2009, na Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01/05. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Terá duração até 03 de Setembro de 2010. VALOR: R\$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais), sendo R\$5.000,00 (cinco mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Tesouro Estadual e R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) de contrapartida pagos pelo selecionado. DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2010. ASSINANTES: FRANCISCO AUTO FILHO- Secretário da Cultura e MARINEZ PEREIRA DO NASCIMENTO-Secionado(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2010.

Márcio Alencar
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA AGROINDÚSTRIA ITAPAJÉ LTDA - ME, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG Nº1.106.633-SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AGROINDÚSTRIA ITAPAJÉ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.097.796/0001-42 e CGF nº06.953.902-2., aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, YURI MONTEIRO SARAIVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº882.087.803-53, portador do RG nº95.002.260.847 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Cel. João Teixeira Saraiva, 632, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 62608-00; V - ENDEREÇO: Rua Cel. João Teixeira Saraiva, 570, Itaitinga/CE, CEP: 62.608-00; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea "d", da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº09672948-1 e Parecer Jurídico nº024/2010.; VII-FORO: O mesmo do Contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme reajuste no valor pago por litro de leite, referente CONTRATO Nº031/2009 para a implementação do Programa Leite Fome Zero, conforme Processo nº09672948-1, em decorrência do fornecimento e distribuição de leite bovino e pasteurizado do tipo "C". CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Acrescenta-se ao CONTRATO, a título de reajuste, o valor total de R\$10.297,24 (dez mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos),

tendo uma redução de R\$6.357,61 (seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) na fonte 10, e um acréscimo de R\$16.654,85 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) na fonte 82, devido reajuste do valor pago por litro de leite ocorrido no Convênio 005/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que passou de R\$1,20 (hum real e vinte centavos), para R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), sendo que, o preço correspondente aos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição por litro de leite pago à contratada passou de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$0,53 (cinquenta e três centavos). O valor que o produtor receberá passou de R\$0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$0,72 (setenta e dois centavos), ficando alterado, portanto, o parágrafo único da cláusula terceira que trata das condições de pagamento e a cláusula quarta que trata do recurso financeiro do Contrato original. As dotações orçamentárias são as seguintes: (2851) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.10.1.00, (2848) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00, (2856) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.10.1.00 e (2854) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00 – referentes ao Lote 21; e Projeto Finalístico: 210005.2009. Este acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009; Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o programa leite fome zero, referentes ao lote 21 (municípios de Irauçuba e Itapajé), correspondente a 682 (seiscentos e oitenta e dois) litros de leite/dia.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato originário, sendo que o acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza/Ce, 18 de Janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e YURI MONTEIRO SARAIVA - Representante Legal da Empresa AGROINDÚSTRIA ITAPAJÉ – LTDA - ME.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº033/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA ADILSON CARNEIRO-ME, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG Nº1.106.633-SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004; IV - CONTRATADA: Empresa **ADILSON CARNEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob nº63.293.757/0001-30, CGF sob nº06.866.416-8, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ADILSON CARNEIRO, brasileiro, RG nº802.936-2 SSP/CE, CPF nº212.946.003-53, residente e domiciliado na Av. Santos Dumont, 6400, apt 1001, bloco B, Papicu, Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: Rodovia do Algodão, km 214 Fazenda Mocoal, Quixeramobim/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº09672938-4 e Parecer Jurídico nº060/2010.; VII-FORO: O mesmo do Contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme reajuste no valor pago por litro de leite do CONTRATO Nº033/2009 para a implementação do Programa Leite Fome Zero, conforme Processo nº09672938-4, em decorrência do fornecimento e distribuição de leite bovino e pasteurizado do tipo “C”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Acrescenta-se ao CONTRATO, a título de reajuste, o valor total de R\$37.015,85 (trinta e sete mil, quinze reais e oitenta e cinco centavos), tendo uma redução de R\$23.183,90 (vinte e três mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos) na fonte 10 e um acréscimo de R\$60.199,75 (sessenta mil, cento e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) na fonte 82, devido reajuste do valor pago por litro de leite ocorrido no Convênio 005/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e

Combate a Fome – MDS e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que passou de R\$1,20 (hum real e vinte centavos), para R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), sendo que, o preço correspondente aos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição por litro de leite pago à contratada passou de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$0,53 (cinquenta e três centavos). O valor que o produtor receberá passou de R\$0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$0,72 (setenta e dois centavos), ficando alterado, portanto, o parágrafo único da cláusula terceira que trata das condições de pagamento e a cláusula quarta que trata do recurso financeiro do Contrato Original. As dotações orçamentárias são as seguintes: (2841) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.10.1.00, (2839) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 - referentes aos lotes 28 e 29; e Projeto Finalístico: 210005.2009. Este acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009; Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o programa leite fome zero, referentes ao lote 28 (municípios de Quixadá, Ibaratama, Choró), correspondente a 1498 (mil quatrocentos e noventa e oito) litros de leite/dia e ao lote 29 (municípios de Quixeramobim e Banabuiú), correspondente a 980 litros de leite/dia.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato originário, sendo que o acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza/Ce, 18 de Janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário; ADILSON CARNEIRO - Representante legal da empresa ADILSON CARNEIRO – ME.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº036/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ sob nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG Nº1.106.633-SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: v. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004; IV - CONTRATADA: Empresa **MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº23.487.846/0001-01, CGF sob nº06.080.681-8, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio gerente, JOSÉ BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, RG nº97002212067, SSP/CE, CPF nº624.418.503-00, residente e domiciliado na Rua Desembargador Leite Albuquerque, 495, apto. 801, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-150; V - ENDEREÇO: Distrito de Calumbi 1, nº1179, Paraipaba/CE, CEP: 62.685-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº09672943-0 e Parecer Jurídico nº062/2010.; VII- FORO: O mesmo do Contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme reajuste no valor pago por litro de leite do CONTRATO Nº036/2009 para a implementação do Programa Leite Fome Zero, conforme Processo nº09672943-0, em decorrência do fornecimento e distribuição de leite bovino e pasteurizado do tipo “C”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Acrescenta-se ao CONTRATO, a título de reajuste, o valor total de R\$19.034,99 (dezenove mil, trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), tendo uma redução de R\$11.706,26 (onze mil, setecentos e seis reais e vinte e seis centavos) na fonte 10 e um acréscimo de R\$30.741,25 (trinta mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos) na fonte 82, devido a reajuste do valor pago por litro de leite ocorrido no Convênio 005/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que passou de R\$1,20 (hum real e vinte centavos), para R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), sendo que, o preço correspondente aos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição por litro de leite pago à contratada passou de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$0,53

(cinquenta e três centavos). O valor que o produtor receberá passou de R\$0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$0,72 (setenta e dois centavos), ficando alterado, portanto, o parágrafo único da cláusula terceira que trata das condições de pagamento e a cláusula quarta que trata do recurso financeiro do Contrato original. As dotações orçamentárias são as seguintes: (2841) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.10.1.00, (2839) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 – referentes aos Lotes 32 e 33; (2835) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.10.1.00, (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 - referentes ao lote 35; (2818) 21100024.20.602.040.20444.01.33903200.10.1.00, (2860) 21100024.20.602.040.20444.01.33903200.82.2.00, (2835) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.10.1.00, (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 - referentes ao lote 36; (2835) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.10.1.00, (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 - referentes ao lote 37; e Projeto Finalístico: 210005.2009. Este acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009; Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o programa leite fome zero, referentes ao lote 13 (municípios de Trairi e Paraipaba), correspondente a 1.257 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete) litros de leite/dia.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato originário, sendo que o acréscimo só terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza, 18 de Janeiro de 2010.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ BRUNO BARBOSA DE ALMEIDA - Representante legal da empresa MALIBRU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LACTOS LTDA.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº039/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO JAGUARIBE LTDA PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG Nº1.106.633-SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO JAGUARIBE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº05.844.111/0001-06, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, FREDERICO HOSANAN PINTO DE CASTRO, brasileiro, casado, RG nº8901002004657 SSP/CE, CPF nº031.240.613-49, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, 1988, bloco A, apt 701, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-070; V - ENDEREÇO: Rua Sigfredo Diógenes, 661, Cruzeiro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº09672946-5 e Parecer Jurídico nº025/2010.; VII - FORO: O mesmo do Contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme reajuste no valor pago por litro de leite, referente ao CONTRATO Nº039/2009 para a implementação do Programa Leite Fome Zero, conforme Processo nº09672946-5, em decorrência do fornecimento e distribuição de leite bovino e pasteurizado do tipo “C”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Acrescenta-se ao CONTRATO, a título de reajuste, o valor total de R\$89.316,02 (oitenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), tendo uma redução de R\$55.730,51 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) na fonte 10 e um acréscimo de R\$145.046,53 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos) na fonte 82, devido a reajuste do valor pago por litro de leite ocorrido no Convênio 005/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS e a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA que passou de R\$1,20 (hum real e vinte centavos), para R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), sendo que, o preço correspondente aos serviços de captação,

processamento, envasamento e distribuição por litro de leite pago à contratada passou de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$0,53 (cinquenta e três centavos). O valor que o produtor receberá passou de R\$0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$0,72 (setenta e dois centavos), ficando alterado, portanto, o parágrafo único da cláusula terceira que trata das condições de pagamento e a cláusula quarta que trata do recurso financeiro do Contrato original. As dotações orçamentárias são as seguintes: (2825) 21100024.20.602.040.20444.07.33903200.10.1.00 e (2828) 21100024.20.602.040.20444.07.33903200.82.2.00 - referentes aos Lotes 38, 42 e 43; (2825) 21100024.20.602.040.20444.07.33903200.10.1.00, (2828) 21100024.20.602.040.20444.07.33903200.82.2.00, (2841) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.10.1.00 e (2839) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 - referentes aos Lotes 39 e 40; (2830) 21100024.20.602.040.20444.08.33903200.10.1.00 e (2831) 21100024.20.602.040.20444.08.33903200.82.2.00 - referentes aos Lotes 41 e 56; e Projeto Finalístico: 210005.2009. Este acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o programa leite fome zero, referentes aos Lote 38 (municípios de Itaigaba, Fortim, Palhano e Jaguaruana), correspondente a 733 (setecentos e trinta e três) litros de leite/dia; Lote 39 (municípios de Morada Nova e Ibicuitinga), correspondente a 1243 (mil duzentos e quarenta e três) litros de leite/dia; Lote 40 (municípios de Jaguaribara, Jaguaratama e Solonópolis), correspondente a 592 (quinhentos e noventa e dois) litros/dia; Lote 41 (municípios de Icó e Orós), correspondente a 1310 (mil trezentos e dez) litros de leite/dia; Lote 42 (municípios de Pereiro, Ererê e Jaguaribe), correspondente a 585 (quinhentos e oitenta e cinco) litros de leite/dia; Lote 43 (municípios de Alto Santo, Tabuleiro do Norte e Potiretama), correspondente a 426 (quatrocentos e vinte e seis) litros de leite/dia e Lote 56 (municípios de Acopiara, Catarina e Quixelô), correspondente a 1074 (dez mil e setenta e quatro) litros de leite/dia.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato originário, no entanto o acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza, 18 de Janeiro de 2010.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e FREDERICO HOSANAN PINTO DE CASTRO Representante legal da COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO JAGUARIBE.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA T.A BASTOS ME, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº07.954.563/001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG Nº1.106.633-SSP/Ce, residente e domiciliado à Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova – Tauá/CE, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60325-901; IV - CONTRATADA: T.A BASTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº00.311.082/0001-95, CGF sob nº06.943.923-0, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, TARCÍSIO ALMEIDA BASTOS, RG nº702.631, CPF nº229.779.613-72; V - ENDEREÇO: Rodovia Raimundo Pessoa Araújo, Km 04, S/N, Toco, Caucaia, CEP: 61.600-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº09672950-3 e Parecer Jurídico nº027/2010.; VII - FORO: O mesmo do Contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme reajuste no valor pago por litro de leite, no CONTRATO Nº041/2009 para a implementação do Programa Leite Fome Zero, conforme Processo nº09672950-3, em decorrência do fornecimento e distribuição de leite bovino e pasteurizado do tipo “C”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Acrescenta-se ao CONTRATO, a título de reajuste, o valor total de R\$105.250,05 (cento e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), tendo uma redução de R\$65.902,47 (sessenta e cinco mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos) na fonte 10 e um acréscimo de R\$171.152,52

(cento e setenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) na fonte 82, devido a reajuste do valor pago por litro de leite ocorrido no Convênio 005/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e a Secretária do Desenvolvimento Agrário que passou de R\$1,20 (hum real e vinte centavos), para R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), sendo que, o preço correspondente aos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição por litro de leite pago à contratada passou de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$0,53 (cinquenta e três centavos). O valor que o produtor receberá passou de R\$0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$0,72 (setenta e dois centavos), ficando alterado, portanto, o parágrafo único da cláusula terceira que trata das condições de pagamento e a cláusula quarta que trata do recurso financeiro do Contrato original. As dotações orçamentárias são as seguintes: (2851) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.10.1.00/ (2848) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00 e (2856) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.10.1.00/ (2854) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 1; (2856) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.10.1.00/ (2854) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 2; (2851) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.10.1.00/ (2848) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 3; (2856) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.10.1.00/ (2854) 21100024.20.602.040.20444.02.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 4; (2851) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.10.1.00/ (2848) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 8; (2851) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.10.1.00/ (2848) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00 e (2845) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.10.1.00/ (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00 e (2841) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.10.1.00/ (2839) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 9; (2845) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.10.1.00/ (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00 - referentes aos Lotes 23 e 26; e Projeto Finalístico: 210005.2009. Este acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009; Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o programa leite fome zero, referentes ao Lote 1 (Senador Sá e Uruoca), correspondente a 525 (quinhentos e vinte e cinco) litros de leite por dia; ao Lote 2 (Barroquinha, Camocim e Chaval) correspondente a 785 (setecentos e oitenta e cinco) litros de leite por dia; ao Lote 3 (Frecheirinha, Moraújo, Coreau, Alcântaras e Meruoca) correspondente a 1.227 (hum mil, duzentos e vinte e sete) litros de leite por dia; ao Lote 4 (Granja e Martinópolis) correspondente a 1.092 (hum mil e noventa e dois) litros de leite por dia; ao Lote 8 (Ipu, Pires Ferreira e Rerituba) correspondente a 740 (setecentos e quarenta) litros de leite por dia; ao Lote 9 (Hidrolândia, Ipeúras e Santa Quitéria) correspondente a 1.132 (hum mil, cento e trinta e dois) litros de leite por dia; ao Lote 23 (Novo Oriente e Crateús) correspondente a 940 (novecentos e quarenta) litros de leite por dia e ao Lote 26 (Ipaporanga, Ararendá e Poranga) correspondente a 604 (seiscentos e quatro) litros de leite por dia.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato originário, sendo que o acréscimo só terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza/Ce, 18 de Janeiro de 2010; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e TARCÍSIO ALMEIDA BASTOS Diretor Presidente da Empresa T.A Bastos ME.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2009

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA E A EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS – CBL, PARA O FIM NELE INDICADO.; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº07954563000168, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº163.496.443-87 e portador do RG nº1.106.633 - SSP/CE, residente e domiciliado na Rua João Marcelino de Lima, Cidade Nova, Tauá - Ceará, CEP: 63.660-000; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004; IV - CONTRATADA: Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS – CBL,

inscrita no CNPJ sob nº10.483.444/0002-60, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, ANTÔNIO ARINILO MACENA MAIA, RG nº98025018575, CPF nº219.821.123-87; V - ENDEREÇO: Rodovia CE 046 510, S/N, CEP: 62940-000, Planalto Aeroporto, no município de Morada Nova; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este TERMO no Art.65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº09672940-6 e Parecer Jurídico nº028/2010.; VII - FORO: O mesmo do Contrato originário.; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, conforme reajuste no valor pago por litro de leite, bem como acréscimo de valor ao CONTRATO Nº043/2009 para a implementação do Programa Leite Fome Zero, conforme Processo nº09672940-6, em decorrência do fornecimento e distribuição de leite bovino e pasteurizado do tipo “C”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO Acrescenta-se ao CONTRATO, a título de reajuste e aumento de cota, o valor total de R\$84.649,36 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), tendo uma redução de R\$38.160,46 (trinta e oito mil, cento e sessenta reais e quarenta e seis centavos) na fonte 10 e um acréscimo de R\$122.809,82 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos) na fonte 82, devido aumento de 29 litros de leite no município de Monsenhor Tabosa, como também em razão do reajuste do valor pago por litro de leite ocorrido no Convênio 005/2009 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS e a Secretária do Desenvolvimento Agrário – SDA que passou de R\$1,20 (hum real e vinte centavos), para R\$1,25 (hum real e vinte e cinco centavos), sendo que, o preço correspondente aos serviços de captação, processamento, envasamento e distribuição por litro de leite pago à contratada passou de R\$0,51 (cinquenta e um centavos) para R\$0,53 (cinquenta e três centavos). O valor que o produtor receberá passou de R\$0,69 (sessenta e nove centavos) para R\$0,72 (setenta e dois centavos), ficando alterado, portanto, o parágrafo único da cláusula terceira que trata das condições de pagamento e a cláusula quarta que trata do recurso financeiro do Contrato original. As dotações orçamentárias são as seguintes: (2851) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.10.1.00/ (2848) 21100024.20.602.040.20444.03.33903200.82.2.00 - referentes aos Lotes 5, 6 e 7; (2845) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.10.1.00/ (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00 e (2841) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.10.1.00/ (2839) 21100024.20.602.040.20444.05.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 25; (2845) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.10.1.00/ (2846) 21100024.20.602.040.20444.04.33903200.82.2.00 - referentes ao Lote 27; (2835) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.10.1.00 (2836) 21100024.20.602.040.20444.06.33903200.82.2.00 (2818) 21100024.20.602.040.20444.01.33903200.10.1.00 e (2860) 21100024.20.602.040.20444.01.33903200.82.2.00, referentes ao Lote 34; e Projeto Finalístico: 210005.2009. Este acréscimo terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.: Constitui objeto deste Instrumento, a contratação de laticínios para captação, pasteurização, envasamento, transporte e entrega de leite bovino pasteurizado tipo “c” para o programa leite fome zero, referentes ao Lote 05 (Croatá, Carnaubal e Guaraciaba do Norte), correspondente a 871 (oitocentos e setenta e um) litros de leite por dia; ao Lote 06 (Ubajara e Viçosa do Ceará) correspondente a 1250 (mil duzentos e cinquenta) litros de leite por dia; ao Lote 07 (Mucambo, Pacujá e Graça) correspondente a 572 (quinhentos e setenta e dois) litros de leite por dia; ao Lote 25 (Independência e Pedra Branca) correspondente a 696 (seiscentos e noventa e seis) litros de leite por dia e ao Lote 34 (Ocara e Chorozinho) correspondente a 648 (seiscentos e quarenta e oito) litros de leite por dia.; IX - DA VIGÊNCIA: A mesma do Contrato originário, no entanto o acréscimo só terá vigência a partir do dia 16 de novembro de 2009.; X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente TERMO ADITIVO.; XI - DATA: Fortaleza, 18 de Janeiro de 2010.; XII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário; ANTÔNIO ARINILO MACENA MAIA Representante Legal da Companhia Brasileira de Laticínio - CBL.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº170, 11 de Setembro de 2009, que publicou o Extrato de Convênio nº129/2009. **Onde se lê:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, doravante designada CONVENENTE, localizada à Rua Major Joaquim Alexandre, 140, CEP 62.600-000, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº07.683.956/0001-84, neste ato representada por seu

Prefeito FRANCISCO MARQUES MOTA, brasileiro, residente e domiciliado à Avenida Pereira de Melo, 300, Itapajé/Ce, portador da Cédula de Identidade nº1.359.094 e CPF nº115.086.713-20, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553-53, portador da cédula de identidade nº310.460 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369 – apto nº201 – CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; O presente convênio tem como objeto implantar no Município de Itapajé - CE, o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. **Leia-se:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI, doravante designada CONVENIENTE, localizada à Praça Cel. José Cícero Sampaio, 663, CEP 62.770-000, Bairro Centro, inscrita no CNPJ Nº07.910.755/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito FRANCISCO RÔMULO CRUZ GOMES, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Duquinha Luz, 89, Pacoti/CE, portador da Cédula de Identidade nº1.005.770 SSP-CE e CPF nº068.037.843-04, e a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, doravante denominada de INTERVENIENTE, neste ato representada na pessoa do seu Presidente JOSÉ MARIA PIMENTA LIMA, brasileiro, casado, Engº Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº010.272.553-53, portador da cédula de identidade nº310.460 – SSP/CE, residente e domiciliado à Rua Dr. Gilberto Studart, 1369 – apto nº201 – CEP: 60.190.750, Bairro Cocó, Fortaleza/CE; O presente convênio tem como objeto implantar no Município de Pacoti - CE, o Programa de Aquisição de Alimentos – Compra Direta Local da Agricultura Familiar por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação para atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas sociais locais, com vistas a superação da vulnerabilidade alimentar das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº6.447, de 07 de maio de 2008, que regulamenta o Art.19 da Lei nº10.969 de 02 de julho de 2003 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº240 - série 3 - ano 1, 23 de Dezembro de 2009, que publicou o Extrato de 1º Termo Aditivo ao Convênio nº030/2009. **Onde se lê:** EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº030/2009; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE MAURITI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo do convênio até o dia 31/12/2009, contados a partir de 06/10/2009. A Cláusula Quinta do Convênio nº030/2009, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação: “Este convênio vigorará até o dia 31/12/2009, contados a partir do dia 06 de Outubro de 2009, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.” **Leia-se:** EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº030/2009; ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE MAURITI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo do convênio até o dia 04/03/2010, contados a partir de 04/01/2010 (Cláusula Quinta). Modificações nas Cláusulas Quarta – Das Partes e Cláusula Sétima – Dos Recursos, a contrapartida de 50% (cinquenta por cento) proveniente da Prefeitura, serão revertidos em contrapartida física (BENS E SERVIÇOS). CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO A Cláusula Quinta do Convênio nº030/2009, que trata da vigência, passa a vigorar com a seguinte redação: “Este convênio vigorará até o dia 04/03/2010, contados a partir do dia 04 de janeiro de 2010, podendo ser prorrogado através de TERMO ADITIVO, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pela SDA a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura.” A Cláusula Quarta – Das Obrigações II. DA CONVENIENTE a) O valor de R\$37.270,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais) serão revertidos em contrapartida física (BENS E SERVIÇOS) com vistas à execução do objeto do presente convênio; A Cláusula Sétima – Dos Recursos O valor total deste CONVÊNIO é de R\$74.540,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), sendo 50% (cinquenta por cento), ou 37.270,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais), provenientes da SDA, (Recursos Tesouro) ora CONCEDENTE e 50% (cinquenta por cento), ou seja R\$37.270,00 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais), provenientes do município, serão revertidos em contrapartida física (Bens e Serviços). Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Otoni Lima Bezerra
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº10/2010 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos EMPREGADOS relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Fevereiro de 2010. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

José Maria Pimenta Lima
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº10/2010 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Afonso Monteiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	755.1-5	A,J	72
Albino Soares Couto	Aux. Adm. de ATER	160.1-2	D	72
Albertina Carlos de Castro	Auxiliar de Escritório I	1743.1-9	A	72
Aluizio Braga dos Santos	Assist. Adm. de ATER	248.1-3	A,D,E,F	90
Aluizio Feitosa Ribeiro	Aux. Adm. de ATER	2559.1-2	D	108
Ana Jéssica Sampaio Cruz	Estagiária	799119.1-7	A	36
Ana Kézia Rodrigues do Nascimento	Estagiária	799120.1-8	A	36
Ana Maria Soares Melo	Téc. Aux. Desenv. Social	963.1-8	A,D,E,F	90
Antônia Cordeiro Sampaio	Auxiliar de Escritório II	1886.1-1	A	72
Antonia Pires de Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	1683.1-9	A	108
Antonio Anderson Silva Braga	Estagiário	799121.1-5	A	36
Antonio Moreira Neto	Assist. Adm. de ATER	2550.1-7	A	108
Bruno Sousa Soares	Estagiário	799.144.1-X	D	36

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Técnico de Contabilidade II	2002.1-2	M,S	72
Cilene Pinheiro de Queirós	Assist. Adm. de ATER	1836.1-X	A	108
Clayton Leite Gondim	Aux. Adm. de ATER	1920.1-5	E	72
Djalma Tomé dos Santos	Assist. Adm. de ATER	2467.1-9	A, J	72
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	222.1-7	A	108
Eliogo da Silva Damasceno	Estagiário	799138.1-2	A	36
Francisco Daniel de Sousa	Assist. Adm. de ATER	720.1-X	A	108
Geraldo das Chagas Miranda	Aux. Adm. de ATER	154.1-5	D	72
Gláucia Maria de Sousa Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	A,J	72
Harley de Sousa Lima	Estagiário	799122.1-2	A	36
Iolanda Alcântara Martins Lavor	Téc.Aux.Desenv. Social	2304.1-3	ADEF	108
Jordânio Pires Almeida	Estagiário	799165.1-X	A	90
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar de Escritório II	1217.1-1	A	108
José Macflíio Simão dos Santos	Agente Aux. de ATER	2600.1-0	M	36
Manoel Mecias Barros	Aux. Adm. de ATER	319.1-7	A,F	108
Maria da Paz Gomes da Silva	Aux. Adm. de ATER	864.1-X	D	72
Maria das Graças Melo	Assist. Adm. de ATER	307.1-6	A	72
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assist. Adm. de ATER	1463.1-5	A	108
Maria do Socorro de Araújo	Assist. Adm. de ATER	1477.1-0	A	108
Maria Goreti Girão Lima	Assist. Adm. de ATER	1085.1-0	A	108
Maria José Barros Jataí Teles	Assist. Adm. de ATER	2146.1-2	A	108
Maria Lúcia Freires	Assist. Adm. de ATER	1515.1-3	A	72
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assist. Adm. de ATER	972.1-7	A	108
Maria Socorro Ávila França	Auxiliar de Laboratório	2681.1-9	A	72
Maria Socorro Mendes de Sousa	Assist. Adm. de ATER	668.1-8	A,D,E,F	90
Maria Vanide Pereira	Assist. Adm. de ATER	578.1-9	A,D,E,F	90
Mariana do Nascimento Gonçalves	Estagiária	799139.1-X	A	36
Raimunda Rufino da Costa	Assist. Adm. de ATER	2402.1-4	A	108
Sebastião Sousa Barros	Aux. Adm. de ATER	1286.1-9	A	108
Tereza Pinto Teixeira Henriques	Assist. Adm. de ATER	628.1-2	A,D,E,F	90
Valdivan Machado de Oliveira	Assist. Adm. de ATER	1506.1-4	A	108
Vera Lúcia Lopes de Sousa	Aux. Adm. de ATER	2549.1-6	D	72
Vicente Caetano de Lima	Aux. Adm. de ATER	421.1-0	A	72
Vicente de Paula Dantas Coutinho	Assist. Adm. de ATER	2676.1-9	E	72
Vicente Paulo Ramos Torres	Assist. Adm. de ATER	1940.1-8	A	72
Wesley Eusébio de Abreu	Estagiário	799140.1-0	A	36

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 08637481-8/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO – CNPJ: 00.376.219/0034-58 – CRATO/CE. CONTRATADA: **MARCUS PARENTE DE ALENCAR**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE EM VEICULO TOPIC**, para os professores da EEM JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO, no percurso CRATO/PONTO DA SERRA/CRATO, totalizando 102 Km/DIA durante 6 meses em dias letivos, distribuídos a cada 30 dias, totalizando 100 dias letivos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº02/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: CRATO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 06 (seis) meses letivos. VALOR GLOBAL: R\$12.117,60 (Doze mil, cento e dezessete reais e sessenta centavos) pagos em mediante apresentação da nota fiscal e recibo, apresentada mês a mês, durante 6 meses letivos, totalizando 100 dias letivos DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, PROVENIENTE DA NE nº9522/2009. DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Tereza Mônica Viana de Castro, CONTRATANTE e Marcus Parente de Alencar, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – José Wilson Bezerra, 02 – Alex Augusto Leal. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09195008-2/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MENEZES PIMENTEL – CNPJ: 01.730.900/0010-48 – PACOTI/CE. CONTRATADA: **DSS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **execução de serviço da reforma geral** da EEFM MENEZES PIMENTEL, conforme orçamento de despesas descritas na proposta de preços. e que

passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº03/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: PACOTI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$122.710,00 (Cento e vinte e dois mil, setecentos e dez reais), e será pagos em três parcelas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2009. SIGNATÁRIOS: Afonso Jampiery Silveira de Almeida - CONTRATANTE e Francisca Solange dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Henrique da C. Francalino, 02 - Antonia Sônia Ferreira. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 09262088-4/2009**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO – CNPJ: 00.517.952/0015-82 – PIQUET CARNEIRO/CE. CONTRATADA: **PAULO TERCIO FERNANDES DOS SANTOS**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a **aquisição de Utensílios de Cozinha** na EEFM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, constantes no Anexo I, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar a presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº011/2009, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: PIQUET CARNEIRO/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$469,00 (Quatrocentos e sessenta e nove reais) pagos em parcela única DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB, NE 07153/2009. DATA DA ASSINATURA: 20 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Weyne César M. Nascimento,

CONTRATANTE e Paulo Tercio Fernandes dos Santos, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – João de Andrade, 02 – Antonio Firmino de Sousa. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09283442-6/2009

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO – CNPJ: 00.319.801/0026-72 – AURORA/CE. CONTRATADA: **ATACADÃO SETTA DE PAPÉIS LTDA**. OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO DA EEFM TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO**, constantes no Anexo I, Itens: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº12/1993, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: AURORA/CE. VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. VALOR GLOBAL: R\$1.994,40 (Hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) pagos em acordo com o cronograma de entrega DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB - conforme 3º repasse/FNDE. DATA DA ASSINATURA: 30 de Novembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Jacqueline de Aquino Barros Araújo, CONTRATANTE e José Humberto Martins, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 – Francisca Francilene Duarte Ferreira, 02 – Daiane Mirtys Pereira Leite. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09480476-1/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/PROFESSORA ELSA MARIA PORTO C. LIMA – CNPJ: 00.126.592/0055-85 – ARACATI/CE. CONTRATADA: **FWC CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DO PÁTIO EXTERNO E QUADRO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**, da EEEP ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº0001/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: ARACATI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$11.151,67 (Onze mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) pagos em uma única medição DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE 50 (FUNDEB) NE Nº14442. DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: WEBSTER GUERREIRO BELMINO - CONTRATANTE e Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Valnize Vieira de Oliveira Lima, 02 - Adriana Valetim Wandermurem. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 09667502-0/2010

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MONSENHOR HORACIO TEIXEIRA – CNPJ: 00.171.444/0003-51 – BAIXIO/CE. CONTRATADA: **CONSTRUSERV - COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste CONTRATO a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EMERGENCIAIS DA COBERTURA DO PATIO E LAJES DE CIRCULAÇÃO**, na EEFM MONSENHOR HORÁCIO TEIXEIRA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº01/2010, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste termo será de 60 (sessenta) dias

a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$25.482,26 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos) pagos em cronograma de medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDUC/FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisca Viana dos Santos Germano - CONTRATANTE e Luiz Carlos Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Vicente Francisco Brasileiro, 02 - Lúcia Maria Quaresma Trigueiro. Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº414/2009 - PROCESSO Nº10053735-9

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº229/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: LENA CONSTRUÇÕES LTDA. Autorizamos a Empresa **LENA CONSTRUÇÕES LTDA, iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR**, devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº229/2009 é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$1.954.414,20 (Hum milhão, novecentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 18 de novembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, Lena Construções Ltda - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº434/2009 - PROCESSO Nº10055185-8

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº011/2009 - SEDUC CONTRATO: Nº255/2009 Do: Orientador da CEGOE À Empresa: JMD CONSTRUÇÕES LTDA. Autorizamos a Empresa **JMD CONSTRUÇÕES LTDA, iniciar a CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO REGULAR COM 08 (OITO) SALAS, INCLUSIVE EM ÁREA RURAL NO MUNICÍPIO DE BARRO - CE. (VILA DO RIACHÃO). LOTE II** devidamente especificado no PROJETO BÁSICO e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, anexos ao Edital. O prazo de execução dos serviços objeto do Contrato Nº255/2009 é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da lei nº8.666/93 e suas alterações. O valor global deste Contrato é de R\$1.999.503,09 (hum milhão, novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e três reais e nove centavos) de acordo com Planilha de Orçamento constante na Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA. Fortaleza, 01 de dezembro de 2009. Engº Anco Márcio Guimarães Franco - Orientador da CEGOE, Engº Cláudio Nelson Araújo Brandão - Coordenador da COENE, JMD Construções Ltda - Empresa Contratada, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente do DER. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Nº001/2010 - PROCESSO Nº09684214-8

Órgão Titular do Crédito: Secretaria da Educação do Estado do Ceará- SEDUC, CNPJ Nº07954514/0001-25. Órgão Gerenciador do Crédito: **FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP**, CNPJ Nº00.078.007/0001-26. Objeto: **execução do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC**, visando a melhoria da qualidade da Educação no Estado do Ceará, através do desenvolvimento de ações que possibilitem aos municípios cearenses conduzir e acompanhar as mudanças necessárias para garantir a alfabetização das crianças de 6 (seis) e 7 (sete) anos da Rede Pública de Ensino Fundamental. Para o desenvolvimento dessas ações, serão concedidas bolsas de extensão

tecnológica, diárias, passagens aéreas e terrestres, aos bolsistas do Programa, visando promover a pesquisa aplicada e a transferência de conhecimentos tecnológicos e científicos para os Municípios integrantes do PAIC. Valor R\$5.174.970,00 (cinco milhões, cento e setenta e quatro mil e novecentos e setenta reais) Vigência: 12 meses - início; 04 de janeiro de 2010 - término 31 de dezembro de 2010 Dotação Orçamentária Descentralizada: 22200008.12.361.058.10705.01.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.01.33903300.50.2
 22200008.12.361.058.10705.01.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.02.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.02.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.03.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.03.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.04.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.04.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.05.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.05.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.06.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.06.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.07.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.07.33903600.50.2
 22200008.12.361.058.10705.08.33901400.50.2
 22200008.12.361.058.10705.08.33903600.50.2 Local e Data: Fortaleza 04 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Titular do Crédito Orçamentário, Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Nº002/2010 - PROCESSO Nº09658271-5

Órgão Titular do Crédito: Secretaria da Educação do Estado do Ceará- SEDUC, CNPJ Nº07954514/0001-25. Código: 2200001 Órgão Gerenciador do Crédito: FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNCAP, CNPJ Nº00.078.007/0001-26. Código: 310501 Objeto: Em consonância com o Decreto 29.623, de 14 de janeiro de 2009, publicado em 20 de janeiro de 2009, que regulamenta a execução orçamentária das despesas mediante a descentralização do orçamento entre os órgãos e entidades das administrações direta e indireta do Poder Executivo, o presente termo tem por objeto **descentralizar recursos**, para a execução de ações integrantes do PROGRAMA APRENDER PRA VALER, regulamentado pela Lei nº14.190 de 30 de julho de 2008, publicada do D.O.E. de 31 de julho de 2008, visando a Melhoria da Qualidade da Educação Básica na perspectiva da elevação do desempenho acadêmico dos alunos da Rede Estadual de Ensino, conforme Plano de Trabalho Valor R\$2.265.480,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais) Vigência: início 01 de janeiro de 2010 - término 31 de dezembro de 2010 Dotação Orçamentária Descentralizada: 22100022.12.362.048.10671.01.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.02.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.03.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.04.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.05.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.06.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.07.33903600.07.0
 22100022.12.362.048.10671.08.33903600.07.0 Local e Data: Fortaleza 01 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho - Titular do Crédito Orçamentário, Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno - Órgão Gerenciador do Crédito. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº016 SÉRIE 3 ANO II, de 25 de janeiro de 2010, página 44, que publicou o EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº025/2009, PROCESSO Nº09598701-0, Celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação, neste ato representada pela Excelentíssima Sra. Secretária da Educação MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO - CEDENTE e do outro, o MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, neste ato representado por seu Prefeito EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ, doravante denominado CESSIONÁRIO. **Onde se lê:** DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2010. **Leia-se:** DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2009. Fortaleza, 08 de fevereiro de 2010.

Érika Chaves Fernandes Barbosa
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº010/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTONIO FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº926.1.4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Pentecoste, no dia 14 de janeiro de 2009 a fim de visita técnica para os Jogos Aberto do Interior em Pentecoste, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$33,81 (trinta e tres reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº011/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTONIO FILHO**, ocupante do cargo de COORDENADOR, matrícula nº926.1.4, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Pentecoste, no período de 21 a 24 de janeiro de 2010 a fim de realização dos Jogos Aberto do Interior, fase Regional Maciço de Baturité, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$236,70 (duzentos e trinta e seis reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº012/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO SILVA CAPIBARIBE**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº8161.2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Crateús, Iguatu, Icó e Jaguaribe, no período de 08 a 12 de janeiro de 2010 a fim de acompanhar a equipe do Projeto Esporte na Minha Cidade, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº021/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ANTONIO FILHO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº926.1.4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Quixeramobim, no período de 27 a 31 de janeiro de 2010 a fim de acompanhar a realização dos Jogos Aberto do Interior - Etapa Sertão Central em Quixeramobim, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e tres centavos), totalizando R\$304,34 (trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 1º de fevereiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE
 Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº023/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e 2º, pelo Decreto nº29.884, de 31 de agosto de 2009, D.O de 01 de setembro de 2009, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO/2010. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 1º de janeiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA / Nº23/2010, 01 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
Augusto César dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	849-1-3
Alexandre César de Araújo	Agente de Administração	489-1-7
Djania Maria Silva Mendes	Agente de Administração	827-1-6
Evandro Silva Capibaribe	Agente de Administração	816-1-2
José Nascimento dos Reis	Agente de Administração	357-1-8
João da Silva Alves	Oficial de Manutenção	337-1-5
Jonatas Alves Mota	Auxilia Serviços Gerais	845-1-4
Josué Alves Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	661-1-7
Raimundo Nonato Barbosa	Agente de Administração	162-1-7
Vanda Lúcia Bezerra Simões	Agente de Administração	858-1-2

*** **

PORTARIA Nº026/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DIANA BASTOS GOMES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº1697451-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Varjota-Ce, no período de 29 a 31 de janeiro de 2010 a fim de realizar a organização do evento Circuito das Águas, na cidade de Varjota-Ce, concedendo-lhe 2 diárias e meia, no valor unitário de R\$67,63 (sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), totalizando R\$169,08 (cento e sessenta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº027/2010 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO SILVA CAPIBARIBE**, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº816.1.2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Brejo Santo e Morada Nova, no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2010 a fim de Acompanhar o Esporte o Esporte na Minha Cidade e visita técnica nos municípios de Brejo Santo e Morada Nova, concedendo-lhe 4 diárias e meia, no valor unitário de R\$53,80 (cinquenta e três reais e oitenta centavos), totalizando R\$242,10 (duzentos e quarenta e dois reais e dez centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe V do anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Robson de Oliveira Veras

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº029/2010 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais delega competência ao SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA, através da Portaria nº054/2007, de 03 de Janeiro de 2007, publicada no D.O.E., de 05 de Fevereiro de 2007, e tendo em vista o que consta do processo nº09556317-2 do Sistema de Protocolo Único - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Artº.25º da Lei nº13.778, de 06 de Junho de 2006, a **VITOR ROCHA SOARES**, Analista Jurídico, 1º Classe, Referência A, matrícula nº497745-1-6, portador(a) do título de ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E PROCESSO ADMINISTRATIVOS, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, a

GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 15% sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 19/11/2009. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2010.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 003/SEINFRA/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA
CONTRATADA: **VIDAL PONTES COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** OBJETO: **serviços manutenção preventiva e corretiva, instalação, exclusão e alteração de locais dos pontos ora instalados de 80 (oitenta) linhas telefônicas, bem como a manutenção de diversas linhas de fax** no âmbito da SEINFRA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o Processo Administrativo nº09496996-5. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais) pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos acima qualificados são provenientes do custeio de manutenção da SEINFRA, com a seguinte classificação funcional: 08100003.26.122.400.20220.01.33903900.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2010. SIGNATÁRIOS: Francisco Adail de Carvalho Fontenele (SEINFRA) e João Pontes Dias (Vidal Pontes).

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/2010

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN CONTRATADA: Empresa **SERVIS SEGURANÇA LTDA.** OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **prestação de serviços de vigilância armada e desarmada e eletrônica**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades do DETRAN/CE – Sede e Interior do Estado.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art.24, IV da Lei nº8.666/93 e suas alterações, bem como o processo nº09611217-4, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$1.264.152,96 (hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos) pagos em recursos próprios do DETRAN-CE. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.400.20855.22.33903900.70.0.
 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 27 de dezembro de 2009.
 SIGNATÁRIOS: JOÃO DE AGUIAR PUPO-SUPERINTENDENTE DO
 DETRAN-CE e CARAM JORGE KARAM NETO-REPRESENTAN
 LEGAL DA SERVIS SEGURANÇA.

Igor Vasconcelos Ponte
 PROCURADOR CHEFE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 015/2010

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, com Sede na Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP 60.160-041, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário da Justiça e Cidadania, MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA CONTRATADA: **EDENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.555.651/0001-73, estabelecida na Rua Dr. Ratisbona, nº422, Bairro de Fátima, CEP: 60.411-220, Fortaleza/CE, neste ato representada legalmente pelo Sr. ANTÔNIO MOACYR RIBEIRO TUPINAMBÁ, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, autarquia estadual, com Sede na Av. Godofredo Maciel, nº3.000, Maraponga, CNPJ/MF sob nº07.280.803/0001-96, doravante denominado DER ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA E RECUPERAÇÃO DA CADEIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE - CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº8.666/93 e suas alterações, no Convite nº006/2009-SEJUS e seus ANEXOS, na Proposta da CONTRATADA, conforme Processo Administrativo nº09357357-0/SPU FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil da data da assinatura da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$98.106,47 (noventa e oito mil, cento e seis reais e quarenta e sete centavos) pagos em conformidade com as medições DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.14.421.010.10605.07.44905100.00.0.00.. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2010 SIGNATÁRIOS: MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA e ANTÔNIO MOACYR RIBEIRO TUPINAMBÁ, EDENGE CONSTRUÇÕES LTDA; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER; JUSTINIANO JOSÉ CAMURÇA FILHO, GESTOR DO CONTRATO.

Francisco José Veras de Albuquerque
 COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº069/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº04/2010, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA R2 CONNECT CONECTIVIDADE E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, tendo por objeto a aquisição de 01 fonte redundante para switches concentradoras, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183-1-6, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os

referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
 ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº073/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº008/2010, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA NÚCLEO DE INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto o fornecimento de bens e serviços, relativos a Equipamentos para a Segurança Física e Contra Incêndio da Sala do CPD da SEPLAG/CE, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, SOLUÇÃO DE CFTV E SERVIÇOS AGREGADOS - 05 (cinco) Câmeras de Vídeo, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183-1-6, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
 ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº074/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº010/2010, celebrado entre esta Secretaria e a EMPRESA AURIGA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, tendo por objeto a aquisição de 150 (cento e cinquenta) microcomputadores Dell OptiPlex 760 Desktop, Processador Intel Core 2 Duo E7500 2.93GHZ 3M 1066 Mhz, Memória 4GB, NON-ECC 800MHz DDR2, 2 x 1GB, TECLADO DELL, USB, DELL E1910, Monitor 19 IN, WIDE BLK, Disco Rígido SATA 250GB, EMRP, Windows7 Prof Downgrade to XP Professional., RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretaria, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183-1-6, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
 ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº075/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº084/2009, celebrado entre esta Secretária e a EMPRESA MINASCONTROL EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, tendo por objeto treinamento e transferência de tecnologia, rádio-remoto 5.4 GHz ou 5.8 GHz (item 16 da Ata 02/2009), RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretária, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183-1-6, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº076/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº086/2009, celebrado entre esta Secretária e a EMPRESA MÁRCIO GURGEL CARVALHO ME, tendo por objeto a aquisição de 08 (oito) placas de sinalização, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretária, o servidor **ANDRÉ THEOPHILO LIMA**, Matrícula nº467597-1-0, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão nº2009044; ordenar à CONTRATADA corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar Célula Contábil-Financeira da SEPLAG os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº078/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº88/2009, celebrado entre esta Secretária e a EMPRESA P4PRO PROJETOS DE TECNOLOGIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, tendo por objeto a contratação de consultoria pessoa jurídica para redesenhar o processo de atendimento aos usuários da Coordenadoria de Perícia Médica do Governo do Estado do Ceará, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretária, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO**, matrícula nº600201-1-6, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, ser responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação

e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº079/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº89/2009, celebrado entre esta Secretária e a EMPRESA CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA, tendo por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado, de seguro de saúde e de bagagem), RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretária, o servidor **JOÃO BATISTA ROLIM**, matrícula nº463415-1-1, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução dos serviços e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas no Termo de Referência do edital; ordenar à CONTRATADA corrigir ou refazer as partes dos serviços executadas com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações constantes neste instrumento; encaminhar à autoridade competente, fazendo juntada dos documentos necessários, relatório das ocorrências (falhas) observadas na execução do contrato, bem como as solicitações de penalidades aplicáveis pelo não cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº082/2010 - A ARTICULADORA DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, conforme competência que lhe foi delegada pela Secretária do Planejamento e Gestão, Respondendo, através da Portaria nº683/2009, de 08.09.2009, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Contrato nº80/2009, celebrado entre esta Secretária e a EMPRESA NÚCLEO INFORMÁTICA LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação de pontos de telefonia, instalações elétricas e infra-estrutura de rede para computadores, usando infra-estrutura de rede cabeada, incluindo fornecimento dos materiais e equipamentos necessários a execução dos serviços, RESOLVE **DESIGNAR**, como representante desta Secretária, o servidor **JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA**, ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600183-1-6, de acordo com o estabelecido no art.67 da Lei nº8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato a quem competirá, entre outras atribuições, solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências; verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos bens; ordenar à CONTRATADA substituir ou corrigir, os serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações; encaminhar à unidade competente da CONTRATANTE os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Norma Maria Cavalcanti Alcoforado
ARTICULADORA DA ADINS

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2008

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº02/2008, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E OUTRAS; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB/CE " EM LIQUIDAÇÃO"; III - ENDEREÇO: AV. SANTOS DUMONT, Nº1425, ALDEOTA; IV - CONTRATADA: **VESPA-CONSÓRCIO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA CARLOS VASCONCELOS, nº1435, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII- FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**; IX - DA VIGÊNCIA: PRORROGA ATÉ 01.02.2011; X - DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO PERMANECEM AS MESMAS E CONTINUAM VIGENTES; XI - DATA: 25.01.2010; XII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ CABRAL DA COSTA E MARIA ALICE MOUSINHO DE SAMPAIO.

Jeritza Braga Rocha
ASJUR/COHAB

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº07/2010 - A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art.31 §§1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 01 de fevereiro de 2010 até 30 de dezembro de 2010, ao servidor **NICOLINO TROMPIERI NETO**, ocupante do emprego público de Analista de Políticas Públicas, para **ORDENADOR DE DESPESAS**, sem prejuízo da competência originária do Titular deste INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Eveline Barbosa Silva Carvalho
DIRETORA GERAL RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 016/2009

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, Rua Senador Pompeu, nº685/Centro/Fortaleza/CE - CGC/MF: 07.271.141/0001-98 CONTRATADA: **EDITORA VERDES MARES LTDA.**, estabelecida na Praça da Imprensa, S/N/Aldeota/Fortaleza/CE - CNPJ/MF: 07.209.299/0001-38. OBJETO: o presente Termo tem como objeto a **Assinatura Anual de 02 (dois) exemplares do jornal DIÁRIO DO NORDESTE**, para a entrega pela Contratada, destinados ao Gabinete da Superintendência e Coordenadoria Administrativo Financeira-COAFI do Contratante. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato tem como fundamento legal o Art.24, inciso II, da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, e as suas disposições estão expressamente vinculadas ao Proc. nº09190327-0 e à Proposta da Contratada, os quais passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$1.000,00 (hum mil reais) pagos em parcela única, em conformidade com o estabelecido nas Cláusulas Quarta e Quinta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200001.10.122.400.20422.33903900. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 28 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/Flávio Barbosa Moreira da Rocha/Superintendente do ISSEC/Contratante e EDITORA VERDES MARES LTDA., neste Ato representada por sua Diretora Presidente, Sra. Yolanda Vidal de Queiroz/Contratada.

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
COORDENADOR DA PROCURADORIA JUDICIAL
Flávio Barbosa Moreira da Rocha
SUPERINTENDENTE

*** **

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº007/2010 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **JURACIMIRA ALVES DE ANDRADE**, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico, matrícula 169897.1.1, lotada nesta EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenhos nº27. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2010.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02/PROGERIRH-ADICIONAL/SRH/CE/2009
CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **IBI ENGENHARIA CONSULTIVA S/S**. OBJETO: **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, OBJETIVANDO A PREPARAÇÃO DE UM PROGRAMA DE GERAÇÃO DE RENDA DOS AGLOMERADOS POPULACIONAIS LOCALIZADOS, DE FORMA DIFUSA, AO LONGO DO CAMINHAMENTO DO EIXÃO (TRECHOS 1, 2 e 3). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** nas Diretrizes e Normas do Banco Mundial e, subsidiariamente, no disposto na Lei Nacional de Licitações FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$477.251,99 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos) pagos em medições mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29100004.18.544.091.11947.22.44905100.00.1.00; 29100004.18.544.091.11947.22.44905100.58.2.00.. DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: CESAR AUGUSTO PINHEIRO e HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 43/SRH/CE/2009

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS - SRH CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**. OBJETO: fornecimento de "Vales-Transporte Eletrônico - VTE - URBANO E METROPOLITANO" para utilização pelos funcionários da SRH no Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Fortaleza no período de janeiro a dezembro de 2010, nos termos da Lei Federal nº7.418/85 e alterações, Decreto nº95.247/87 e Decreto Municipal nº9.142/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art.25, inciso I, da Lei Federal nº8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº09466587-7 FORO: Fortaleza - Ce. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2010. VALOR GLOBAL: R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) pagos em mensalmente DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº29100003-18-122-400-25040-22-33903900-00-0-00.. DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009 SIGNATÁRIOS: Cesar Augusto Pinheiro e Paulo César Barroso Vieira.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR EM EXERCÍCIO

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº028/2010 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José (Forquilha - MEdição Final/Ipú -

Ordem de Serviço/Canindé - Documentos para SDA) nos municípios de Ipú, Crateús, Forquilha, Canindé e Paramoti; Levantamento de obras no município de Pereiro; Fiscalização das obras em execução pelo Projeto São José nos municípios de Pereiro, Tamboril, Hidrolândia e Jaguaratama; Acompanhamento das obras em execução pelo Projeto São José nos municípios de Alto Santo, Mirafima, Ibareta, Madalena, Itatira, Sobral e Catunda, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRAÚLICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2010.

Aldenor Nunes Freire Junior
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2010, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Edvaldo Paiva Rodrigues 0157511-2	Engenheiro Agrônomo	IV	02 a 05/09 a 12,23 a 26/02/2010	Ipú, Crateús, Forquilha, Canindé e Paramoti	10,5	56,87	597,13
João Ribeiro da Silva 1065471-8	Agente de Administração	V	02 a 06/09 a 12,18 e 19 e 23 a 27/02/2010	Pereiro	15,0	53,80	807,00
André Gildo Nogueira 7901831-7	Agente Administrativo	V	09 a 12 e 23 a 26/02/2010	Pereiro, Tamboril, Hidrolândia e Jaguaratama	7,0	53,80	322,80
Luiz Carlos de Oliveira 1260421-1	Agente de Administração	V	02 a 06/09 a 12,18 a 20 e 23 a 27/02/2010	Alto Santo	15,0	53,80	807,00
Antônio Luciano P. Linhares	Engenheiro Civil	IV	02 a 05, 09 a 12,18 e 19 e 23 a 26/02/2010	Mirafima	12,0	56,87	682,44
Ivoneide Ferreira Damasceno 0006442-4	Gerente de Deptº	III	02 a 05/09 a 12 e 23 a 26/02/2010	Ibareta e Madalena	10,5	67,63	188,30
José de Freitas Oliveira 7901241-6	Topógrafo	V	02 a 05/02/2010	Itatira, Sobral e Catunda	3,5	53,80	199,30
Total							4.125,78

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº029/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº079/2009 - 1º Termo Aditivo ao Convênio nº029/2009, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**. II - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar**, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 27 de outubro de 2009, o **Convênio nº029/2009**, que visa aquisição de equipamentos e material permanente para o Centro de Reabilitação Física de Sobral, para o cumprimento do plano de trabalho. III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. IV - DATA E ASSINANTES: 07/10/2009 - Dr. João Ananias Vasconcelos Neto e o Sr. José Leonidas de Menezes Cristino.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº233/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Decreto nº28.277, de 14 de junho de 2006, que regulamenta a Lei nº13.765, de 20 de abril de 2006, **RESOLVE** conceder a **indenização** por reforço do serviço militar operacional aos **BOMBEIROS MILITARES** relacionados no anexo único desta Portaria, no período de 21 de dezembro 2009 a 20 de janeiro de 2010. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº233/2010-GS

ATIVIDADES: REFORÇO DE SERVIÇO MILITAR OPERACIONAL

ORD	OBMS	EMPREGO	PERÍODO	Nº DE BMS	CUSTO TOTAL
1	1º GB	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	9	657,54
2	2º GB	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	1	279,84
3	4º GB	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	12	867,48
4	5º GB	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	47	7.324,74
5	NBS	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	23	1.007,40
6	1º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	52	12.256,50
7	1º Seção/1ºGB	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	7	1.035,36
8	2º SSMAR	GUARDA VIDAS	21/12/09 À 20/01/10	25	7.072,92
TOTAL		-	-	176	30.501,78

Corpo de Bombeiros
UNIDADE: 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	019639-1-0	JOEL CAETANO FERREIRA	Subtenente	6	8,16	48,96
2	104345-1-3	MARCOS GIOVANI BEZERRA PONCIANO	Subtenente	6	8,16	48,96
3	104394-1-8	ERASMO VIEIRA DA COSTA	Subtenente	6	8,16	48,96
4	100975-1-7	HAROLDO DE SOUSA LIMA	Sargento	6	8,16	48,96
5	097596-1-1	JOSUE SILVA MARTINS	Sargento	6	8,16	48,96

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
6	104382-1-6	ANTÔNIO ROSIMAR SILVA MARTINS	Sargento	6	8,16	48,96
7	053094-1-7	MARCELINO SOUSA RIBEIRO	Sargento	6	8,16	48,96
8	113916-1-3	JOMAZIO AVELINO DA SILVA	Cabo	6	5,83	34,98
9	113764-1-X	FERNANDO CESAR PAULO DA SILVA	Cabo	48	5,83	279,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

96

TOTAL DA UNIDADE:

657,54

UNIDADE: 2º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	109665-1-5	ANTÔNIO CARLOS MARTINS DA SILVA	Cabo	48	5,83	279,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

48

TOTAL DA UNIDADE:

279,84

UNIDADE: 4º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	125968-1-2	CÍCERO OSVALDO ZACARIAS PEREIRA	Capitão	12	15,16	181,92
2	092238-1-9	MANOEL SINDEY B. DE AGUIAR	Subtenente	6	8,16	48,96
3	100966-1-8	LUIZ GONZAGA DE SOUSA FILHO	Subtenente	6	8,16	48,96
4	000895-1-6	JOSÉ FRANCISCO LIMA DE SOUSA	Sargento	6	8,16	48,96
5	091138-1-9	TARCÍSIO ANDRADE JÚNIOR	Sargento	6	8,16	48,96
6	109669-1-4	JAIRO HENRIQUE DE BRITO SILVA	Cabo	12	5,83	69,96
7	109651-1-X	ALEX SANDRO BATISTA SOARES	Cabo	12	5,83	69,96
8	202607-1-8	FRANCISCO HÍTALO JAMES B. TEIXEIRA	Soldado	12	5,83	69,96
9	202482-1-1	JUCÉLIO GOMES DA SILVA	Soldado	12	5,83	69,96
10	202445-1-4	FRANCISCO JANILSON LOPES SALES	Soldado	12	5,83	69,96
11	202469-1-X	ABNER AUGUSTO LIMA DE OLIVEIRA	Soldado	12	5,83	69,96
12	202564-1-9	MARCELO ALVES BATISTA	Soldado	12	5,83	69,96

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

120

TOTAL DA UNIDADE:

867,48

UNIDADE: 5º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	118462-1-1	CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Capitão	12	15,16	181,92
2	133727-1-3	ROBERTO GIULIANO ROCHA	Capitão	12	15,16	181,92
3	133723-1-4	DANIEL OLIVEIRA LANDIM	Capitão	18	15,16	272,88
4	126652-1-0	CARLOS ANDRÉ RIBEIRO COSTA	Capitão	6	15,16	90,96
5	099586-1-4	FRANCISCO E. AMORIM SILVA	Tenente	6	11,66	69,96
6	102822-1-7	ANTONIO MOACIR PARENTE	Subtenente	6	8,16	48,96
7	097708-1-X	MARCOS A MOREIRA RODRIGES	Subtenente	6	8,16	48,96
8	111210-1-2	FRANCISCO FRANCENILDO P. CHAVES	Subtenente	6	8,16	48,96
9	097729-1-X	NILTON JORGE M. LIMA	Subtenente	18	8,16	146,88
10	109049-1-9	RICARDO TORRES BARBOSA	Subtenente	18	8,16	146,88
11	019699-1-9	GUIDO GOMES RIBEIRO FILHO	Subtenente	12	8,16	97,92
12	109065-1-2	WIRLY WILLNS LOBO SOARES	Sargento	12	8,16	97,92
13	097187-1-0	AURELIANO SILVA DA FONSECA	Sargento	6	8,16	48,96
14	108780-1-2	ANTONIO NIVAU SOARES DA SILVA	Cabo	48	5,83	279,84
15	113727-1-6	FRANCISCO DE LIMA BRANDÃO	Cabo	48	5,83	279,84
16	113801-1-5	EUGÊNIO PATHELI HOLANDA PEREIRA	Cabo	48	5,83	279,84
17	113776-1-0	CARLOS DA CUNHA TÁVORA	Cabo	48	5,83	279,84
18	113955-1-1	MARX RODRIGUES CIRINO	Cabo	48	5,83	279,84
19	113789-1-9	ANTONIO MÁRCIO DE PAULA EUGÊNIO	Cabo	12	5,83	69,96
20	108981-1-0	FRANCISCO ALBERTO V. MONTE	Cabo	18	5,83	104,94
21	113844-1-2	ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	Cabo	12	5,83	69,96
22	108875-1-8	ANTONIO REGINALDO PINTO DE CASTRO	Cabo	24	5,83	139,92
23	109022-1-5	JOSE CLEUTON FERREIRA	Cabo	30	5,83	174,90
24	113719-1-4	FRANCISCO EVERALDO PEIXOTO DA SILVA	Cabo	30	5,83	174,90
25	113952-1-3	MARCOS AURÉLIO ANDRADE DOS SANTOS	Cabo	24	5,83	139,92
26	113856-1-3	JOSÉ ROBERTO BENTO DA SILVA	Cabo	24	5,83	139,92
27	113706-1-6	PAULO GONÇALVES DE ARAUJO	Cabo	24	5,83	139,92
28	113928-1-4	REGINALDO DA SILVA	Cabo	24	5,83	139,92
29	108965-1-7	CARLOS LIRA MONTE	Cabo	24	5,83	139,92
30	202561-1-7	ADÉRITO PINHEIRO DE MACEDO	Soldado	48	5,83	279,84
31	202386-1-5	IONARDO DO AMARAL BOTELHO	Soldado	24	5,83	139,92
32	202395-1-4	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES	Soldado	12	5,83	69,96
33	202467-1-5	JARDEL DANTAS DA SILVA	Soldado	24	5,83	139,92
34	202532-1-5	FRANCISCO TACIANO LAVOR	Soldado	24	5,83	139,92
35	202546-1-0	CICERO THIAGO TAVARES GONCALVES	Soldado	24	5,83	139,92
36	202362-1-3	WASHINGTON LUIZ LIMA CALDAS	Soldado	24	5,83	139,92

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
37	113940-1-9	MARCOS LUIZ PAULINO DE SOUSA	Soldado	24	5,83	139,92
38	202468-1-2	ARGEU GURGEL HERBSTER NETO	Soldado	24	5,83	139,92
39	202601-1-4	EVERTON BRUNO FERNANDES TAVARES DA SILVA	Soldado	18	5,83	104,94
40	202609-1-2	JONATAN NAZARENO DE ARAÚJO	Soldado	12	5,83	69,96
41	202577-1-7	ELIAS VITOR CHAGAS GOMES	Soldado	18	5,83	104,94
42	202474-1-X	POLICARPO VICTOR DIAS FERREIRA	Soldado	24	5,83	139,92
43	202615-1-X	JUSCELINO CHARLES JERÔNIMO	Soldado	24	5,83	139,92
44	202485-1-3	FRANCISCO MARCIO VELOSO LEITE FILHO	Soldado	48	5,83	279,84
45	300567-1-7	NATANAEL MARTINS DA SILVA	Soldado	48	5,83	279,84
46	300567-1-X	JOSÉ DIEGO DA SILVA	Soldado	48	5,83	279,84
47	202563-1-1	THIAGO NUNES RODRIGUES	Soldado	48	5,83	279,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1140

TOTAL DA UNIDADE:

7.324,74

UNIDADE: NÚCLEO DE BUSCA E SALVAMENTO

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	029362-1-6	JOSE HUMBERTO SILVA CARVALHO	Capitão	6	15,16	90,96
2	169139-1-X	WILSON CORREIA LIMA	Tenente	6	11,66	69,96
3	073890-1-9	RAIMUNDO NONATO SOARES DA COSTA	Sargento	6	8,16	48,96
4	104420-1-X	ROGÉRIO DE MENESES	Sargento	6	8,16	48,96
5	100942-1-2	ANTONIO RONEY CLEY NOGUEIRA SANTOS	Sargento	6	8,16	48,96
6	104352-1-8	LUIS CABRAL DE PAIVA FILHO	Cabo	6	5,83	34,98
7	103678-1-3	MARCELO ACELINO LIMA	Cabo	6	5,83	34,98
8	113836-1-0	ANTONIO CLÓVIS LIMA	Cabo	12	5,83	69,96
9	113951-1-2	MÁRCIO FERREIRA DA COSTA	Cabo	6	5,83	34,98
10	113935-1-9	MOISÉS DE OLIVEIRA ABREU	Cabo	6	5,83	34,98
11	113912-1-4	JEFFERSON GOMES PEREIRA	Cabo	6	5,83	34,98
12	113841-1-0	ALEXANDRE POSSIDONIO COSTA	Cabo	12	5,83	69,96
13	113846-1-7	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	Cabo	6	5,83	34,98
14	113878-1-0	MAURO ACELINO LIMA	Cabo	6	5,83	34,98
15	113750-1-4	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Cabo	6	5,83	34,98
16	109709-1-1	JOSÉ RIBAMAR ALVES DA SILVA	Cabo	6	5,83	34,98
17	108998-1-8	FRANCISCO JOSÉ DANTAS DE LIMA	Cabo	6	5,83	34,98
18	113784-1-2	ANTONIO WASHINGTON MENDES ABREU	Cabo	6	5,83	34,98
19	109680-1-1	MARCOS LAILSON DE OLIVEIRA ABREU	Cabo	6	5,83	34,98
20	113716-1-2	FABIANO NOBRE URBANO	Cabo	6	5,83	34,98
21	202515-1-4	JULIANO ARY ROCHA	Soldado	6	5,83	34,98
22	202407-1-7	ALLAN ANGELIM DE VASCONCELOS SANTOS	Soldado	6	5,83	34,98
23	202466-1-8	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	Soldado	6	5,83	34,98

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

150

TOTAL DA UNIDADE:

1.007,40

UNIDADE: 1º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	097545-1-2	JOSE CLAUDIO BARRETO DE SOUSA	Major	18	17,49	314,82
2	125969-1-X	ROMULO CESAR CORREIA SALES	Capitão	30	15,16	454,80
3	133722-1-7	FRANCISCO TALLYS PEREIRA DE LIMA	Capitão	18	15,16	272,88
4	133721-1-X	HAROLDO JORGE ARAGÃO GONDIM	Capitão	30	15,16	454,80
5	167552-1-4	JOSE WAGNER DAMASCENO DE CARVALHO	Tenente	18	11,66	209,88
6	202357-1-3	MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Tenente	12	11,66	139,92
7	106728-1-3	ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA	Subtenente	18	8,16	146,88
8	109626-1-7	FERNANDO CHAILON RODRIGUES FONTELES	Subtenente	36	8,16	293,76
9	108297-1-2	JORGE SILVA DE ALMEIDA	Subtenente	18	8,16	146,88
10	095521-1-0	ANTONIO SANTOS DO NASCIMENTO	Subtenente	42	8,16	342,72
11	097606-1-X	JOSÉ ADAIL DE ARAÚJO OLIVEIRA	Subtenente	6	8,16	48,96
12	106507-1-2	EDVALDO ALBUQUERQUE MIGUEL	Subtenente	36	8,16	293,76
13	109701-1-3	REGINALDO LOPES DA SILVA	Sargento	36	8,16	293,76
14	039916-1-X	PAULO DA SILVA GOMES	Sargento	36	8,16	293,76
15	000020-1-1	VALDIR NOGUEIRA DA SILVA	Sargento	6	8,16	48,96
16	106724-7-4	ANTONIO CAPISTRANO MARTINS NETO	Sargento	6	8,16	48,96
17	097491-1-X	FRANCISCO ALVES LUCAS FILHO	Sargento	12	8,16	97,92
18	019200-1-4	ISMAEL ANTÔNIO CRISOSTE FERREIRA	Sargento	6	8,16	48,96
19	073660-1-9	TARCISIO RODRIGUES DA SILVA	Sargento	30	8,16	244,80
20	104443-1-4	EDNILDO MOREIRA DOS SANTOS	Sargento	36	8,16	293,76
21	109629-1-9	CASSIUS MOREIRA SALES	Cabo	42	5,83	244,86
22	109686-1-5	ANDRE LUIS DE ARAUJO	Cabo	42	5,83	244,86
23	109674-1-4	FRANCISCO DE ASSIS ABREU NETO	Cabo	42	5,83	244,86
24	113737-1-2	FRANCISCO RUI FERREIRA DE SOUSA	Cabo	42	5,83	244,86
25	113874-1-1	MARCELO SILVA LUCAS	Cabo	42	5,83	244,86
26	109624-1-2	ENICODEMOS BARROSO SARAIVA	Cabo	36	5,83	209,88
27	113950-1-5	MARCOS ANTONIO LIMA DE SOUSA	Cabo	42	5,83	244,86

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
28	113953-1-7	NOE LIMA DE SOUZA	Cabo	30	5,83	174,90
29	113832-1-1	VALFRIDO FEITOSA GOMES	Cabo	42	5,83	244,86
30	113777-1-8	CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	Cabo	42	5,83	244,86
31	113766-1-4	FRANCISCO SERGIO BARBOSA DA SILVA	Cabo	42	5,83	244,86
32	113697-1-5	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	Cabo	42	5,83	244,86
33	113952-1-X	MIZAEI BARBOSA DOS SANTOS	Cabo	48	5,83	279,84
34	113720-1-5	FRANCISCO CELSO ARAUJO PRATA	Cabo	42	5,83	244,86
35	108982-1-8	FRANCISCO JALDEMIR CHAVES MOREIRA	Cabo	42	5,83	244,86
36	109732-1-X	ANTONIO OSMAR FERREIRA DA SILVA	Cabo	42	5,83	244,86
37	113906-1-7	SANDRO SOUSA MELO	Cabo	42	5,83	244,86
38	109718-1-0	FRANCK EDUARDO DA SILVA	Cabo	42	5,83	244,86
39	113692-1-9	FRANCISCO DE FREITAS COSTA	Cabo	42	5,83	244,86
40	113877-1-3	MARCILIO ROBSON MARTINS FARIAS	Cabo	42	5,83	244,86
41	113884-1-8	ROBERTO FABIO F. DA SILVA	Cabo	42	5,83	244,86
42	113828-1-9	ZAIRES VIEIRA DANTAS	Cabo	42	5,83	244,86
43	110590-1-5	ANTONIO JOCELINO MESQUITA DA SILVA	Cabo	42	5,83	244,86
44	109724-1-8	CRISTIANO FERREIRA SILVA	Cabo	42	5,83	244,86
45	109720-1-9	FABIANO MORAES EVANGELISTA	Cabo	42	5,83	244,86
46	109675-1-1	FRANCISCO CESAR SOARES FERNANDES	Cabo	42	5,83	244,86
47	109692-1-2	KLEBER OLIVEIRA AMARO	Cabo	42	5,83	244,86
48	109685-1-8	FRANCISCO WILKSON M. DO NASCIMENTO	Cabo	42	5,83	244,86
49	113914-1-9	JÚLIO CÉSAR MARTINS MATIAS	Cabo	42	5,83	244,86
50	109620-1-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES VICENTE	Cabo	42	5,83	244,86
51	109659-1-8	IVALDO LUIZ TOMAZ DE OLIVEIRA	Cabo	42	5,83	244,86
52	109623-1-5	MAUA DOS SANTOS COSTA	Cabo	42	5,83	244,86

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

1782

TOTAL DA UNIDADE:

12.256,50

UNIDADE: 1º Seção de Bombeiro/1º GB

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	104402-1-1	VICENTE DE PAULO SILVA JUNIOR	Subtenente	6	8,16	48,96
2	106530-1-0	FRANCISCO E. FERREIRA DE CARVALHO	Sargento	6	8,16	48,96
3	104348-1-5	MARCELO BARROS DA SILVA	Sargento	6	8,16	48,96
4	097784-1-1	ROGERIO LIMA SILVEIRA	Sargento	6	8,16	48,96
5	109002-1-2	GILBERTO ASSIS DE JESUS	Cabo	48	5,83	279,84
6	109328-1-7	ARILDO GLISON LEOCÁDIO SILVA	Cabo	48	5,83	279,84
7	113689-1-3	FRANCISCO ESTELMAN F. ALBUQUERQUE	Soldado	48	5,83	279,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

168

TOTAL DA UNIDADE:

1.035,36

UNIDADE: 2º Seção de Salvamento Marítimo

ORD	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
1	105576-1-5	FRANCISCO GLEDSON BARBOSA RODRIGUES	Major	36	17,49	629,64
2	109693-1-X	FRANCISCO MAURO DOS SANTOS OLIVEIRA	Capitão	18	15,16	272,88
3	125962-1-9	FRANCISCO CLÁUDIO DE OLIVEIRA	Capitão	30	15,16	454,80
4	020915-1-8	JOSÉ DINIZ DE OLIVEIRA	Capitão	30	15,16	454,80
5	100941-1-9	ROBERTO LIMA DO CARMO	Sargento	24	8,16	195,84
6	106512-1-2	MARILTON LIMA RIBEIRO	Sargento	18	8,16	146,88
7	104430-1-6	PEDRO SÉRGIO DE OLIVEIRA MARTINS	Sargento	18	8,16	146,88
8	104286-1-0	IZAÍAS ALVES DE SOUZA	Sargento	18	8,16	146,88
9	106764-1-X	ROGÉRIO DE ARAÚJO MONTEIRO	Sargento	18	8,16	146,88
10	109024-1-X	JOSÉ AÉCIO PEREIRA RIBEIRO	Cabo	48	5,83	279,84
11	109637-1-0	FRANCISCO DHAIRY NASCIMENTO DE SOUSA	Cabo	48	5,83	279,84
12	109662-1-3	MÁRIO PEREIRA FARIAS	Cabo	48	5,83	279,84
13	109700-1-6	REGINALDO LIMA MOTA	Cabo	48	5,83	279,84
14	109703-1-8	SÉRGIO PEREIRA ELÓI	Cabo	48	5,83	279,84
15	109719-1-8	FLÁVIO ARAÚJO LIMA	Cabo	48	5,83	279,84
16	109725-1-5	CRISTIANO DE ABREU LEITE	Cabo	48	5,83	279,84
17	109727-1-X	CARLOS MAGNO BEZERRA LIMA	Cabo	48	5,83	279,84
18	113726-1-9	FRANCISCO VALDO FERREIRA DE VASCONCELOS	Cabo	48	5,83	279,84
19	113741-1-5	EDUARDO FERREIRA DA COSTA	Cabo	48	5,83	279,84
20	113746-1-1	ELDER DE LIMA MENDES	Cabo	48	5,83	279,84
21	113770-1-7	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	Cabo	48	5,83	279,84
22	113796-1-3	ANTONIO GLAUBER SALES MATIAS	Cabo	48	5,83	279,84
23	113825-1-7	LINO EDUARDO ISIDORO PESSOA	Cabo	48	5,83	279,84
24	113852-1-4	JOSÉ LUCILENO ALVES DA SILVA	Cabo	48	5,83	279,84
25	113733-1-3	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUSA	Cabo	48	5,83	279,84

TOTAL DE HORAS DA UNIDADE:

978

TOTAL DA UNIDADE:

7.072,92

TOTAL GERAL:

30.501,78

TOTAL DE POLICIAIS:

176

TOTAL DE HORAS:

4.482

PORTARIA Nº246/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº58/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Itaiçaba - CE (Convênio nº58/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº249/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº78/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Bela Cruz -CE (Convênio nº78/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº250/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº71/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 10 (dez) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Choró-CE (Convênio nº7172009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº251/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº63/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à

contratação temporária de 08 (oito) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Ibetama-CE (Convênio nº63/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº252/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº67/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 12 (doze) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Piquet Carneiro -CE (Convênio nº67/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº257/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº38/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Banabuiu-CE (Convênio nº38/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº258/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº69/2010, de 03 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, LUIZ ALVES DA SILVA FILHO, Major PM, ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS, Capitão PM, JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO, Capitão PM, JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ, Tenente BM, MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, JOSÉ CUNHA FERREIRA, Subtenente PM e RAVIANO FONTELES DE SOUSA, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** Organizadora da Seleção Pública destinada à contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Jijoca de Jericoacoara-CE (Convênio nº69/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA Nº259/2010-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº14.318, de 07 de abril de 2009 e o EDITAL Nº48/2010, de 04 de fevereiro de 2010, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES FRANCISCO ERIVALDO GOMES DE ARAÚJO**, Tenente-Coronel PM, **LUIZ ALVES DA SILVA FILHO**, Major PM, **ROBERTO ALYSSON UCHOA DE VASCONCELOS**, Capitão PM, **JOÃO ASSIS DE QUEIROGA FILHO**, Capitão PM, **JOSÉ EPITÁCIO QUEIROZ**, Tenente BM, **MAURO SÉRGIO OLIVEIRA DA SILVA**, Subtenente PM, **JOSÉ CUNHA FERREIRA**, Subtenente PM e **RAVIANO FONTELES DE SOUSA**, Soldado PM, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão Organizadora da Seleção Pública** destinada à contratação temporária de 20 (VINTE) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, conforme projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a SSPDS e o Município de Palmácia -CE (Convênio nº48/2009). SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº78/2009**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº684/2010 de 22 de janeiro de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Bela Cruz, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública** para a contratação temporária de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Bela Cruz, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 20 (vinte) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Bela Cruz	40 h	18 (dezoito)	02 (duas)	R\$550,00	R\$30,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 20 (vinte) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Bela Cruz, Lei Municipal nº684/2010 de 22 de janeiro de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Bela Cruz, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 08/02/2010 a 12/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, situada na Rua 7 de Setembro, nº34, CEP 62.570.000, telefone (88) 3663-1263, do município de Bela Cruz.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº17622-2, Agência nº2851-7), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3.", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi

conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Bela Cruz", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº17622-2, Agência nº2851-7), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Graça, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Bela Cruz - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Bela Cruz.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Bela Cruz -CE., em

data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Bela Cruz (www.pmbelacruz.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) (www.sspds.ce.gov.br) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua 7 de Setembro, nº34, CEP 62.570.000, telefone (88) 36631263), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz, situada à Rua 7 de Setembro, nº34, CEP 62.570.000, telefone (88) 36631263, site da Prefeitura Municipal de Bela Cruz (www.pmbelacruz.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.";

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Bela Cruz e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Bela Cruz (situada à Rua 7 de Setembro, nº34, CEP 62.570.000, telefone (88) 36631263), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Bela Cruz, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Bela Cruz. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Bela Cruz, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Bela Cruz não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Bela Cruz, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

- utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
- for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

- recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
- insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 04 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº78/2009)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Bela Cruz	AC	18 (dezoito)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Bela Cruz	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº78/2009)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevos, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº78/2009)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 78/2009 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 30 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 25 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste

edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 3 (três) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 08 (oito) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº78/2009)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO;

() ESFORÇO FÍSICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº78/2009

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ____/____/____

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº78/2009

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Bela Cruz.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº78/2009.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: ____ Nº da questão recorrida: ____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

*** **

EDITAL Nº09/2010

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA (INSPEÇÃO DE SAÚDE) E DEFERIMENTO DAS MATRÍCULAS PARA FORMAÇÃO DA SEGUNDA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (TERCEIRA ETAPA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, considerando o Edital Nº06/2010, publicado no DOE de 08 de fevereiro de 2010, que divulgou o resultado da Segunda Etapa (Inspeção de Saúde) do certame e convocou os candidatos considerados aptos, ou os que, eliminados, interpuseram recurso contra o referido resultado, a efetivarem suas respectivas matrículas no local e data referidos no mencionado Edital, torna público:

1. DO RESULTADO DE MATRÍCULA

1.1 Os candidatos que tiveram suas matrículas deferidas para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional (Terceira Etapa) do Concurso Público para provimento do Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará são os constantes do ANEXO I, deste Edital;

1.2. Os candidatos que tiveram suas matrículas deferidas em função do provimento de recurso administrativo antes interposto, para Segunda Turma do Curso de Formação Profissional (Terceira Etapa) do Concurso Público para provimento do Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará são os constantes do Anexo II deste Edital.

1.3. Os candidatos que tiveram seus recursos improvidos e em via de consequência suas matrículas indeferidas e os que tiveram suas matrículas indeferidas para a Segunda Turma do Curso de Formação Profissional (Terceira Etapa) do Concurso Público para provimento do Cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará, são os relacionados no Anexo III deste Edital.

1.4 Os candidatos cujas matrículas foram deferidas, exclusivamente, deverão comparecer no dia 22 de fevereiro de 2010, às 07:00h da manhã, nos locais indicados no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), oportunidade em que terão início as aulas do Curso de Formação Profissional já referido, devendo observar o que se segue:

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter classificatório e eliminatório, será regido pelo Edital Nº01-PMCE, publicado no DOE de 09/06/2008, por este Edital e pelo Regulamento do Curso de Formação Profissional baixado pela PMCE, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social e Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, que estará disponível no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), e será entregue aos candidatos durante o Curso, sendo as demais orientações repassadas no decorrer do Curso.

2.2 Os candidatos convocados para o Curso de Formação Profissional deverão observar todas as normas e condições contidas no item 11 do Edital Nº01-PMCE, publicado no DOE de 09 de junho de 2008.

2.3 O Curso de Formação Profissional terá início no dia 22 de fevereiro de 2010 nas Organizações Policiais Militares e em outros locais que a FUNECE e a PMCE julgarem necessários para a realização das atividades do Curso que serão posteriormente divulgados no endereço eletrônico acima mencionado e no DOE.

2.4 O candidato, cuja matrícula tenha sido deferida, deverá no dia 22/02/2010 (início do Curso), no horário das 7 às 8 horas, por ocasião do credenciamento, entregar ao Monitor da Turma o que segue:

- Comprovante de Matrícula, disponibilizado na internet.
- Ficha de Matrícula, também disponibilizada na internet.
- Se candidato do sexo feminino, termo assinado, constando ter ciência de que o estado de gravidez é incompatível com os exercícios exigidos no Curso de Formação, conforme está estabelecido no subitem 3.12 do Edital Nº1-PMCE. O formulário do Termo será disponibilizado na internet, no site mencionado no subitem 1.1, deste Edital.
- Ficha de Informações Confidenciais (FIC), disponibilizada na internet, preenchida de próprio punho, acompanhada da documentação mencionada no item 4 deste Edital.
- Atestado Médico original, emitido a partir do dia 22/01/2010 (inclusive), contendo data, assinatura, carimbo e CRM do médico, expressando que o candidato está apto para realizar atividades físicas, sob pena de eliminação do candidato conforme o item 11.2.1.2 do Edital nº1-PMCE, de 09 de junho de 2008.

f) Uma fotografia 3x4 colorida, com fundo branco, recente, de frente, para ser usada no crachá.

2.5 A prova de capacidade física, a avaliação psicológica e a investigação social serão realizadas durante o Curso de Formação Profissional, devendo o candidato observar o disposto no item 11 do Edital Nº01-PMCE, publicado no DOE de 09 de junho de 2008 e do Edital de convocação para essas fases.

2.6 Para as provas de capacidade física, os candidatos deverão apresentar atestado médico.

3 DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 A frequência às atividades do Curso de Formação Profissional é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso e, se necessário, mais de uma vez por turno.

3.2 O atraso e/ou a saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, sendo estabelecido, como limite de tolerância para a assinatura de frequência, 15 minutos após o início das atividades.

3.3 São da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e a assinatura da frequência.

4 INVESTIGAÇÃO SOCIAL

4.1 Para a investigação social, o candidato deverá:

4.2 Entregar duas fotografias 5x7 coloridas, com fundo branco, recentes, de frente, com a cabeça descoberta. Na fotografia, os candidatos do sexo masculino deverão estar com o cabelo cortado com máquina dois e os candidatos do sexo feminino deverão estar com o cabelo preso, tipo coque.

4.3 Apresentar original e entregar cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

I- Para todos os candidatos:

- Carteira de Identidade Civil (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não votação, em ambos os turnos, se for o caso.

e) Certificado ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio, emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

f) Certidão de Dispensa de Incorporação (CDI), em caso de candidatos do sexo masculino;

II. Para os candidatos que serviram nas Forças Armadas ou outra Corporação Militar:

- Certificado de Reservista;
- Declaração de comportamento ou de honra ao mérito.

III. Para os candidatos que pertenceram a qualquer órgão público, da administração direta ou indireta:

a) Declaração constando que não foi demitido, excluído ou licenciado ex officio "a bem da disciplina", "a bem do serviço público" ou por decisão judicial.

i. Entregar o documento original:

a) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou do Distrito Federal, da Justiça Militar Federal e Estadual e da Justiça Eleitoral, todas da cidade/município da Jurisdição onde reside;

b) Certidões negativas dos cartórios de protesto de títulos e dos cartórios de execução cível da cidade/município onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

c) Certidão de antecedentes criminais junto à Polícia Federal e à Polícia Civil/CE;

d) Declaração, firmada pelo candidato (podendo ser de próprio punho), de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital, com data do primeiro dia de aula do Curso de Formação Profissional e assinada.

5 DOS TRAJES DOS CANDIDATOS

5.1 Para as aulas do Curso de Formação Profissional os candidatos deverão trajar:

- Camiseta padronizada fornecida no primeiro dia do Curso;
- Calça jeans azul;
- Tênis preto.

5.2 Para as atividades físicas os candidatos deverão trajar:

I. Candidatos do sexo feminino

- Camiseta branca de manga curta, com top azul-marinho;
- Bermuda tipo ciclista azul-marinho;
- Meia, tipo soquete, branca;
- Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta.

II. Para candidatos do sexo masculino

- Camiseta regata branca;
- Short azul-marinho que cubra, pelo menos, a metade da coxa;
- Meia, tipo soquete, branca;
- Tênis apropriado para a prática de atividade física na cor preta.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A distribuição dos candidatos por locais será divulgada no endereço eletrônico (www.uece.br/concursopmce2008/turma2), e no Diário Oficial do Estado.

6.2 O candidato regularmente matriculado e frequentando o Curso de Formação Profissional fará jus à bolsa mensal de custeio de despesas pessoais cujo valor será oportunamente divulgado.

6.3 Perderá o direito à percepção da Bolsa de Custeio o candidato que, por qualquer motivo, for desligado do Curso de Formação Profissional. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 12 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Desirée Custódio Mota Gondim
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO I DO EDITAL Nº09/2010, DE 12 FEVEREIRO DE 2010

Relação com os nomes dos candidatos do Concurso para Provimento do Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará regulamentado pelo Edital Nº1/2008-PMCE, publicado no DOE de 9 de junho de 2008, cujos requerimentos de matrículas para Segunda Turma do Curso de Formação Profissional foram deferidas (aceitas).

Inscrição	Nome	RG	
10042421	AARAO BRUNO VERISSIMO DE SOUSA	2000099128854 CE	
10024915	ABEL FURTADO MONTEIRO	98010028570 CE	
10005849	ABENEZIO GONCALVES DE SOUSA FREITAS	98003007724 CE	
10036782	ABRAAO FELIPE MAGALHAES DE ALBUQUERQUE	2003002211993 CE	
10014794	ADAHILTON DO NASCIMENTO LIMA	98002172160 CE	
10057394	ADAIL FIDELIS TELES MENEZES	96002279503 CE	
10042926	ADAILSON HONORIO FROTA	2005010047842 CE	
10014994	ADALBERTO NASCIMENTO DIAS	2005010020308-2 CE	
10007655	ADALBERTO SOUZA MOREIRA	20443803 AM	
10056806	ADALNIR DOS SANTOS PEREIRA	96005010777 CE	
10008799	ADALRERISSON FRANCISCO DA SILVA	99097141878 CE	
10001731	ADAULAN SOUSA BRAZ	01630971359 CE	
10025647	ADERLANIO ROCHA DE LIMA	2003009064627 CE	
10006262	ADERSON DE OLIVEIRA ALVES	97002271098 CE	
10015474	ADGERIAN JUNIOR DE SOUSA FREITAS	2000034013599 CE	
10000788	ADILSON RODRIGUES LIMA	2000002134480 CE	
10015808	ADILTON OLIVEIRA DE ASSUNCAO	2002006013276 CE	
10034586	ADIONDAS BARBOSA GOMES	95024020784 CE	
10045370	ADOLFO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR	2002010101435 CE	
10014196	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	95010033536 CE	Sub Justice
10027194	ADRIANO DE SOUSA BARROS	99002258527 CE	
10044614	ADRIANO JOSE RODRIGUES MIRANDA	99010375103 CE	
10039659	ADRIANO OLIVEIRA DE SOUZA	98015012426 CE	
10044584	ADRIANO PESSOA CHAGAS	2000010155148 CE	
10036288	ADRIANO SOUSA TABOSA	20010102059338 CE	
10027153	AFRANYO FONSECA VASCONCELOS	340471099 CE	
10003189	AILTON OLIVEIRA ARAUJO	2006005029821 CE	
10026397	AILTON RODRIGUES LIMA	97025001097 CE	
10002839	AILWTON COELHO FERREIRA	95002634186 CE	
10022860	ALAECIO GOMES AGOSTINHO	308735896 CE	
10019885	ALAIN CESAR OLIVEIRA HONORATO	2001010375286 CE	
10030830	ALAN ABREU DOS SANTOS	98002305519 CE	
10057001	ALAN ALEX DELFINO DA SILVA	19 CE	
10049704	ALAN ALVES FONTINELE	2000098138198 CE	
10038242	ALAN CASTRO PATRICIO	2001002310430 CE	
10034100	ALAN FABIO DA COSTA	2003010111072 CE	
10052558	ALAN JONES SILVA DE SOUSA	97002251380 CE	
10000395	ALAN KILSON PIMENTEL DE SOUSA	2000002064392 CE	
10052771	ALAN NASCIMENTO DA COSTA	2000010497022 CE	
10050520	ALCIMAR ALEXANDRE FREITAS	327701198 CE	
10012732	ALDEMIR DE SOUSA COSTA FILHO	99029334151 CE	
10000446	ALDEMIR MOREIRA JUNIOR	2001002223774 ES	
10020349	ALDENOR RODRIGUES MARTINS FILHO	98010325507 CE	
10002325	ALDIR VIANA DA SILVA FILHO	98002252091 CE	
10007787	ALEFE ALMEIDA TEIXEIRA	2002002050177 CE	
10052495	ALEX CAVALCANTE SAMPAIO	28 CE	
10049476	ALEX DE SOUZA FERREIRA	96002101763 CE	
10020843	ALEX GOMES DA PENHA	99099000201 CE	
10011839	ALEX HENRIQUE SERRA AZUL	2006010344314 CE	
10023261	ALEX LIMA VIANA	2000010578855 CE	
10035389	ALEX MATOS AMARAL	96002748007 CE	
10046684	ALEX REBOUCAS COELHO	2002002130936 CE	
10042386	ALEX TEIXEIRA ROGERIO	2000013812879 CE	
10020958	ALEX WEBERLLAN DE ALENCAR BEZERRA	99099040521 CE	
10024567	ALEXANDRE ARRUDA SILVA	2001013009221 CE	
10054433	ALEXANDRE CALDAS ARAUJO	2003002173501 CE	
10006621	ALEXANDRE DE ANDRADE BARBOSA	2001012006512 CE	
10018443	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CASTRO	98002161860 CE	

Inscrição	Nome	RG
10012623	ALEXANDRE FERREIRA PAES DE ARRIBAMAR	96007010340 CE
10042363	ALEXANDRE GOMES BARROS	99002123230 CE
10042283	ALEXANDRE GOMES DE ALMEIDA	98002419956 CE
10006866	ALEXANDRE GONCALVES MOREIRA	2002010370860 CE
10018300	ALEXANDRE LUIS XIMENES DA SILVA	2004009073284 CE
10012102	ALEXANDRE MELO SOARES	2000097206033 CE
10000946	ALEXANDRE PAULINO BULHOES	346268357 SP
10000768	ALEXANDRE QUEIROZ MENDES	2003009103134 CE
10036343	ALGEANIO LUCAS DO AMARAL	99002187387 CE
10003602	ALINE COSTA DE LIMA	2001002357606 CE
10052202	ALINE DE SOUSA FROTA	2000002342040 CE
10007388	ALISON RODRIGUES ROCHA	95017004167 CE
10038824	ALISSON DA SILVA ROCHA	7629192 RJ
10025732	ALISSON ERLAN ARAUJO RODRIGUES	20040098077557 CE
10053646	ALISSON OLIVEIRA LIMA VIEIRA	200514082812 CE
10038603	ALLAN CASSIO REZENDE	002492323 RN
10036701	ALLAN DA CUNHA GOMES	2003010006244 CE
10033971	ALLAN DAVID MELO MORAES	2003010113954 CE
10023621	ALLAN MARX XIMENES COELHO	320120797 CE
10010853	ALMIR DE MATOS JUNIOR	2005010427548 CE
10007170	ALONGUE JALES DA SILVA	2005005165034 CE
10044517	ALUISIO DOS SANTOS MONTENEGRO MUNIZ	339457699 CE
10058491	ALVARO RAMALHO LIMA	95002249266 CE
10023084	ALVARO REBOUCAS DA SILVA	2003010282683 CE
10039634	ALYSSON LICOUN PINHEIRO COSTA	96002025013 CE
10002286	AMONELI DANTAS CAVALCANTE ABREU	2001002200103 CE
10039849	ANA CLAUDIA SUSSUARANA VIEIRA	2004002179842 CE
10038845	ANA CLEIA FREITAS DOS SANTOS	2004012009907 CE
10047327	ANA GABRIELA BEZERRA LIMA	98025057201 CE
10042500	ANA SASKIA NUNES ARAUJO	99002094389 CE
10032843	ANASTACIO MOREIRA MESQUITA JUNIOR	2002002014472 CE
10047951	ANDERSON CARLOS DA SILVA LIMA	2002010003026 CE
10000271	ANDERSON CORDEIRO FERREIRA DOS SANTOS	2002009126071 CE
10022643	ANDERSON DA COSTA ALVES	98002458366 CE
10024071	ANDERSON DA SILVA ARAGAO	2002009150940 CE
10056817	ANDERSON DE LIMA PEREIRA	2004010284218 CE
10044420	ANDERSON DE SOUSA LIMA	98002165954 CE
10010604	ANDERSON ERADIO FACUNDO DA SILVA	03731550216 CE
10032635	ANDERSON FERNANDES LIANDRO	2003010018889 CE
10048407	ANDERSON SARAIVA DA SILVA	2001012019509 CE
10019761	ANDRADE DO NASCIMENTO CATARINA	2002005142030 CE
10022231	ANDRE BARBOSA DO CARMO	98012024342 CE
10032852	ANDRE BARBOSA MORAES	2002009150355 CE
10022512	ANDRE CASSIANO ALCANTARA	97031090420 CE
10019960	ANDRE DE MOURA PESSOA	16369319 AM
10033161	ANDRE DE OLIVEIRA MENDONCA	98029086800 CE
10049329	ANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	94021023431 CE
10014143	ANDRE FARIAS TEIXEIRA BARBOSA	94006014001 CE
10044331	ANDRE FELIPE ALENCAR CAMARA	2001002150335 CE
10003548	ANDRE FELIPE ALVES DE ANDRADE	2002010007420 CE
10011832	ANDRE GADELHA BANDEIRA	2004010337915 CE
10024589	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA CARNEIRO	2003006011182 CE
10044055	ANDRE LUIZ FERREIRA	2002099053656 CE
10010084	ANDRE MARCIO SILVA DINIZ	99002130725 CE
10013112	ANDRE MURIEL OLIVEIRA MESQUITA	2007002049544 CE
10058148	ANDRE SANTANA MOREIRA	2000029059543 CE
10044280	ANDREI SOUZA	390045871 SP
10006481	ANDRISON ARIMATEIA SILVA GOMES	6796057 PE
10001490	ANGELO ISAAC DA SILVA	2001034032737 CE
10027704	ANGELO RAFAEL TAVARES DE BARROS	2002009165310 CE
10003615	ANIZIO RODRIGUES CAVALCANTE NETO	2005021051722 CE
10017905	ANTONÉSIO BEZERRA DA COSTA	2000010564250 CE
10008673	ANTONIA CLEIDIANE MOREIRA DE FRANCA	2002025009688 CE
10005158	ANTONIELE DO NASCIMENTO COSTA	8046653 PE
10003559	ANTONIO ALAN ALVES RODRIGUES	98002136121 CE
10014399	ANTONIO ALBERCYO GOMES GUEDES	341760799 CE
10015484	ANTONIO ALBERTO ALVES JUNIOR	2002010006416 CE
10026032	ANTONIO ALEXANDRE MATOS PEREIRA	96002374395 CE
10018887	ANTONIO ALLYSON CARNEIRO LOPES	2001010341012 CE
10028389	ANTONIO ALTINO ALVES LEMOS	97023021376 CE
10021917	ANTONIO ALVES BATISTA JUNIOR	96002084036 CE
10018173	ANTONIO ALVES MAIA NETO	2002012044986 CE
10027818	ANTONIO AMAURI BORGES JUNIOR	97002468681 CE
10032158	ANTONIO ARIMATEIA BRITO DE SOUSA	2002015079411 CE
10042344	ANTONIO BARBOSA NETO JUNIOR	2005009106792 CE
10037570	ANTONIO BARROSO PEREIRA VERAS	98010292633 CE
10010691	ANTONIO CARLOS DE LIMA DE MARIA	97002607347 CE

Sub Judice

Inscrição	Nome	RG
10020282	ANTONIO CARLOS GALDINO DA SILVA	2004010134518 CE
10042437	ANTONIO CESARIO VIEIRA	2007059093-6 CE
10010022	ANTONIO CHERLISIO VIEIRA DA SILVA	2002002088778 CE
10001863	ANTONIO CLAUDIO CASTRO SILVEIRA	100008165-1 CE
10035812	ANTONIO CLAUDIO OLIVEIRA CAETANO	2000010457950 CE
10051656	ANTONIO DE BRITO LIMA	99029092565 CE
10038653	ANTONIO DE LIMA SILVA	99097048207 CE
10058534	ANTONIO DJALMO MAGALHAES DO NASCIMENTO	98031055959 CE
10050862	ANTONIO DYEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA	2001029135515 CE
10055609	ANTONIO ELISMAR DE SOUSA BRAGA	39369800-2 CE
10038267	ANTONIO ELTON ARAUJO FERREIRA	2000012037576 CE
10032322	ANTONIO ERISVALDO BARBOSA RODRIGUES	2006014083388 CE
10018658	ANTONIO ERIVAN JACINTO DA SILVA	2003009115833 CE
10023052	ANTONIO ERIVANIO FRAZAO DE MENEZES	2000010262688 CE
10022687	ANTONIO EUZEBIO FERREIRA JUNIOR	7080985 PE
10044231	ANTONIO EVERSON MENDES DE SOUZA	98010009745 CE
10014274	ANTONIO FABIO DOMINGOS DE ALENCAR	3468409 CE
10017190	ANTONIO FABIO PEREIRA MARTINS	2000002164010 CE
10010761	ANTONIO FELIPE VIANA MATOS	2005014001588 CE
10052091	ANTONIO FERNANDO DA SILVA LIMA	2001098103074 CE
10017544	ANTONIO FREDERICO FEITOSA DA COSTA	97012014306 CE
10027342	ANTONIO FREDI ARAUJO DE SOUSA	2007005098724 CE
10025956	ANTONIO GILSON DINIZ DOS SANTOS	97018007638 CE
10036014	ANTONIO IGOR PEREIRA DA SILVA	2001002336820 CE
10007022	ANTONIO IGOR RENATO FERREIRA GIRAO	2000002300452 CE
10041778	ANTONIO ISMAEL ROCHA RIBERIO	2001010450172 CE
10052888	ANTONIO IVENS VIEIRA DE OLIVEIRA	2004009106360 CE
10051305	ANTONIO JAIRO DA SILVA	95002014048 CE
10011125	ANTONIO JOCEIR FERREIRA COSTA	2001010061486 CE
10040067	ANTONIO JONATH CALIXTO DE ALBUQUERQUE	99098136762 CE
10000158	ANTONIO JONATHA NASCIMENTO DE LIMA	97002280070 CE
10010118	ANTONIO JOSE DA SILVA FERREIRA	333957498 CE
10020393	ANTONIO JOSE FERREIRA GADELHA	99010406599 CE
10055362	ANTONIO JOSE PEREIRA REIS	99010234194 CE
10013962	ANTONIO JUARENE MENDES LEITE	329374798 CE
10005665	ANTONIO JUCIEUDO HOLANDA LOPES	97024019600 CE
10002021	ANTONIO JUSTINO DE SOUSA FILHO	97015025422 CE
10005934	ANTONIO LEANDRO BENICIO DA SILVA	2003010415055 CE
10037255	ANTONIO LEITAO SILVA	2002010286184 CE
10005772	ANTONIO MARCELL ARAUJO MARQUES	2001002292334 CE
10000437	ANTONIO MARCELO ALVES BEZERRA SILVA	2002034042684 CE
10043250	ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA	3528672-2001 CE
10017549	ANTONIO MARCOS VASCONCELOS RIBEIRO	2004099003922 CE
10041669	ANTONIO MILTON DE LIMA FORTE JUNIOR	2001012045445 CE
10035076	ANTONIO MULATO SOBRINHO	99029253933 CE
10036006	ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA FILHO	94002069499 CE
10013633	ANTONIO NATANAEL VASCONCELOS BRAGA	2005015017615 CE
10011756	ANTONIO PAULINO LOPES FILHO	98002341655 CE
10018518	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	323139797 CE
10002167	ANTONIO RAFAEL LOBO BASTOS	97014037850 CE
10024947	ANTONIO RAFAEL RIBEIRO DE AQUINO	2000002040256 CE
10004457	ANTONIO RAFAEL SALVIANO LIMA	2001098156526 CE
10001494	ANTONIO RENATO GURGEL RODRIGUES	96002456537 CE
10022490	ANTONIO ROBERTO DA COSTA GENUCA JUNIOR	99012002657 CE
10022101	ANTONIO ROGERIO RICARDO DE ARAUJO	2004015071395 CE
10027482	ANTONIO RONALDO OLIVEIRA BRAZ	2001012045127 CE
10042883	ANTONIO RONDNEY MOUTA XAVIER	96031001488 CE
10010293	ANTONIO VALDEMIR CARNEIRO BRITO	98002272548 CE
10042406	ANTONIO VALEX VENANCIO DE SOUSA	335051098 CE
10037707	ANTONIO VALTER SANTOS DA SILVA	2001002053771 CE
10010353	ANTONIO WASHINGTON ALVES DA SILVA	2001015043010 CE
10005553	ANTONIO WILLAMES DA SILVA	20010130101530 CE
10042958	ARAMIS ALMEIDA DE SOUZA	2004014128180 CE
10033924	ARGEU DANTAS DE LIMA	2000010039210 CE
10058350	ARICELIO CUNHA DE OLIVEIRA	97002047988 CE
10013239	ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO	2003002116087 CE
10048966	ARILO DE ALMEIDA SEABRA	96029143009 CE
10032296	ARILSON LIMA COELHO	98010187708 CE
10009089	AROLDI SILVA DE OLIVEIRA	98010274813 CE
10002642	ARTHUR SALLES CORREIA BEZERRA	2004003002326 CE
10043401	ARY DO NASCIMENTO ALVES	98029267308 CE
10001848	ASSIS JADER DE SOUSA MOREIRA	97010029993 CE
10006930	ATILA ALCANTARA LOPES	99002312262 CE
10033415	ATILA DE PAULA ALVES DA SILVA	2003014175741 CE
10016678	ATILA SAMY SILVA DOURADO	99031098397 CE
10011257	ATILA SOUSA LEAL	2001010381766 CE
10028635	ATILA SOUSA LIMA	2007021020327 CE

Inscrição	Nome	RG
10002151	ATYLA SILVA FERREIRA	98013010698 CE
10015243	AUGUSTO EVERTON DA ROCHA BALBINO	2004007097569 CE
10004093	AURELIANO DA SILVA TEIXEIRA	93002402521 CE
10035796	BARBARA SOUZA VIANA	2003003003944 CE
10039062	BEKEMBACHTEAULEE MARTINS RAMOS	94027019592 CE
10023204	BENEDITO VENANCIO SILVA	2006019053371 CE
10058643	BENJAMIM SANTOS DA SILVA	2006019140860 CE
10020151	BERNIE DUARTE DE SOUZA	2003097030452 CE
10021564	BRUNA ARAUJO RODRIGUES	2005010151674 CE
10029878	BRUNO ALMEIDA SILVA	2000010001892 CE
10000159	BRUNO AQUINO DE HOLANDA	2001034094902 CE
10015716	BRUNO ASMAR ALVES	2003010324270 CE
10035275	BRUNO DARLAN CASTELO BRANCO BRITO	2002009014931 CE
10012047	BRUNO DE LIMA ARAUJO	2005010158601 CE
10028205	BRUNO DE SALES VIANA	2002010230693 CE
10057967	BRUNO HENRIQUE FREITAS LOBO	2001029086352 CE
10008740	BRUNO JADERSON DA SILVA	04175732608 CE
10042647	BRUNO MELO SAMPAIO BEZERRA	2003014176381 CE
10000192	BRUNO MOREIRA SALES	2006010160280 CE
10004342	BRUNO MOURA DE ABREU	2002010293024 CE
10015714	BRUNO RODRIGUES DE PAULA	2003005150561 CE
10001151	BRUNO RODRIQUES DE OLIVEIRA	2004012038592 CE
10024724	BRUNO SOUSA NEVES	2005010314760 CE
10017972	CAIO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA	2004009045256 CE
10029360	CAIO DOUGLAS PAIVA DOS SANTOS	2007002005504 CE
10031457	CAISON CLEIDER MARQUES MEDEIROS	2007010032612 CE
10024841	CAITIANO RODRIGUES DA SILVA	2001029021331 CE
10053839	CAMILO GOMES DA MOTA	99010527167 CE
10039877	CAMILO JORGE DE SOUZA MATOS	97002057096 CE
10053957	CARLOS ALBERTO BALIEIRO CORREA FILHO	4087237 PA
10046421	CARLOS ANTONIO ANDRADE DE SOUZA	2003010176050 CE
10029600	CARLOS AUGUSTO FERREIRA DIAS FILHO	02503226337 CE
10035208	CARLOS AUGUSTO SANTOS FERNANDES	002513039 RN
10054982	CARLOS CALEBE OLIVEIRA DIAS	2003009188490 CE
10005085	CARLOS DE OLIVEIRA MOTA	97020005370 CE
10008569	CARLOS EDER CRUZ MOURA	2002025017087 CE
10039716	CARLOS EDSON LOBATO PIMENTA FILHO	2000012009319 CE
10056104	CARLOS EDUARDO ANDRADE PINHO	98002398479 CE
10003896	CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA	2001002014946 CE
10054394	CARLOS EDUARDO LOPES MOURAO	2003015073039 CE
10024058	CARLOS EMANOEL ALVES	2001029073072 CE
10016855	CARLOS FILIPE ANDRADE DOS SANTOS	2003010277019 CE
10034284	CARLOS GLEIDE PEREIRA MACHADO	2004010113170 CE
10056999	CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	99002008520 CE
10003318	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MARTINS	2002010329975 CE
10032450	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS UCHOA	99010304567 CE
10003279	CARLOS HENRIQUE MOREIRA GOMES	96002064086 CE
10052390	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	2004023041394 CE
10027169	CARLOS HENRIQUE QUEIROZ ARAUJO	2005028108320 CE
10036263	CARLOS JOABE SOARES DE SOUZA	2001010396976 CE
10024319	CARLOS KLEBER DE OLIVEIRA MONTEIRO	98002522030 CE
10013246	CARLOS RAFAEL AMARAL DE ABREU	2000002336201 CE
10006268	CARLOS ROMERITO ALVES PEIXOTO SOUSA	2001034092330 CE
10058668	CARLOS ROMEU PRACIANO MENDES JUNIOR	99002127937 CE
10004882	CARLOS SERGIO FROTA JUNIOR	99006012204 CE
10059751	CARLOS TEIXEIRA SANTOS	2004029028420 CE
10004238	CARLOS UMBERTO BEZERRA JUNIOR	94024070279 CE
10008164	CARLOS WIRON SILVERIO COSTA	96029184414 CE
10054326	CAROLINA REBOUCAS RODRIGUES	2004098120518 CE
10007915	CELSO DE CARVALHO GOMES	5664738 PE
10050806	CHARLES LIRA BRAZ	2003002011277 CE
10021885	CHARLES MOREIRA DE LIMA	98031043101 CE
10006604	CHARLES SOUSA SANTOS	99015023035 CE
10014898	CHARLES TEOJILLO DA SILVA	216360719 RJ
10003169	CICERO ALBERTO HOLANDA FEITOSA	95010020710 CE
10031435	CICERO BALBINO DA SILVA	309698796 CE
10051648	CICERO DEMETRIUS DE LIRA BORGES	2003034080410 CE
10017036	CICERO GOMES GERMANO	2003034048605 CE
10005143	CICERO JOSE CARIOCA MONTEIRO	99006000664 CE
10001112	CICERO MICHEL FREIRE DA SILVA	2002098088987 CE
10012681	CICERO ROGERIO DA COSTA	2001030050412 CE
10027126	CICERO SEBASTIAO DE SOUSA	99029131536 CE
10015529	CICERO STEFFSSON DE OLIVEIRA MARQUES	2002010073016 CE
10030519	CID ELTON QUEIROS GOMES	2004034037520 CE
10038163	CLAUDEMIR ARAUJO GOMES	304522396 CE
10016025	CLAUDIO EMERSON DUTRA DA SILVA	94002286538 CE
10044045	CLAUDIOMAR DA SILVA CORREIA	99006006913 CE

Sub Judice

Inscrição	Nome	RG	
10028791	CLEBER FREITAS DA SILVA	99002137797 CE	
10017292	CLEBIO DANTAS PEREIRA FILHO	2000002127246 CE	
10010498	CLEILTON RABELO FERREIRA	2004010044268 CE	
10035857	CLEITON DE SOUSA AZEVEDO	2001005158469 CE	
10007360	CLEITON FEITOSA DA SILVA	97002074675 CE	
10018008	CLEITON FREITAS BARROS	99097150982 CE	
10008870	CLELIA DO REGO BATISTA	2001010246222 CE	
10056048	CLEMILTON ROCHA PINTO	2000015035558 CE	
10007494	CLERTON LEITE COSTA	99006001156 CE	
10004553	CLEVERSON DE LIMA BRAGA	2007002095341 CE	
10051868	COSMO RODRIGO DE SOUSA LIMA	3062878 PB	
10056965	CRISTIANO DE CARVALHO GONDIM	97002616931 CE	
10009676	CRISTIANO LIMA DA SILVA	2002097088797 CE	
10052702	CRISTIANO MANOEL MIRANDA DA SILVA	97002112763 CE	
10028574	CRISTIANO MENEZES DA SILVA	2680066 PB	
10002102	CRISTOVAO SANTOS DE OLIVEIRA	91002298752 CE	Sub Judge
10051736	DANIEL ANDERSON FREIRE CADEIRA	2005010299817 CE	
10056301	DANIEL ARAUJO COSTA	2003017003356 CE	
10010412	DANIEL BRANDAO BARROSO	2000010404857 CE	
10043809	DANIEL BRANDAO CARDOSO	2002010087084 CE	
10004957	DANIEL BRUNO ELOI AGUIAR	2004007051399 CE	
10011499	DANIEL CAMPOS MENEZES	2260575 DF	
10030851	DANIEL DA SILVA FLOR	2002098031144 CE	
10031062	DANIEL DA SILVA MOREIRA	2000010361660 CE	
10045128	DANIEL DE SOUZA	98002012210 CE	
10023708	DANIEL GONZALEZ DA SILVA LEITE	2000002234557 CE	
10000014	DANIEL MENEZES ALENCAR GONCALVES	96003017570 CE	
10006272	DANIEL OLIVEIRA MARQUES	99020018230 CE	
10028040	DANIEL PEREIRA DA SILVA	98010131222 CE	
10012691	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	2002030028830 CE	
10023172	DANIEL ROMMY FEITOSA PINTO	99010002668 CE	
10049787	DANIEL VIDAL MAGALHAES	2001010055176 CE	
10003509	DANIEL XAVIER DE LIMA UCHOA	97002402249 CE	
10031231	DANIGLEYDSON FONSECA ROCHA	2000010402692 CE	
10008156	DANILO OLEGARIO VEIGA DA SILVA	98005002371 CE	
10031520	DANILO REBOUCAS CUNHA	96015067100 CE	
10020457	DANNILO RODRIGUES NETTO MAIA	2000029011907 CE	
10017510	DARLAN DA SILVA SOUSA	2004010037571 CE	
10006881	DAVI DA CUNHA CASTELO BRANCO	97002635421 CE	
10042962	DAVID CAMPOS MACHADO	2618389 DF	
10016298	DAVID COELHO PALHANO	2005010118588 CE	
10058697	DAVID DE SOUSA ALVES	2003034103827 CE	
10020233	DAVID MUNIZ DE CASTRO	2003099034889 CE	
10051757	DAVID PEREZ DE SALES	2000010252887 CE	
10028003	DAVID RODRIGUES FREITAS	96018025239 CE	
10039627	DAVID SOARES VIEIRA	99010539459 CE	
10036220	DAVID SOUZA GARCES	98015019382 CE	
10005608	DAVYD DA SILVA RODRIGUES	733957-7 PA	
10038455	DEMAIRTON CIPRIANO SILVA	2007013004164 CE	
10058712	DEMETRIUS LIMOEIRO RICARTE	2001010093280 CE	
10036685	DENES DERKIAN MARTINS BENICIO	324272997 CE	
10037319	DENILSON DE SOUSA TEIXEIRA	2000010508806 CE	
10025852	DENIS SALES DE ALENCAR	2000010279106 CE	
10032448	DENIS VIRGINIO DA PENHA	95002201727 CE	
10032613	DENISE HELEN DE OLIVEIRA SOUSA	2003002160485 CE	
10050016	DENNIS HENRIQUE DA SILVA MOTA	2001010210210 CE	
10001534	DEOCLECIO COELHO RODRIGUES	2001030046709 CE	
10007631	DEUSIMAR PEREIRA DA SILVA	22563059 AM	
10055500	DIANA BEZERRA DA COSTA	2001010349250 CE	
10016200	DICKSON FERGUSON SOARES DE FRANCA	2001002325321 CE	
10042402	DIEGO AIRTON MAIA DE MORAES	8186617 CE	
10038906	DIEGO ANDRADE RUBENS	2007032003747 CE	
10048085	DIEGO BEZERRA DE SOUZA NUNES	1802553 RN	
10031000	DIEGO DA SILVA MACHADO	97002456861 CE	
10028356	DIEGO DA SILVA PAIXAO	2000010315609 CE	
10043450	DIEGO DE ALMEIDA BENTO	2005031025368 CE	
10037001	DIEGO DOS SANTOS MEDEIROS	2003101342686 CE	
10045335	DIEGO EMANOEL FERNANDES MACIEL DA SILVA	2003010049954 CE	
10007238	DIEGO ESRON PEREIRA	2001002327588 CE	
10012286	DIEGO FARIAS BONFIM	2002010453153 CE	
10003886	DIEGO FERREIRA DE LIMA	2004010006609 CE	
10041295	DIEGO GOMES PEREIRA	99029206803 CE	
10032028	DIEGO HENRIQUE HOLANDA LIMA DE CASTRO	96025023734 CE	
10033235	DIEGO KAIRO DE SOUSA BARROSO	00971825327 CE	
10012563	DIEGO MARNEY BATISTA DUARTE	2004012046527 CE	
10027157	DIEGO NUNES BARROS	2000010351303 CE	
10036265	DIEGO PAULINO DE MATOS	2003015050306 CE	

Inscrição	Nome	RG
10031883	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2003012046731 CE
10015698	DIEGO ROGER DE SOUZA BARROS	2003009042720 CE
10055831	DIEGO VALE ALMEIDA	2004007041440 CE
10036554	DIMITRI JASSON SERPA FERREIRA	99002303700 CE
10033346	DIOCELIO ALVES MORAIS	2000005005460 CE
10010560	DIOGENES MARQUES DE SOUSA MARCELINO	2004031097808 CE
10051839	DIOGO DE OLIVEIRA SILVA	2002010098736 CE
10057590	DIOGO VIEIRA BARBOSA	2002017005792 CE
10021377	DIONANHTAN REIS DA NOBREGA	2001029116464 CE
10011441	DIOSAFA ALEXANDRE MONTEIRO	2003010029309 CE
10001615	DJACIR ANDRADE CASTRO JUNIOR	2001010281923 CE
10057356	DJACIR PEREIRA DA SILVA	96007002860 CE
10012101	DJAKSON ARAUJO DE VIVEIROS	6569647 PE
10033909	DONIETY SOBRINHO DE SOUSA	411613157 SP
10027456	DORISNEY COELHO VASCONCELOS	2002099031547 CE
10000120	DOUGLAS DE LIMA BRAGA	94002301219 CE
10012074	DOUGLAS RODRIGUES DE ALMEIDA	2005009066596 CE
10059702	DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES	98002432322 CE
10039079	DYEGO ARYSTENIO SOUZA	2000034061062 CE
10008247	EBAL SUEDE SILVA MENDES	2000010515527 CE
10027958	EDER BARBOSA DE OLIVEIRA	97023046280 CE
10004127	EDGAR NOGUEIRA DA SILVA	2003002254501 CE
10020391	EDGAR SILVA DE OLIVEIRA	20000180022192 CE
10059037	EDGLE CARIOCA DE SOUSA	98010094769 CE
10002353	EDGLEYSYON ARRUDA DA SILVA	2001021025699 CE
10000267	EDIGLE ALVES DA SILVA	2001002343311 CE
10050131	EDILSON HEIDER DOS ANJOS SILVA	99012046557 CE
10001064	EDINEI ARAUJO DE ABREU	2000020034092 CE
10046019	EDISON CARNEIRO AMARANTE	030091970-58 CE
10004009	EDIVALDO DOS SANTOS MENEZES	96012025091 CE
10042170	EDSON AVELINO PEREIRA	2000099045436 CE
10040993	EDSON DOS SANTOS FRANCA	0882830627 BA
10025461	EDSON FERNANDO DE ARAUJO	99029262932 CE
10049176	EDSON HENRIQUE FERREIRA BORGES	2004009150874 CE
10023723	EDSON LEITE SOBRINHO NETO	2003007048632 CE
10000602	EDSON MEDEIROS OLIVEIRA	2002010162108 CE
10042459	EDUARDO ALBUQUERQUE DE FRANCA	2149752 PI
10033117	EDUARDO ALEXANDRE ARAUJO SOUSA	95002414208 CE
10021831	EDUARDO ALVES DA SILVA FILHO	2000034047507 GO
10017877	EDUARDO BRUNO AFONSO CAVALCANTE	2003010066573 CE
10050854	EDUARDO CAVALCANTE MACHADO	99023003404 CE
10011566	EDUARDO DA SILVA SANTOS	97015017071 CE
10003081	EDUARDO GONCALVES CARVALHO FILHO	98010217437 CE
10000499	EDUARDO NASARIO ROMAO	2001010208126 CE
10042006	EDUARDO SERGIO LIMA	2002002019857 CE
10055599	EDUARDO WANDECLEITON BRAGA DE LIMA	2395311 RN
10029528	EDVAN BARROS DE CARVALHO MELO	9600269463 CE
10002437	EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA	96021043196 CE
10048922	EDVANDO QUEIROZ DA SILVA	2004005018238 CE
10023595	EDY CARLOS JACINTO VASCONCELOS	2000010502700 CE
10034763	EDYCLER JEFFERSON TELES DE SOUSA	99099033444 CE
10019712	EGIDIO CARLOS TEIXEIRA JUNIOR	2005005090280 CE
10013241	EIDER FERREIRA BERTULINO	2001098109846 CE
10058063	ELAINE FIRMEZA COCHRANE	99010160050 CE
10015733	ELANO BRAGA TAVARES	2003010473985 CE
10003382	ELANO JAMIDEAN MORAIS DE OLIVEIRA	97002451754 CE
10016802	ELDER BANDEIRA PEREIRA	2003097014465 CE
10047895	ELDES RODRIGUES DE OLIVEIRA	6468264 PE
10013307	ELIAQUIM RAMALHO DA SILVA	2000010506935 CE
10038332	ELIAS NUNES DE ARAUJO FILHO	3071621-96 CE
10014266	ELIEZIO FERREIRA MAIA JUNIOR	20040090652 CE
10023312	ELINARDO MENDONCA DE QUEIROZ	2003010172500 CE
10019439	ELISON BARBOSA SOUTO	2001010396887 CE
10022474	ELIVAN SILVA GOMES	2000029042560 CE
10058831	ELIZEU MARQUES DOS SANTOS	002576919 RN
10011827	ELVISLANDIO MEDEIROS OLIMPIO	20071179067 CE
10009310	EMANNUEL SAMPAIO DOS SANTOS	98002259142 CE
10015294	EMANUELY BASTOS DE ARAUJO SALES	99002055022 CE
10041161	EMANUEL CASSIO DIOGENES XAVIER	2002009020974 CE
10008324	EMANUEL DA SILVA OLIVEIRA	97018003314 CE
10019733	EMANUEL DE SOUSA AIRES	2001002284609 CE
10001962	EMANUEL DE SOUSA BARBOSA	2001002210346 CE
10024974	EMANUEL ELANYO LEMOS BARROSO	2002010228486 CE
10000879	EMANUEL FERNANDES LIMA	2001010240224 CE
10006911	EMANUEL GONCALVES DOS SANTOS	99029145952 CE
10041688	EMANUEL SILVA DE LIMA SANTOS	2003009161924 CE
10012977	EMANUEL WESLEE BEZERRA	2002002200675 CE

Inscrição	Nome	RG
10050410	EMANUELE LIMA ALVES	98010360965 CE
10055324	EMANUELLE TERCIA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	98010109103 CE
10018548	EMERSON MARTINS DA SILVA	97002213110 CE
10002677	EMILSON CAJAZEIRAS NOGUEIRA	96021043226 CE
10041984	ENISALDO DE MORAIS OLIVEIRA	2006009295178 CE
10023664	EPAMINONDAS CARACAS FEITOSA	2002028158242 CE
10017461	ERICKSON SOUZA BARBOSA	2000002361923 CE
10044218	ERIK JORGE LOPES FERNANDES	97002430927 CE
10043402	ERIKA NUNES LESSA	2003010306990 CE
10024040	ERIVAN VIANA DE SOUSA	63384248368 CE
10000185	ERIVANDO WESTERSON LIMA DE OLIVEIRA	2001010289720 CE
10026408	ERIVELTON DA SILVA PEREIRA	96002133126 CE
10000072	ERLON LEONARDO FIGUEIREDO	98001030753 CE
10035794	ERMESON RAYNER LIMA ANDRADE	2005913013795 CE
10059796	ERNANDES JORGE ALVES DA SILVA	2245773 PI
10007808	ERNANDO PESSOA CUNHA JUNIOR	01694042340 CE
10025413	ERNANI MATEUS DE SOUZA	2002010202711 CE
10012077	ESTANESLAU PAUL VALESSA RODRIGUES DA SILVA SANTANA	2277896 PB
10014869	ESTHER LISBOA FERNANDES	98010055917 CE
10006631	EUGENIO DE PONTES NETO	2000010366637 DF
10029890	EVALDO FERREIRA SAMPAIO FILHO	2002002103742 CE
10015650	EVALDO JUNIOR DUTRA DE OLIVEIRA	2002010278564 CE
10043440	EVALDO RODRIGUES SILVA DE SOUSA	2003021084217 CE
10007953	EVANDRO CUNHA DO NASCIMENTO	2002002312317 CE
10023858	EVANDRO DIAS ANSELMO	2003010043972 CE
10005343	EVANILSON FERREIRA DO NASCIMENTO	2004021004991 CE
10005261	EVANIO RODRIGUES DA SILVA	95008020481 CE
10006508	EVERALDO VITORINO DOS SANTOS	95029102860 CE
10042088	EVERARDO LUIZ DA SILVA SAMPAIO	2002010141992 CE
10006588	EVERONDIN MACEDO BEZERRA	5869451 PE
10031343	EVERTON MARINHO SILVA	2002010382019 CE
10010295	EVERTON MARQUES MUNIZ	2000098109937 CE
10034837	EVERTON TOMAZ DE SOUSA	2000099128617 CE
10059610	EWERTON CAYAN DE SOUSA DANTAS	2003098001103 CE
10023849	EZEQUIEL GOMES ANDRADE	2001012022518 CE
10048758	FABIANO ALVES DA SILVA	99020016424 CE
10001256	FABIANO DE SOUZA PEREIRA	2003032054497 CE
10043258	FABIO BEZERRA ARAUJO	95019001548 CE
10033304	FABIO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	99010035159 CE
10040580	FABIO DOS SANTOS ANDRADE	98007015411 CE
10033990	FABIO FERREIRA LIMA	95002591142 CE
10013238	FABIO HENRIQUE DE SOUSA COSTA	96006014326 CE
10023433	FABIO HENRIQUE MARTINS DE OLIVERIA	2002027006546 CE
10026612	FABIO LINHARES RIBEIRO	5637269 CE
10046559	FABIO LUIS SOARES PINTO	2001015109916 CE
10015374	FABIO SOARES OLIVEIRA	2001021049881 CE
10059505	FABIO YGOR PEREIRA REIS	95017009266 CE
10026557	FABRICIO ARAUJO NUNES	97002192724 CE
10022594	FABRICIO BARBOSA MORORO	127127835 RJ
10031424	FABRICIO BENTO DA SILVA	2004021109536 CE
10043022	FABRICIO FRANCO COELHO	97002499269 CE
10040670	FABRICIO SOUSA DOS SANTOS	337335199 CE
10021138	FAGNER RANILSON NOLASCO	1412692 RN
10022562	FCO ROBSON PINTO DE CASTRO	95002290622 CE
10022510	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ	7624689 CE
10044999	FELIPE DE AZEVEDO CARLOS	2001010168094 CE
10050162	FELIPE GOMES DA COSTA	2000002363543 CE
10031522	FELIPE GOMES DE MORAES	2004010168897 CE
10021429	FELIPE LUCATELLI	2000002317282 CE
10053479	FELIPE PRATA SOUZA SANTOS	97002325570 CE
10022646	FELIPE RAMOS DO AMARAL	99028003828 CE
10047372	FELIPE VASCONCELOS FROTA	96002277543 CE
10009869	FERLON RODRIGUES LORENO	2001012020221 CE
10026302	FERNANDE VANNUCE BEZERRA DA SILVA	2004002059995 CE
10035581	FERNANDO ANTONIO DA ROCHA ALEXANDRE	99010273319 CE
10016207	FERNANDO LEITE CABRAL	2003029168690 CE
10005507	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA HOLANDA	98002365287 CE
10008420	FERNANDO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR	2000010486446 CE
10031099	FERNANDO SILVA DE CARVALHO	2003010043565 CE
10032136	FHELIFE ALISSON DE SANTANA RODRIGUES	2003012034474 CE
10009457	FILIPE COSTA BEZERRA	97002484660 CE
10006105	FILIPE MIKAEL SILVA MATIAS	2003010024463 CE
10021454	FLAVIA OLIVEIRA JUSTINO	96002028241 CE
10007049	FLAVIANO CARDOSO DOS SANTOS	2000002383234 CE
10058030	FLAVIANO TIMOTEO DA SILVA	7823183 PE
10047776	FLAVIO ALBUQUERQUE FERREIRA DA PONTE	95010036594 CE
10019771	FLAVIO DE CASTRO OLIVEIRA	2000002138698 CE

Inscrição	Nome	RG
10037292	FLAVIO PEREIRA DE SOUZA	2002010170607 CE
10045649	FRANCIENIO JOSE DE SOUZA	2001034050034 CE
10028708	FRANCISCA ADILA MEDEIROS SILVA	2002099062965 CE
10046021	FRANCISCA ANGELICA DE OLIVEIRA VIANA	99010359027 CE
10032020	FRANCISCA CRISTIANE DE MORAIS	2000010162187 CE
10057580	FRANCISCO ADRIANO BARROS DEDE	2003009163030 CE
10004465	FRANCISCO ADRIANO LIMA	2001010229107 CE
10038439	FRANCISCO AISLAN DE PONTES ARAUJO	2007013000142 CE
10042333	FRANCISCO ALEXANDRE ARAUJO BARROS	2000007008237 CE
10005629	FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	98010219235 CE
10003231	FRANCISCO ALMIR ARAUJO	2003002188010 CE
10026914	FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR	96002540449 CE
10022050	FRANCISCO ALVES MORENO JUNIOR	2000010058959 CE
10039526	FRANCISCO ANDERSON CAVALCANTE DOS SANTOS	2004027003721 CE
10013942	FRANCISCO ANDRE DE LIMA	98002307643 CE
10028261	FRANCISCO ANDRE PINHEIRO AMANCIO	200302066073 CE
10045142	FRANCISCO ANDREMARK DAMASCENO	2002032003177 CE
10021961	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS	2003014147357 CE
10025104	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA RODRIGUES	2000010245090 CE
10033896	FRANCISCO ARISTIDES DE ARAGAO MENDONCA	2001010192289 CE
10003185	FRANCISCO ARLEY DE CASTRO COSTA	99002233443 CE
10048669	FRANCISCO ARNALDO DA SILVA PEREIRA	99023003684 CE
10000932	FRANCISCO ARNALDO DE VASCONCELOS SILVA	2001098114378 CE
10000300	FRANCISCO BENEDITO FERREIRA	2001005121239 CE
10006078	FRANCISCO BENILTON DE OLIVEIRA PONTES	2003013001014 CE
10035628	FRANCISCO CARTEGIANE ROCHA	94002418604 CE
10041223	FRANCISCO CASSIO DE QUEIROZ XAVIER	2002013014452 CE
10007392	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA	96002348017 CE
10008283	FRANCISCO CELSO DOS SANTOS DE MARIA	95002133535 CE
10036349	FRANCISCO CHARLES DE ALBUQUERQUE	338259099 CE
10003184	FRANCISCO CLEBER DE SOUSA MOTA	98010140310 CE
10042021	FRANCISCO CLEILTON OLIVEIRA DA SILVA	2001010269524 CE
10045937	FRANCISCO CLEUNY DE SOUZA FREITAS	2001002131055 CE
10053528	FRANCISCO CLEYTON ANDRADE DA SILVA	99020017188 CE
10020882	FRANCISCO CRISTIANO COELHO LEITAO	2000002064422 CE
10007627	FRANCISCO CRISTIANO COSTA MOREIRA	323148097 CE
10025306	FRANCISCO DA SILVA MARTINS	2000002320437 CE
10000288	FRANCISCO DANIEL MELO NASCIMENTO	99031040763 CE
10027343	FRANCISCO DANILSON MACIEL DE ABREU	2003013010463 CE
10051151	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FILHO	34900392000 CE
10001060	FRANCISCO DE ASSIS DE QUEIROZ OLIVEIRA	2006019003650 CE
10021954	FRANCISCO DE ASSIS LIMA SILVA	2003009054729 CE
10024882	FRANCISCO DE ASSIS MACIEL LOPES	2001020008332 CE
10034645	FRANCISCO DE ASSIS MOURAO JUNIOR	99010171036 CE
10024376	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	2002030039131 CE
10001159	FRANCISCO DE SOUSA AGUIAR	97012030786 CE
10012447	FRANCISCO DELANO VASCONCELOS DE ABREU	2004024031082 CE
10008832	FRANCISCO DEMOSTENES DE SOUSA SILVA TURBANO	96029073868 CE
10010400	FRANCISCO DENNYSON SILVA DA CRUZ	2003010253438 CE
10030214	FRANCISCO DIEGO DAVID ALBUQUERQUE	99002227575 CE
10053495	FRANCISCO DIEGO PAULA DE SOUZA	2006009115765 CE
10048611	FRANCISCO DIOGENES PINHEIRO NETO	97012003681 CE
10059930	FRANCISCO DIOGO BEZERRA NOBRE	2001098103520 CE
10030184	FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA	2007014057610 CE
10028417	FRANCISCO DOS SANTOS DOMINGOS LIMA	2000098138937 CE
10017226	FRANCISCO EDEVALDO BEZERRA DE SOUSA	334658398 CE
10008588	FRANCISCO EDIVARDO DA SILVA FILHO	2004005036074 CE
10013422	FRANCISCO EDNALDO OLIVEIRA MARINHEIRO	97024019901 CE
10005620	FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	96002546323 CE
10032395	FRANCISCO EDSON SOUZA CISNE	2006031013341 CE
10015806	FRANCISCO EDUARDO DA SILVA MELO	98021033103 CE
10051349	FRANCISCO EDUARDO DE SOUSA NOBREGA	2000098129725 CE
10030769	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	2002002227859 CE
10035956	FRANCISCO ERISVAN ALVES LIMA	342069399 CE
10022193	FRANCISCO ERIVALDO FEITOSA	2003019013731 CE
10011657	FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	98002153239 CE
10041246	FRANCISCO FABIANO DA SILVA ALVES	98002195845 CE
10029936	FRANCISCO FABIO MOREIRA ALVES	99002242698 CE
10000209	FRANCISCO FABIO SIMPLICIO	95002050516 CE
10003831	FRANCISCO FABRICIO PAIVA LIMA	2001010035027 CE
10043361	FRANCISCO FAGNER DA SILVEIRA	2002009062642 CE
10002006	FRANCISCO FLAVIO DE LIMA ARAUJO	97025022418 CE
10000246	FRANCISCO GEORGE SANTANA PINHEIRO	99002082461 CE
10038783	FRANCISCO GERLANO DOS REIS SILVA	2001006017346 CE
10034333	FRANCISCO GILBERTO VIEIRA JUNIOR	2001030079593 CE
10046179	FRANCISCO GILDERLAN VIEIRA DE CARVALHO	99099096500 CE
10035138	FRANCISCO GILSON SOARES BARROS	2000028071256 CE

Inscrição	Nome	RG	
10025129	FRANCISCO GLAYDSON ALVES DA SILVA	34897882000 CE	
10057408	FRANCISCO GLEISON DE MELO ALENCAR	2003099073221 CE	
10016922	FRANCISCO HARTEMILTON HENRIQUE OLIVEIRA	2005021016676 CE	
10049910	FRANCISCO HELDER DE SOUZA	2004031059175 CE	
10027948	FRANCISCO HELDER DOS SANTOS	2005013006187 CE	
10016548	FRANCISCO HELTON SILVA DE SOUSA	2006009105948 CE	
10012470	FRANCISCO HEMERSON DE LIMA SILVA	275120 CE	
10041145	FRANCISCO IRISMAR ALVES BRAGA	2002010335053 CE	
10045958	FRANCISCO ITAMAR ANDRADE FREITAS	98010105272 CE	
10036889	FRANCISCO JACINTO OLIVEIRA DA SILVA	99010110894 CE	
10036119	FRANCISCO JACKSON DE SOUZA COSTA	2000002126100 CE	
10039310	FRANCISCO JAILSON DEODATO PINHEIRO	97002371793 CE	
10018954	FRANCISCO JANAEL BARROS DOS SANTOS	2001098156160 CE	
10009442	FRANCISCO JEFFERSON GOMES ARAUJO	97013027100 CE	
10024600	FRANCISCO JL DA SILVA FERREIRA	95012011181 CE	
10006029	FRANCISCO JOAB MAGALHAES ROCHA	2003025019517 CE	
10053895	FRANCISCO JOAO SOUSA XAVIER	2000002419808 CE	
10040584	FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA PAULA	99002024224 CE	
10001690	FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA JR	94002264127 CE	Sub Justice
10027425	FRANCISCO JOSE ALVES MARQUES	99097146217 CE	
10027403	FRANCISCO JOSE DA SILVA XAVIER	98024033520 CE	
10003278	FRANCISCO JOSE GOMES BARROS	99024021147 CE	
10002874	FRANCISCO JOSE GOMES FROTA	97002028592 CE	
10001955	FRANCISCO JOSE MARTINS DA COSTA	2001028153030 CE	
10015142	FRANCISCO JOSE PAULINO MARTINS	339349499 CE	
10018393	FRANCISCO JOSE SOUSA DAMASCENO	2000002048540 CE	
10056998	FRANCISCO JOSIVAN DE SOUSA LEITE	98002049342 CE	
10012137	FRANCISCO LEANDRO DAMASCENO RODRIGUES	96012028961 CE	
10026046	FRANCISCO LEANDRO FLOR LIMA	97024001832 CE	
10022072	FRANCISCO LEONCIO SARAIVA SOARES	2000010161784 CE	
10033733	FRANCISCO LIVAL CAVALCANTE FERREIRA	2003029067850 CE	
10013116	FRANCISCO LUA DE SOUSA PAULO	393396770 DF	
10055252	FRANCISCO LUCIANO RIBEIRO DA SILVA	96029128506 CE	
10053959	FRANCISCO LUCIVAN CONSTANTINO DE SOUSA	2000020006145 CE	
10031453	FRANCISCO LYANDERSON DE FIGUEIREDO DILSON	2004012014056 CE	
10015749	FRANCISCO MAGELA DO CARMO COSTA	2002031009449 CE	
10025387	FRANCISCO MARCELO DA SILVA SAMPAIO	2001030017873 CE	
10015853	FRANCISCO MARCELO DE FREITAS FILHO	93008019401 CE	
10024175	FRANCISCO MARCELO MOREIRA SOARES	000842939 RO	
10009998	FRANCISCO MARCELO PEREIRA SILVA	2000010267612 CE	
10006839	FRANCISCO MAURO MATIAS LIMA FILHO	99006001830 CE	
10013103	FRANCISCO MAXMILIANO SOUSA FREITAS	98002219574 CE	
10000624	FRANCISCO MENESES SILVA	96029105271 CE	
10015549	FRANCISCO MICHAEL COSTA DO CARMO	748464-3 RJ	
10040385	FRANCISCO MICHELIANO DA COSTA SILVA	99010110193 CE	
10043291	FRANCISCO MICHELSON BARBOSA DE SOUSA	97007016398 CE	
10030704	FRANCISCO MOREIRA LIRA	2000029150567 CE	
10007037	FRANCISCO NELSON CRUZ PEREIRA	97010034105 CE	
10002754	FRANCISCO NEMESIO SANTOS GOMES	2004009230835 CE	
10032085	FRANCISCO NOGUEIRA DE QUEIROZ JUNIOR	98002020492 CE	
10021134	FRANCISCO ODERLAN DE SOUSA	339983499 CE	
10006782	FRANCISCO OLIMPIO DA SILVA	98097027333 CE	
10023099	FRANCISCO OSCAR CHAVES DE OLIVEIRA	379116935 SP	
10030263	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA FILHO	35134942000 CE	
10039066	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	1115871234 BA	
10025435	FRANCISCO PHELEPE MENDONCA DE ALMEIDA	378631779 SP	
10021061	FRANCISCO RAFAEL MARTINS DE ALBUQUERQUE	99010243258 CE	
10042878	FRANCISCO RAFAEL MENEZES SALES	2003023039219 CE	
10015608	FRANCISCO RAFAEL RODRIGUES	2000034045830 CE	
10017822	FRANCISCO RAFAEL VIANA DO NASCIMENTO	2000028077220 CE	
10042389	FRANCISCO RAIMUNDO MARTINS FERREIRA	95002652176 CE	
10008865	FRANCISCO RAMIRO MAGALHAES FILHO	2001010279171 CE	
10030654	FRANCISCO RAMOM MOREIRA GOMES	336182098 CE	
10021297	FRANCISCO RAMON NOGUEIRA LINO ALVES	2004021038574 CE	
10000106	FRANCISCO RAMOS MENDES DE SA	97002121100 CE	
10020431	FRANCISCO RANAL OLIVEIRA DE ALMEIDA	96002176402 CE	
10051226	FRANCISCO RAPHAEL MARINHO PEREIRA	2001002023384 CE	
10051561	FRANCISCO REGINALDO DA COSTA PAULA	2002025008096 CE	
10031944	FRANCISCO REINALDO NOGUEIRA DA SILVA	2001010271952 CE	
10051407	FRANCISCO RERISON MELO SILVA	2006099000610 CE	
10032897	FRANCISCO RICARDO DA SILVA ALVES	98007016795 CE	
10008869	FRANCISCO ROBERTO PASCOAL DA SILVA	339354699 CE	
10025656	FRANCISCO ROBSON ALVES FARIAS	2001002165456 CE	
10003646	FRANCISCO ROBSON DA COSTA LIBERATO	95021024967 CE	
10001689	FRANCISCO ROBSON NUNES MEDEIROS	35022672000 CE	
10000042	FRANCISCO ROCHA DE ASSIS RIBEIRO	63822121304 CE	
10043423	FRANCISCO RODRIGO DE MATOS DE SOUZA	95018003253 CE	

Inscrição	Nome	RG	
10020814	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	94002044046 CE	Sub Judice
10028632	FRANCISCO ROGER RIBEIRO DE SOUSA	99097039259 CE	
10031183	FRANCISCO RONEI CASTELO DE LIMA	2001001001522 CE	
10056111	FRANCISCO RONIELLY XIMENES ARAUJO	99020045017 CE	
10037737	FRANCISCO ROSANO GOMES ABREU FILHO	2001010539424 CE	
10022870	FRANCISCO RUBENS MENDES MARTINS	2002010131709 CE	
10047733	FRANCISCO RUBESMARK MAIA RODRIGUES	99015049301 CE	
10021321	FRANCISCO RUBTHON PEREIRA DE OLIVEIRA	2000002236878 CE	
10026341	FRANCISCO SAMUEL ARAUJO SILVA	2004002115402 CE	
10051062	FRANCISCO SAVIO DE OLIVEIRA SA	98002416205 CE	
10005063	FRANCISCO SILVERIO CARDOSO CRUZ	98023012650 CE	
10040480	FRANCISCO TACIANO DA SILVA VIANA	2001010316280 CE	
10034974	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	98002209030 CE	
10031748	FRANCISCO TALVANE SILVA FERREIRA	2002014035402 CE	
10042496	FRANCISCO TAYRONNE GOMES DA CRUZ	2003005005782 CE	
10003404	FRANCISCO THIAGO DE QUEIROZ	2000012035000 CE	
10025763	FRANCISCO TIAGO GERONIMO	2002015083290 CE	
10011009	FRANCISCO TORRES DE SALES NETO	2003031027275 CE	
10006518	FRANCISCO VAGNER CUSTODIO LIBERATO	97031059530 CE	
10025454	FRANCISCO VALDERI DA SILVA DOS SANTOS	2001016002783 CE	
10012817	FRANCISCO VICTOR VIEIRA RODRIGUES	2005028063254 CE	
10030157	FRANCISCO WANDERLEY DE SOUSA	2000004005903 CE	
10000847	FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA	98012004104 CE	
10010949	FRANCISCO WEDER MARCELINO BEZERRA	98002519047 CE	
10017957	FRANCISCO WEDES CAVALCANTE SAMPAIO	99060575 CE	
10002045	FRANCISCO WELDER BARBOSA BARROS	99002090693 CE	
10008589	FRANCISCO WELLINGTON COSTA RABELO	96002533698 CE	
10049635	FRANCISCO WELLINGTON DO NASCIMENTO MARINHO	20071246546 CE	
10002517	FRANCISCO WELLINGTON VIEIRA SANTANA FILHO	2003009014387 CE	
10019306	FRANCISCO WESLEY LOPES DOS SANTOS	99010216358 CE	
10027123	FRANCISCO WESLEY BARBOSA DE SOUZA	2002030067810 CE	
10055376	FRANCISCO WILLAMY CAMPOS DA SILVA	96002471609 CE	
10038701	FRANCISCO WILLAMY DOS SANTOS	2007013005608 CE	
10015311	FRANCISCO WILSON DE SOUSA SALES	2002099007700 CE	
10012028	FRANCISCO XAVIER PEREIRA NETO	2005021073165 CE	
10024420	FRANK ALMEIDA SILVA	882623168 BA	
10049896	FREDERICO ALBERTO BARBOSA VILLACA	6361094 PE	
10002845	GABRIEL LUCINDO DE ANDRADE	2006010209999 CE	
10030974	GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	2001002114797 CE	
10032527	GALBE DA SILVA CAETANO	99010065376 CE	
10044791	GELRY JUNIOR FARIAS DUARTE	2002010459658 CE	
10047135	GEMMAIEL DE VASCONCELOS ARRUDA	2001012013799 CE	
10007442	GENAILTON REGO DE OLIVEIRA	2000028032811 CE	
10026885	GENILSON DIAS DE LIMA	2985608 PB	
10030251	GEORGE HARRISON VASCONCELOS	97018007565 CE	
10043914	GEORGE HARRYSON MARTINS AGOSTINHO	95015054523 GO	
10018984	GEORGE HENRIQUE GOYANA DO NASCIMENTO	2001002207892 CE	
10036371	GERARDO NAZARENO CASTRO ROCHA	96009014602 CE	
10018121	GERMANO THIAGO MENDES LIRA	2001034000010 CE	
10010849	GERVASIO CAVALCANTE LOPES JUNIOR	96020002135 CE	
10004492	GESSE PRESLEY DA SILVA PEREIRA	776702-1 RN	
10021746	GEVERSON DE OLIVEIRA LIMA	2004009165111 CE	
10016697	GIANCARLOS ARAUJO CAVALCANTE	34523002000 CE	
10007151	GIEDEO DE SOUSA FIRMINO	2004019149046 CE	
10015546	GIL HARLEY GEORGE MAIA	2001097056293 CE	
10056108	GILCLEYTON DA SILVA	6568040 PE	
10023602	GILLIARD DA SILVEIRA MOREIRA	2000030010552 CE	
10002247	GILMAR DE ALMEIDA QUEIROZ	2001023032943 CE	
10046419	GILMARIO DE SOUZA PEREIRA	97097003487 CE	
10002261	GILSON CECILIO DE ARAUJO	99002062193 CE	
10000747	GILSON MANOEL DOS SANTOS	6476641 PE	
10009976	GILVAN CORDEIRO GOMES	99014001054 CE	
10020889	GILVAN ROCHA DA SILVA	2038088 PI	
10051722	GLADSON INACIO GUEDES PEREIRA	98002360927 CE	
10025222	GLAICY MARY DA SILVA ROCHA	98002433622 CE	
10020854	GLAIRTON MACHADO COSMO	99010249868 CE	
10022077	GLAISON DE CASTRO SILVA	99012038651 CE	
10000701	GLAUBERT RODRIGUES DA COSTA	2000013001060 CE	
10025981	GLAUCOS LUCIO PINTO FERNANDES	2002010264180 CE	
10029999	GLAUDIBERG ALMEIDA PINHEIRO	320263997 CE	
10015476	GLAYDSON VIANA DE MENEZES	2002097043505 CE	
10031518	GLEDSON DOS SANTOS BARRETO	99010065899 CE	
10004145	GLEDSON OLIVEIRA DA SILVA	95002578111 CE	
10038650	GLEIBE MARA GIRAO OLIVEIRA	2008010132348 CE	
10036071	GLEIDSON SILVA DE AZEVEDO	97012024409 CE	
10001852	GLEISON COSTA DA SILVA	2001010523285 CE	
10010784	GONZAGA DE MOURA BARBOSA	203002067116 CE	

Inscrição	Nome	RG	
10055347	GUILHERME BRAGA JULIAO	2000002421691	CE
10001592	HALISON DE SOUSA LIMA	2001002405287	CE
10034855	HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	2000029157545	CE
10044666	HALLISSON DOUGLAS RODRIGUES FERREIRA	98013006399	CE
10052585	HARRISON ALVES MOTA	2003010297923	CE
10005264	HEDER MATOS DA SILVA	340602399	CE
10015633	HELANO PEDREIRA SILVEIRA	98002035520	CE
10054434	HELBER NASCIMENTO HOLANDA	2003010470269	CE
10058781	HELDER DA COSTA SILVA	99010017835	CE
10006454	HELEIUDE DIOGENES GOMES	251482085379	CE
10001186	HELIO DE SOUSA MOURA	98002258162	CE
10039909	HELIO MELO DOS SANTOS	2000002407095	CE
10012921	HEMILIANO OLINDA FERNANDES	2004009053119	CE
10007278	HENRIQUE JORGE ROCHA	299344495	CE
10010086	HENRIQUE JOSE MARINHO COSTA	2000012069419	CE
10005321	HENRIQUE MARQUES PASSOS	2000002402999	CE
10007028	HERBERT CLEYTON DUARTE XIMENES	2003007005615	CE
10022216	HERBERT DE CASTRO ARAUJO	98015002960	CE
10050952	HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA	2003002083596	CE
10045116	HERCILIO DOS SANTOS SOUSA	95002553526	CE
10045398	HERCULES VIEIRA DOS SANTOS	2000010008897	CE
10025840	HERLANDO DE SA BARBOSA	97012024247	CE
10015283	HERLEY MENEZES GILO	2001024005940	CE
10055105	HERMANO JOSE CAMILO DA SILVA FILHO	200200910	CE
10030085	HERMES SOUSA OLIVEIRA	2001002375248	CE
10044009	HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	2002002103955	CE
10028125	HERMON SAMUEL SOUSA SILVA	2001098145605	CE
10027062	HICARO ROCHA SEGUNDO	2002030034385	CE
10028078	HIDAUGO UCHOA DA SILVA	2001002313226	CE
10004082	HILANO DE MESQUITA RODRIGUES	2000012002705	CE
10036791	HILDO DE SOUZA GUERRA	5323366	PE
10033397	HILQUIAS COELHO FERREIRA	2004029106773	CE
10012179	HIRLANDO CARTAXO DE SOUSA	97006003497	CE
10004600	HUGO DOS SANTOS GUEDES	2002009029068	CE
10030154	HUGO OLIVEIRA DA SILVA	97014022802	CE
10007569	HUGO VITOR VIANA DO NASCIMENTO	2001002276711	CE
10050396	HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	5491841	PE
10016470	HUMBERTO JOSE DONATO VASCONCELOS	2001031063500	CE
10000131	IGO JEFFERSON SILVA DE SOUSA	98002411394	CE
10003920	IGOR ALENCAR LOBO	2000012040704	CE
10017986	IGOR BETHOVEN SOUSA OLIVEIRA	2006010004122	CE
10008249	IGOR CESAR ALMEIDA DOS SANTOS	99002038632	CE
10005413	IGOR COSTA	99024022100	CE
10036823	IGOR DANIELL COSTA PEREIRA	99012033862	CE
10006719	IGOR DE ARAUJO AMARAL	91002277631	CE
10057985	IGOR QUEIROZ ARAUJO	2004010011386	CE
10034788	IKES ALENCAR FERREIRA	99029067021	CE
10007220	IRISBERTO ALVES DOS SANTOS	98010355236	CE
10042208	ISAAC ITALO UCHOA RODRIGUES	2002009096350	CE
10015681	ISAAC KLEYSSON DE VASCONCELOS COSTA	2001026001518	CE
10038851	ISAAC LAURINDO SOEIRO	2003029015095	CE
10033622	ISAAC MACIEL DIAS	98002450586	CE
10003732	ISAAC ROLIM EREMBERG	2002002216172	DF
10055973	ISAIAS DE SOUSA LUCAS	2002002043928	CE
10001807	ISLANE SILVA SANTIAGO	96002653375	CE
10058964	ISMAEL ANDRADE ALVES	2004015077598	CE
10011412	ISMAEL DE LIMA OLIVEIRA	2003002143955	CE
10020288	ISMAEL MENESES MORAES FEITOSA	2002034055590	CE
10028580	ISMAEL SOUSA SANTOS	96002348572	CE
10043719	ISRAEL ALVES FREIRE	97028085704	CE
10013308	ISRAEL DA SILVA LESSA	2002009148431	CE
10020168	ISRAEL DE CARVALHO ABREU	2001010422268	CE
10025232	ISRAEL LOPES DE MENEZES	97002243043	CE
10057941	ISRAEL MASTROYANNE FERREIRA ROCHA	99010350410	CE
10043389	ITALO GERMANO DA COSTA	2002010212229	CE
10007130	ITALO MARCEL PAIXAO E SILVA	96002556426	CE
10054385	ITALO PEREIRA PINTO	2000010491709	CE
10006248	ITALO VENSELAU VIANA BRAGA	2006030037280	CE
10016800	ITELO JOSE MARQUES MOURA	99023019513	CE
10019624	IURY BARROS MENDONCA	2004010335793	CE
10000885	IVAN MIRANDA DE BRITO	2000029026335	CE
10057831	IVAN QUEIROZ ARAUJO	2007010002438	CE
10005979	IVANILDO HUMBERTO MELO	97012010106	CE
10056584	IVANILDO PEREIRA RODRIGUES	2000029128600	CE
10042334	IVO NAPOLEAO LUCIANO LEITE	2000099134765	CE
10022939	IZAIAS GOMES RIBEIRO	2001010385176	CE
10032975	JACKSON FILHO RABELO SILVA	2004099038564	CE

Sub Judice

Inscrição	Nome	RG	
10046554	JACKSON LOBO DA COSTA	2001002378140	CE
10056741	JADER JACKSON ARAUJO DE BRITO	2000002298296	CE
10006108	JAILSON ARAUJO DE ALMEIDA JUNIOR	98012025322	CE
10050836	JAILSON MORAIS BEM	2003029136283	CE
10008711	JAILTON PERTONE DA SILVA VIANA	98012023206	CE
10008631	JAIR SILVA MOURA	2001002374241	CE
10046621	JAMERSON BENEVINUTO DA SILVA	2002009099902	CE
10017507	JAMERSON RAMON DE SOUSA SILVA	2003010399823	CE
10016508	JAMES RAFAEL SANTOS DA COSTA	2000002212456	CE
10037863	JANAEL ALVES DA SILVA	2001029097257	CE
10038753	JANAINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2001012012512	CE
10036547	JANDERSON DE SOUZA FREITAS	99002047534	CE
10006170	JANILSON ALBUQUERQUE BATISTA	2002031041350	CE
10026645	JANIO BARBOSA ARAUJO MOREIRA	2001005001373	CE
10048289	JANYFER CORDEIRO DOS ANJOS	99002112468	CE
10053132	JAQUELINE RODRIGUES DE TOLEDO	2003002222340	CE
10055670	JARBAS ERISSON OLIVEIRA DA MOTA	2001010169635	CE
10046550	JARDEL ALVES DE LIMA	2002017005520	CE
10055188	JARDEL DE CASTRO QUEIROZ	2002013009505	CE
10056310	JARRIE BENTO DA SILVA	2003014115498	CE
10004115	JAYNNARA PEREIRA SILVA	96002677690	CE
10047194	JEAN MATIAS COSTA	99029247046	CE
10019701	JEFERSOM WILLYAN OLIVEIRA CARDOSO	2002010332569	CE
10047835	JEFFERSOM THIAGO DAS NEVES SOUSA BARROS	98002485444	CE
10011193	JEFFERSON ANDERSON QUEIROZ VIANA	2001002047828	CE
10025323	JEFFERSON ARAUJO MARTINS	2002010339401	CE
10049396	JEFFERSON ARCANJO DE SOUSA	2003002124772	CE
10001813	JEFFERSON COLARES LIMA	2001002057106	CE
10030727	JEFFERSON DE FREITAS CARVALHO	2004021027718	CE
10021023	JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO	2004005029442	CE
10049689	JEFFERSON PEREIRA MASCARENHAS	2002010319317	CE
10031859	JEFFESON CAMELO CABRAL	2002010023272	CE
10010906	JENILSON CARVALHO DUARTE	98002544848	CE
10040229	JESSE GONCALVES DOS SANTOS	2006019146680	CE
10011253	JESUS COSTA DA SILVA	2006030048656	CE
10042480	JESUS DAVI VALDEVINO MARTINS	95002307762	CE
10046348	JHEIMYSSON IÔ&e NOGUEIRA MAGALHAES	323545897	CE
10034018	JHONATA PATRICIO COSTA LIMA	97008028101	CE
10002114	JHONNY YURY DE SOUSA	2002006017131	CE
10041097	JOANA SHEILA FERREIRA LOPES	97002559784	CE
10058495	JOAO ABNER GOMES DE SOUZA	98010150650	CE
10019933	JOAO ADSON VASCONCELOS	324399397	CE
10056200	JOAO ALAN SILVA DE SOUZA	99097033455	CE
10003628	JOAO BATISTA DE MENEZES FILHO	98003007295	CE
10028816	JOAO BATISTA XAVIER DE SOUZA	2003021049624	CE
10019981	JOAO CARLOS DE SOUZA BASTOS	96011011186	CE
10011144	JOAO DIEGO MOREIRA SAMPAIO XAVIER	2001034007929	CE
10000116	JOAO DIEGO TEIXEIRA BALBINO	2004009014628	CE
10036940	JOAO DIOGENES GOES DE AMORIM	99002142049	CE
10048102	JOAO DIONISIO VIANA LUCENA NETO	98002121019	CE
10037470	JOAO EDNO DE ANDRADE ARAUJO	99010547222	CE
10005855	JOAO EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	98002389330	CE
10051076	JOAO ERBET DE SOUZA BANDEIRA	2000029054738	CE
10013471	JOAO EUDES FARIAS CAVALCANTE FILHO	2005009207270	CE
10011195	JOAO EUDO MACHADO BEZERRA	2000029220140	CE
10002530	JOAO EVANGELISTA CRUZ GAMA	94017018801	CE
10020184	JOAO FILHO ELIAS ROCHA	6690222	PE
10057424	JOAO FILHO SOBREIRA LEMOS	7622730	PE
10016875	JOAO GERMANO GOMES	2003002020772	CE
10026656	JOAO INACIO FERNANDES LOIOLA	99010043500	CE
10035650	JOAO JANTZENS MACIEL CHAVES	98097012239	CE
10001438	JOAO LOPES DE OLIVEIRA NETO	2002006009317	CE
10001128	JOAO PAULO ARAGAO NASCIMENTO	2000031007911	CE
10014126	JOAO PAULO CALIXTO LIMA	336471298	CE
10018851	JOAO PAULO CANDIDO DE CARVALHO	96002543006	CE
10004644	JOAO PAULO DA SILVA ALBUQUERQUE	2002010076775	CE
10043726	JOAO PAULO DE LIMA XAVIER	2006010381414	CE
10002873	JOAO PAULO DE SA CARVALHO	7224208	PE
10008338	JOAO PAULO DECASTRO FERNANDES	2003003000554	CE
10039319	JOAO PAULO FERREIRA LIMA	2001029153513	CE
10002393	JOAO PAULO MONTEIRO LOPES	2002009120669	CE
10058486	JOAO PAULO PESSOA DE OLIVEIRA	93013015257	CE
10021115	JOAO PAULO RODRIGUES SOUSA	341186999	CE
10011184	JOAO PAULO SILVA DIAS	2001010545483	CE
10045234	JOAO PAULO TOME DE SOUSA	99018005216	CE
10014515	JOAO PAZ GONCALVES	2000016006543	CE
10042061	JOAO PEREIRA BARROS NETO	2004010281057	CE

Sub Judice

Inscrição	Nome	RG
10004450	JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO	96006002816 CE
10039333	JOAO RICARDO CARDOSO ABINTES JUNIOR	99010328687 CE
10042786	JOAO VALDERY FERREIRA JUNIOR	95025008281 CE
10034351	JOAO VICTOR BARROS MACIEL	96027019300 CE
10041579	JOAO VICTOR MACHADO FIRMINO	2001002226781 CE
10024983	JOAO VICTOR SOUSA DA SILVA	2004010051930 CE
10037682	JOAQUIM FELIPE ANDRADE PRADO	2000028067810 CE
10021863	JOBSON DO NASCIMENTO PEREIRA	2003029082248 CE
10044955	JOCILEY AGUIAR MACIEL	94002030550 CE
10051392	JOEFERSON FILGUEIRA FERNANDES	2002029147058 CE
10028783	JOEL JUSTINO ALVES	324080497 CE
10039800	JOEL MACIEL VIANA	96012022262 CE
10028299	JOELIAS LOPES DOS SANTOS	99021012155 CE
10026647	JOELIO ARAUJO DE OLIVEIRA	2005019039818 CE
10011521	JOELMO SANTOS DE SOUSA	2002099108205 CE
10030151	JOHN DA ROCHA SOUSA	2003010380200 CE
10048642	JOHNNI BARROS TEIXEIRA	2003002007776 CE
10029834	JOHNSON DAYVES SALES DE MORAIS	2006010255966 CE
10049321	JONADABE PEREIRA LAPA	12859026 MG
10037160	JONAS BEZERRA DOS SANTOS	5311880 PE
10049621	JONAS DOS SANTOS EVANGELISTA	2004019002061 CE
10033422	JONAS GUILHERMINO RODRIGUES	2001002207272 CE
10003083	JONATAN EDER FERREIRA CARNEIRO	2000002273510 CE
10047749	JONATAS AMANCIO DE CASTRO	311629896 CE
10057187	JONATHAN BARROS DE PAULA	2002010298689 CE
10006160	JONATHAN DE SOUZA ABREU	2000010060465 CE
10018267	JONATHAN PEIXOTO RODRIGUES	2001012046786 CE
10057147	JONH SILVIO ARAUJO VERAS	2001002294256 CE
10020741	JONNATHA SINFRONIO BEZERRA	96002081541 CE
10039509	JORGE ARMANDO DE ARAUJO ROCHA	97097001573 CE
10052821	JORGE AUGUSTO PAULINO DA SILVA	96027001053 CE
10048609	JORGE JEFERSON CAETANO DA SILVA	321742606 SP
10056096	JORGE JOSE DE SOUSA FILHO	98002161843 CE
10004976	JORGE LUIS DE MENESES COSTA	94009007685 CE
10045332	JORGE LUIZ FARIAS OLIVEIRA JUNIOR	96002406483 CE
10001220	JORGE LUIZ FERREIRA DURVAL	99031002632 CE
10003277	JORGE LUIZ GOMES DOS SANTOS	2001097084777 CE
10045681	JORGE LUIZ PEREIRA DA SILVA	2000034020765 CE
10024537	JORGE MELO XIMENES	2003031045583 CE
10058159	JOSE ADAIRTON TAVARES JUNIOR	99010013929 CE
10048725	JOSE ADILSON DA SILVA DE OLIVEIRA	99024018928 CE
10053199	JOSE AGLAILTON SOUSA DOS SANTOS	2000002344042 CE
10011399	JOSE AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS	98025044649 CE
10009200	JOSE ALAN DE CARVALHO ARAGAO	94018029190 CE
10026633	JOSE ALBERTO FILHO	99010048595 CE
10040413	JOSE ALEXANDRE ALVES DE OLIVEIRA	2000010145789 CE
10042308	JOSE ANDERSON DE ALMEIDA MEDEIROS	2000010545230 CE
10001371	JOSE ANTONIO EUDIVAN FREITAS	2003010349222 CE
10016352	JOSE ARAO DE SOUSA NETO	46189206 CE
10040881	JOSE BENVINDO DE MELO JUNIOR	330530798 CE
10001960	JOSE BEZERRA FILHO	2001029142996 CE
10025641	JOSE BEZERRA FILHO	2000029025312 CE
10011561	JOSE CARLOS DA SILVA ROCHA FILHO	2000028133707 CE
10048029	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	97002229202 CE
10028899	JOSE CLEIRTON DE ANDRADE MOTA	2006098049828 CE
10002579	JOSE CLODOMI GOMES DE PAULA FILHO	99002222549 CE
10056419	JOSE CRISTIANO NETO SOUSA	2002014129350 CE
10009949	JOSE CRISTIANO SILVA DE SOUZA	96002277334 CE
10037462	JOSE DACIANO SOARES DO NASCIMENTO	2003099125507 CE
10045430	JOSE DANTES BARBOSA BRAGA	2006019113803 CE
10012187	JOSE DAVI DE FREITAS SALES	99010003036 CE
10040341	JOSE DAVID DE SOUSA DONATO	99010467636 CE
10002527	JOSE DE LIMA NETO	2000031079009 CE
10004382	JOSE DE PAULO PEIXOTO NETO	200201021272 CE
10046858	JOSE EDEZIO MARQUES DE LIMA	2002019040293 CE
10003904	JOSE ELIO RIBEIRO FILHO	2004002130541 CE
10042592	JOSE ERIMAR RODRIGUES E SILVA	2000002365910 CE
10006257	JOSE EVANIO ALVES DA SILVA	2004019051330 CE
10024412	JOSE FELIPE COSTA DE OLIVEIRA	200410237732 CE
10015096	JOSE FELIX ANDRADE	34969442000 CE
10001912	JOSE GAMA CARVALHO FILHO	99010229530 CE
10034110	JOSE GEORGE CATUNDA SAMPAIO	97002341916 CE
10058034	JOSE GERLAM MARQUES RODRIGUES	98027004334 CE
10058133	JOSE GILENO NEVES FILHO	2000010144073 CE
10034985	JOSE GLAYDSON SALES DA SILVA	2002002225066 CE
10004795	JOSE HELIOMAR ADRIANO DE SOUZA FILHO	95024017414 CE
10002621	JOSE IRAN HOLANDA FILHO	2002009053414 CE

Inscrição	Nome	RG
10027118	JOSE IRANILTON CARDOSO ARAUJO	2000029009074 CE
10016338	JOSE ISLEUDO DOS SANTOS BARBOSA	97002331660 CE
10042682	JOSE IVAN DE ARAUJO FILHO	94002210752 CE
10027335	JOSE IVAN ROCHA COELHO	2003034075297 CE
10006973	JOSE JARDEL PORFIRIO PESSOA	2003009112257 CE
10044122	JOSE JESSE FALCAO SALES	2001010168345 CE
10005767	JOSE JORGELITO OLIVEIRA JUNIOR	2006009131493 CE
10006237	JOSE LEONARDO CARVALHO FILHO	99010044069 CE
10025419	JOSE LIRIO MARTINS DE OLIVEIRA	95002531948 CE
10023892	JOSE LUIZ CARVALHO SOUZA	2658614 PB
10007403	JOSE MARCELO CANDIDO DA SILVA	98002221684 CE
10030855	JOSE MARCOS LIMA PEREIRA	96029504869 CE
10005395	JOSE MARIA COSTA JUNIOR	2003009003342 CE
10047522	JOSE NATANEL MAGALHÃES VIEIRA	2007010083349 CE
10024237	JOSE NIZIEL BEZERRA CORPE	2005019073455 CE
10037923	JOSE PINHO COSTA JUNIOR	2004028119723 CE
10010124	JOSE POLICARPO DO NASCIMENTO JUNIOR	95002441965 CE
10048475	JOSE RAIMUNDO LUZ NEPOMUCENO	2005009210506 CE
10003962	JOSE RAIMUNDO PEREIRA MOITA	0965734498 BA
10002429	JOSE RIBAMAR DE FRANCA	99002368667 CE
10052885	JOSE RIBAMAR LINHARES LAGES FILHO	2002010424447 CE
10034872	JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO	2001034082769 CE
10003985	JOSE ROBERIO LOPES CUNHA	2003014129685 CE
10034029	JOSE ROBERIO PEREIRA LACERDA	98025038428 CE
10034562	JOSE ROBERTO PEREIRA	2001034065503 CE
10022650	JOSE RODRIGUES TORRES JUNIOR	990230230022 CE
10026411	JOSE ROGERIO SILVA DE SOUSA	2001010451390 CE
10020164	JOSE SERGIO DE SOUSA	95021045395 CE
10034468	JOSE SILVA SOARES	307845096 CE
10050774	JOSE STENIO FERREIRA MONTEIRO	328590698 CE
10003362	JOSE STENIO FREITAS DE SOUSA JR	97015015176 CE
10013478	JOSE TAVARES ARAUJO	2004005198465 CE
10020881	JOSE TAVARES DE OLIVEIRA FILHO	2002031025428 CE
10020189	JOSE THENORYO LIMA MENEZES	2003002112910 CE
10046212	JOSE VAGNER FERREIRA JUNIOR	2003029039660 CE
10039230	JOSE VALDSON MARINHO DE MESQUITA	2001010069770 SP
10030309	JOSE VALFRIDO MADEIRA	97031089480 CE
10023758	JOSE VALGLEISON FERREIRA DA SILVA	2000015024327 CE
10009749	JOSE VALMIR RODRIGUES JUNIOR	97002382981 CE
10033175	JOSE WAGNER PAULINO DA SILVA	98010009621 CE
10000294	JOSE WELIO ALENCAR FEITOSA JUNIOR	96002329489 CE
10018673	JOSE WELLIBERTO MOTA UCHOA	2000010411144 CE
10033874	JOSE WELLINGTON BALBINO LIMA	2001002263385 CE
10036161	JOSE WELLINGTON SOARES DA COSTA	2003097062923 CE
10054820	JOSE WELSON DA SILVA RODRIGUES	7743175 PE
10026542	JOSE WEVERTON SALES FREITAS	95002284193 CE
10022240	JOSE WILTON DA SILVA XAVIER	96011005127 CE
10045218	JOSEBERTO WESCLEY VITAL LOPES	2005012023606 CE
10049948	JOSEPH MARLON MOTA MARINHO	2003012036698 CE
10059492	JOSIAS BEZERRA DA SILVA	2000012000508 CE
10003051	JOSIEFSON SIEBRA BARROS	2001029068095 CE
10048862	JOSILANE MARTYNA PENA DA SILVA	2001010220150 CE
10022314	JOSIMAR DA SILVA BERNARDO	2003010181470 DF
10005299	JOSIMAR FELIPE DA SILVA	3441997-2000 CE
10044751	JOSUE ALBUQUERQUE DA SILVA	20006028000838 CE
10009170	JOSUE FERNANDES LIRA MONTEIRO	2001010305750 CE
10004218	JOSUE JANUARIO DE SOUSA	2003010049440 CE
10004183	JOSUE LIMA MATIAS	99002223022 CE
10016999	JOSUE MOURA DA CUNHA	2002005080956 CE
10014024	JULIE ANNE SOUSA CUNHA	2003009139724 CE
10001199	JULIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNCAO FILHO	2001010469272 CE
10053800	JULIO CESAR SALDANHA DA SILVA	99010041485 CE
10047116	JULIO FRANK SILVEIRA MOTA	2000012029468 CE
10036167	JUSCELINO OLIVEIRA DE MELO	2002010368970 CE
10025919	JUSCELINO SABINO ALVES	2002019071318 CE
10015072	KAREMERSON GARCIA GOMES	1698095 RN
10048820	KARL MAX RIBEIRO SANTOS	98010133250 CE
10037670	KATIA UCHOA LOPES	2000010381504 CE
10033267	KAYRO PEREIRA RODRIGUES DE AZEVEDO	2004019142874 CE
10005069	KELSON REGIS DE SOUSA CARNEIRO	328719598 CE
10014235	KELTON JACSON VASCONCELOS SILVA	98028099215 CE
10014889	KELVIN KESSEL BANDEIRA DE PAULA	2002006021139 CE
10005577	KENNETH ALMEIDA BELO	2374531 RN
10011737	KLEISON MENDONCA DE AGUIAR	94021031043 CE
10002855	KLEVERSON PEREIRA DA SILVA	2000010058274 CE
10022978	LAERCIO ANGELIM BARBOSA	98012029808 CE
10034385	LARA MARIA LIMA BARRETO MORAIS	97002211699 CE

Inscrição	Nome	RG
10015198	LAURO JOSE DOS SANTOS	34530192000 CE
10001564	LAURYN WESLEY DE ALBUQUERQUE	2000010010476 CE
10003411	LEANDRO AZEVEDO MOTA	2006010233580 CE
10041875	LEANDRO CARVALHO AGUIAR	96002688845 CE
10008679	LEANDRO DAS MERCES DO ROSARIO	99010520928 CE
10029749	LEANDRO LIMA DA SILVA	2001002025689 CE
10050530	LEANDRO OLIVEIRA DO AMARAL	2000002040086 CE
10035110	LEANDRO OLIVEIRA PERNAMBUCO	2005010023102 CE
10022461	LEIDIANA MARIA DE PAULO	99010498582 CE
10023976	LEIDIANO PAIVA MATOS BORGES	2001010075169 CE
10057381	Lennon MENEZES DE PAIVA RODRIGUES	2008009005702 CE
10027731	LEONARDO ARAUJO DE SOUSA	2003005154788 CE
10003895	LEONARDO DE AZEVEDO SOUSA	002206230 RN
10024797	LEONARDO DOS SANTOS COSTA	2002030040784 CE
10045502	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	2001025034161 CE
10000507	LEONARDO IVO DE SOUSA	98010176633 CE
10053647	LEONARDO MAIA DE FREITAS	97002426482 CE
10052347	LEONARDO NASCIMENTO MAGNO	96002423299 CE
10031337	LEONARDO SOUSA DA SILVEIRA	2000012052680 CE
10026581	LEONILDO FERREIRA DE ABREU	2001010355790 CE
10014330	LEVI CASTRO DE ALMEIDA	96009024268 CE
10005421	LIDIANE DE ALMEIDA VASCONCELOS	2001010403654 CE
10024950	LINCOLN CARVALHO ALVES	250443748497 CE
10002267	LINDEMBERG ARAUJO NOGUEIRA	99010098398 CE
10039852	LINDEMBERG RODRIGUES DA SILVA	2000012018679 CE
10032648	LISLIANDRO TERCEIRO CARDOSO	97028017180 CE
10043055	LIVIA XAVIER FRANCO	2006009097090 CE
10018228	LIVIO GOMES RODRIGUES	99010382827 CE
10010007	LOUGENES MOUZINHO DA SILVA	2001010513921 CE
10039403	LOURENCO JACINTO DE MELO NETO	2001015102016 CE
10023424	LUCAS DAMASCENO ALVES DE SOUSA	99002021217 CE
10001825	LUCAS EMANUEL MATIAS CAETANO	99012070733 CE
10005354	LUCAS PESSOA PIMENTEL	2006010003720 CE
10018423	LUCAS REBOUCAS DOS SANTOS	2001002043911 CE
10046467	LUCIANO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	99029097451 CE
10027449	LUCIANO BRENO FREITAS MARTINIANO	2003012001053 CE
10051709	LUCIANO DE SANTANA RAFAEL	94002173792 CE
10024811	LUCIANO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	97006044240 CE
10030829	LUCIANO FRANCO BEZERRA	2002010441880 CE
10012948	LUCIANO MENDES MOURA	2001030077795 CE
10018251	LUCINDO SILVA DO NASCIMENTO	99010306730 CE
10039202	LUCIVAN BRILHANTE CAVALCANTE	330312398 CE
10057885	LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	98024024334 CE
10022367	LUIS CARLOS DE ARAUJO BASTOS FILHO	2001002256834 CE
10038293	LUIS DUARTE FERREIRA NETO	95020000290 CE
10048080	LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR	96011010767 CE
10034232	LUIS HENRIQUE CRUZ DE OLIVEIRA	97002558931 CE
10041430	LUIS PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	99002041846 CE
10002956	LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE	99012058253 CE
10009789	LUIZ ANTONIO VERAS GOMES	250444378534 CE
10042567	LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA NETO	99010084273 CE
10045567	LUIZ CLAUDIO CARDOSO DE OLIVEIRA	3535000 PB
10036139	LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA	200301332940 CE
10002486	LUIZ DE MATOS SANTOS	96029039228 CE
10001548	LUIZ EDUARDO SOARES DE LIMA	2000010015281 CE
10028652	LUIZ FELIPE LEANDRO DE ANDRADE	98023008874 CE
10018671	LUIZ FERNANDO MOREIRA DE LIMA	2002023010816 CE
10031333	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	2001010380743 CE
10021055	LUIZ PAULO ALVES DA SILVA	2005014014167 CE
10012509	LUIZ PORFIRIO FEITOSA NETO	2000010462253 CE
10056957	LUIZ TACIM TELES FORTE	326724698 CE
10026431	LUIZA NAYARA SANTOS DA SILVA	2004005206131 CE
10047663	LUTERO FERREIRA GONCALVES	2001010221963 CE
10021336	MACIANO VICTOR DE SOUSA	2007010010368 CE
10013282	MAGNO AGUIAR AVELINO	2004009241020 CE
10006480	MAGNO RODRIGUES DE SOUSA	95002424726 CE
10008728	MAGSON PIRES DA SILVA	2000010399837 CE
10000601	MAIRTON LAURINDO DE LIMA	2001098089934 CE
10022174	MANOEL BONFIN DOS SANTOS SILVA	98010041592 CE
10001189	MANOEL MATEUS ALENCAR SANTOS	2463925 RN
10036408	MANOEL MESSIAS JULIAO FILHO	2002002141652 CE
10028143	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	98024004295 CE
10049130	MANOEL PINHEIRO TIOTONIO	2006019143397 CE
10037675	MANOEL RICARDO CARNEIRO GOMES	98010308688 CE
10021686	MANOEL SALUSTRIANO DA SILVA	2001034074529 CE
10049713	MANUEL FLEDSON GARCIA SILVA	2001005017458 CE
10052954	MANUELITO GONCALVES DE SOUSA FILHO	313542696 CE

Inscrição	Nome	RG	
10003652	MARCELLO SALES MACHADO	95001008338 CE	
10007384	MARCELO ABREU DA SILVA MESQUITA	91017000746 CE	Sub Judice
10027264	MARCELO ALVES BATISTA DOS SANTOS	286658380 SP	
10000778	MARCELO BARBOSA DA SILVA	99012017190 CE	
10014383	MARCELO CASTRO DA COSTA	2003010128048 CE	
10028980	MARCELO DE SOUSA CAMPOS GONDIM	96002355480 CE	
10012030	MARCELO DE SOUSA SILVA	97002224316 CE	
10018011	MARCELO GOMES DE PAULA	96010027003 CE	
10037345	MARCELO MARTINS LIMA	2001030003937 CE	
10017227	MARCELO MORAIS VASCONCELOS	2003010337453 CE	
10040246	MARCELO MOREIRA MARCELINO	2006017000300 CE	
10047546	MARCELO RAMOS MACEDO	2000002087740 CE	
10025471	MARCELO SILVESTRE COELHO	95023013750 CE	
10008761	MARCELO SIMPLICIO DOS SANTOS	2000007011858 CE	
10021927	MARCELO XAVIER DE SENA	2000097190919 CE	
10004703	MARCILDO DA COSTA LIMA	99010413609 CE	
10049812	MARCIO CLEYTON RODRIGUES DE FREITAS	95020001599 CE	
10028065	MARCIO DOUGLAS MELO MOTA	2005005125849 CE	
10001693	MARCIO LUIZ MARQUES DE FREITAS DIAS	99098034269 CE	
10000474	MARCIO MAGALHAES DO NASCIMENTO	95002337572 CE	
10021237	MARCIO ROBERTO LEITE DA SILVA	2002002113500 CE	
10037547	MARCIO ROBERVAN DOS SANTOS MATOS	2006029078865 CE	
10038673	MARCONDES LUIZ TEIXEIRA MAGALHAES	2004010130750 CE	
10001185	MARCOS ALEXANDRE DA SILVA FRANCA	98012001156 CE	
10030726	MARCOS ALVES BARROSO	99002179651 CE	
10004522	MARCOS ANTONIO ALVES CAVALCANTE	97010020015 CE	
10001906	MARCOS ANTONIO BASTOS SILVA	2004010052155 CE	
10031170	MARCOS ANTONIO DA SILVA ESTEVAM	98023032457 CE	
10036686	MARCOS ANTONIO SILVEIRA DA SILVA	97023037752 CE	
10056887	MARCOS AURELIO COSTA DA SILVA	99010532578 CE	
10041185	MARCOS CARVALHO DOS SANTOS	2001010178260 CE	
10022481	MARCOS CESAR DINIZ CAVALCANTE	2003012002521 CE	
10034031	MARCOS FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	99015057290 CE	
10036569	MARCOS MADEIRA ARAUJO	92023002079 CE	
10001348	MARCOS MARREIRO DE MELO JUNIOR	97002214701 CE	
10001113	MARCOS PAULO CUNHA RODRIGUES	97002243140 CE	
10050304	MARCOS PAULO LOPES SABINO	2000010527266 CE	
10037365	MARCOS PAULO SABOYA FURTADO	2002010087050 CE	
10058535	MARCOS PAULO SILVA BARBOSA	2004098119579 CE	
10010948	MARCOS ROBSON DA SILVA ALMEIDA	98002292476 CE	
10021259	MARCOS SALES DE SOUSA	35181192000 CE	
10046537	MARCOS VALENTIM SOARES	1792162 RN	
10000172	MARCUS FELIPE DE OLIVEIRA	2001010186068 CE	
10012167	MARCUS VENICIUS MONTENEGRO DA COSTA	98002469139 CE	
10007823	MARDONIO SOARES	2005031023063 CE	
10002593	MARIA ALLANA DE SOUSA ARAUJO	95002430084 CE	
10000592	MARIA BETANIA SILVA FREIRE	200030062927 CE	
10048660	MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA PAIVA	2001010451764 CE	
10057841	MARIA LUCIANA DA SILVA	328478398 CE	
10045393	MARIA NOELI MARCELINO DE SOUSA	97020006384 CE	
10019308	MARIA SIBERIA LIMA DE SOUSA	2000003003583 CE	
10035333	MARIA SOCORRO CUNHA DE SOUSA	2000010491296 CE	
10007160	MARIANO GUTEMBERG MOREIRA DE SOUSA	2005099133417 CE	
10024290	MARIO CAMPELO GONDIM	2001005069520 CE	
10003631	MARIO CELIO SENA	95007021514 CE	
10027056	MARIO CESAR DE FREITAS ARRUDA	2001028114468 CE	
10056032	MARIO MARCUS PINHEIRO PEIXOTO	2000030049190 CE	
10035942	MARIO SERGIO BRAGA ACACIO	96002248101 CE	
10029188	MARIO STENIO FERREIRA PEQUENO	2001002378620 CE	
10035919	MARQUINHO DE SOUZA JATAI	95002342916 CE	
10010814	MARRARO ATILA LOPES ANDRADE	2005010432517 CE	
10007012	MARTINELE ALCIDES BRITO	98031046160 CE	
10005098	MARTINELLE CHAGAS DA SILVA	96013026750 CE	Sub Judice
10040086	MARZIO GLEISON VASCONCELOS DA SILVA	97002621536 CE	
10027440	MATHEUS MEDEIROS DA CRUZ	2006021002070 CE	
10053812	MATHEUS ORBANANOS MAIA	2001010383610 CE	
10040450	MAURICIO CORREA FERREIRA NETO	5844129 PE	
10027891	MAURICIO DE LIMA BRILHANTE	2003005171160 CE	
10001935	MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	99024035962 CE	
10023700	MAURILIO PEREIRA DUARTE NETO	99002083948 CE	
10006067	MAURO MASCHERONE LOPES FERREIRA	98029260710 CE	
10043479	MAURY VASCONCELOS FREIRE	2001015056561 CE	
10008909	MAX HANEY PEREIRA	2001010458025 CE	
10008553	MAXWEL LOPES DE FREITAS	99010145558 CE	
10010369	MAXWELL PASSOS DA LUZ	2000010489054 CE	
10010106	MAYKSON SANTIAGO PEREIRA	2000002152151 CE	
10057715	MAYRON MYRRAY BEZERRA ARANHA	2007031039071 CE	

Inscrição	Nome	RG
10034164	MICHAEL LUIZ GOMES PEREIRA	2006010084193 CE
10004783	MICHAEL REGIS COSTA DOS SANTOS	2001028106848 CE
10044121	MICHAEL SERPA BERNARDO	2001015024210 CE
10010188	MICHEL LIMA DE OLIVEIRA	98002018650 CE
10040454	MICHELE SECUNDINO CRUZ	2003024006640 CE
10022181	MIGUEL DE ARAUJO MACEDO NETO	2004009023155 CE
10012522	MILENO DE MOURA PEIXOTO	97018008715 CE
10018647	MIQUEIAS ALVES DO NASCIMENTO	2000002199441 CE
10048073	MOISES LOURENCO BANDEIRA	98002446147 CE
10032652	NAASON ABIASAF LEITE DE LIMA	2004029022103 CE
10001631	NAEDSON TELES DE MENEZES	2002010217735 CE
10036243	NAESLEY DA SILVA SANTOS	2003009175135 CE
10020119	NATANAEL DA SILVA ALBINO	2003009048400 CE
10051101	NATANAEL PITOMBEIRA DA SILVA	99024041784 CE
10004288	NATANAEL SIEBRA BEZERRA RABELO	200303405426 CE
10009779	NATHANAEL BELO FIRMINO	2005007001918 CE
10020714	NAYANA QUEIROZ MOREIRA	2004012012363 CE
10008801	NEEMIAS RODRIGUES DOS SANTOS	2005032004062 CE
10040847	NEIL ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	98097013057 CE
10017448	NEIRILENE DE OLIVEIRA MOREIRA	97002243566 CE
10007524	NELIO ADRIANO DE SANTANA	2000002020239 CE
10048007	NESTHOR WILLIAM SIQUEIRA DE ARAUJO	97002001260 CE
10042391	NEWTON CARLOS MOTA SILVA	2001020086295 CE
10050690	NILDOMAR DA SILVA LIMA	2001029107856 CE
10022909	NILTON CESAR ALVES DE LIMA	99010043950 CE
10039907	OCION DOROTEU DE MACEDO	99002280905 CE
10025820	ODACI FERNANDES DA SILVA	2002005071680 CE
10017385	ODILON MARTINS VIANA NETO	217873926 RJ
10010542	OLAVO HERMINIO ROMEU	20070295640 CE
10018170	OSMANI DIEGO SILVA DE QUEIROZ	2002018001421 CE
10022268	OSVALDO PEREIRA JULIAO DOS SANTOS	3385691-99 CE
10008891	OTAVIO PAULINO DE LIMA NETO	251423416873 CE
10014979	OZIEL ANGELO JUSTO	97018008650 CE
10031291	PASCOAL SOARES VIEIRA	327977298 CE
10031324	PATRICIO SILVA DE SOUSA	98098027981 CE
10025677	PATRIK BARROS MACEDO	99029177280 CE
10009717	PATRIK MABEL CHAGAS DA SILVA	6302162 PE
10017210	PAUL ANDERSON BATISTA DE SOUSA	2004010275502 CE
10023315	PAULA PRISCILA SOUSA PINHEIRO	2005010255704 CE
10020279	PAULO ALBERTO DE ANDRADE BEZERRA	6677486 PE
10043879	PAULO ALBERTO MARQUES ALBUQUERQUE	99010224580 CE
10032744	PAULO CESAR DE ASSIS DO NASCIMENTO	99021006970 CE
10005663	PAULO CESAR PINHEIRO PEREIRA JUNIOR	2002010447730 CE
10049124	PAULO CEZAR CAVALCANTE CORDEIRO	96002117929 CE
10016730	PAULO CICERO TAVEIRA	97031050649 CE
10000350	PAULO EDUARDO DAMASCENO SILVA	34845382000 CE
10054645	PAULO EMANUEL SALES PINHEIRO	94012010870 CE
10022739	PAULO FELIPE REBOUCAS MACIEL	2001010013635 CE
10030520	PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	2003020000567 CE
10028051	PAULO GIOVANNI SOUZA DUARTE	2000034066170 CE
10028836	PAULO HENRIQUE BATISTA DAMASCENO	2002032062653 CE
10002112	PAULO HENRIQUE FELIX DE CASTRO	98002137799 CE
10049828	PAULO HENRIQUE RIBEIRO NUNES	2000010551981 CE
10027928	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	2005010266005 CE
10030990	PAULO HERINQUE DO AMARAL HOLANDA	2000010613790 CE
10035187	PAULO HUDSON MARTINS DO DRACO	99002355565 CE
10046893	PAULO JEFFERSON MENDONCA	2005015138603 CE
10010617	PAULO JOSE LOPES VASCONCELOS	2005010378016 CE
10045422	PAULO KILDERE DA COSTA E SILVA	250443447777 CE
10016707	PAULO MARCELO DE FREITAS JUNIOR	2003010331668 CE
10038628	PAULO MARCELO LIMA BATISTA	2002002308123 CE
10042876	PAULO REGIS DE OLIVEIRA	2000010210548 CE
10025474	PAULO RICARDO CARDOSO DE MORAIS	2001002201797 CE
10003567	PAULO ROBERTO FONTES MOREIRA	2005028007001 CE
10004259	PAULO ROBERTO MACHADO DA TRINDADE	98002107105 CE
10006319	PAULO ROBERTO MATOS BARROSO	97002333999 CE
10024913	PAULO ROBERTO MOURA DE OLIVEIRA	2856388 CE
10051844	PAULO ROQUE PEIXOTO CASTRO E SILVA	98015026923 CE
10028716	PAULO SERGIO ANDRADE OLIVEIRA	98023021641 CE
10054936	PAULO SERGIO BARROSO DE SOUSA	96014046789 CE
10047147	PAULO SERGIO DE BRITO MARTINS	2002030085680 CE
10043636	PAULO SERGIO FERREIRA LOPES DE MOURA	98029232890 CE
10039013	PAULO WENDELL DE LIMA PORTO	98002174899 CE
10012275	PEDRO ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA	99010040322 CE
10006005	PEDRO ALVES GOMES JUNIOR	2000010459660 CE
10001541	PEDRO ANDERSON LIMA DO NASCIMENTO	2006021006822 CE
10023429	PEDRO HENRIQUE DA COSTA LEMOS	2080497 PI

Inscrição	Nome	RG
10038103	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA MOURA	96010055171 CE
10005141	PEDRO HENRIQUE SANTOS MENDONÇA	99002037709 CE
10053162	PEDRO IGOR DA SILVA PORFIRIO	200300910263 CE
10002375	PEDRO JOSEANO COSTA DA SILVA	98006006540 CE
10016254	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	96021034928 CE
10040918	PEDRO MOISES ROCHA SILVA	2003009013984 CE
10026130	PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA	2004010100230 CE
10005218	PEDRO SILVA COSTA JUNIOR	95002449265 CE
10027636	PEDRO THIAGO MENDES AMARAL	2005009027884 CE
10021542	PEDRO TIAGO DA COSTA BATISTA	2000002439515 CE
10002111	PERICLES ALMEIDA DE ARAUJO	98098044320 CE
10027647	PETRUCIO MAIA XENOFONTE	98013011929 CE
10011306	POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	2001002333529 CE
10037453	POLLYANNA BARRETO LIMA	99002111992 CE
10028521	POLLYCARPO ALENCAR COSTA	2001029018128 CE
10033210	PRISCILA CHELIDA CLARINDO DO NASCIMENTO	2003010283620 CE
10031648	RAAEL LIMA DA SILVA	7422822 RJ
10026946	RAFAEL ALVES DA SILVA	2001012047588 CE
10057858	RAFAEL ANGELO PINHEIRO	98005004250 CE
10048876	RAFAEL AZEVEDO DE MENEZES	97010015097 CE
10036855	RAFAEL BALBINO DE SOUSA	95025009652 CE
10029162	RAFAEL BARBOSA GONCALVES	99010293786 CE
10000383	RAFAEL BEZERRA DE ALMEIDA	2002003006473 CE
10026039	RAFAEL DA SILVA ALENCAR	250444393038 CE
10022884	RAFAEL DA SILVA PONTES	2005014156166 CE
10057127	RAFAEL DE ALMEIDA ALENCAR	2001028025325 CE
10039566	RAFAEL FERREIRA LOPES	96002703291 CE
10026116	RAFAEL FREITAS DA SILVA	2000002226260 CE
10046909	RAFAEL GOMES CARNEIRO DE ARAUJO	99002292520 CE
10010908	RAFAEL LIMA BENEVIDES	98002146674 CE
10048553	RAFAEL MAGNO DA SILVA PINTO	99010122515 CE
10043492	RAFAEL MEDEIROS LEITE	2002010475181 CE
10003544	RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	2003010388155 CE
10010230	RAFAEL REINALDO RIBEIRO DA COSTA	2006009194053 CE
10008645	RAFAEL RIBEIRO NASCIMENTO	2000012060705 CE
10037159	RAFAEL SALES ANDRADE SOUSA	2002014073827 CE
10002755	RAFAEL SILVA DOS SANTOS	2000010212648 CE
10040886	RAFAELA ALVES DE SOUSA	2005009124502 CE
10013706	RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS	2000002363993 CE
10005401	RAFAELO BRAGA BARROSO	99002078979 CE
10035837	RAFHAEL ABREU MENDES	2002009165913 CE
10053148	RAIMUNDO CLAUDIO LOPES DE PAULA	2004010369213 CE
10040715	RAIMUNDO DEVANGER MARTINS BRAGA	2004014082970 CE
10053478	RAIMUNDO EDIVAN DA SILVA BARBOSA	96002727360 CE
10036890	RAIMUNDO HENRIQUE FERREIRA LIMA NETO	2000010262890 CE
10038273	RAIMUNDO LOURIVAN LIMA SILVA	2004015008847 CE
10044938	RAIMUNDO NONATO DE SA SILVA	97029215490 CE
10047252	RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA	2002029212461 CE
10010636	RAIMUNDO OLIVEIRA DUARTE	2003014094091 CE
10032750	RAIMUNDO RAI DE OLIVEIRA FILHO	2000002203562 CE
10043788	RAIMUNDO SERGIO FERREIRA CORREIA	2001021021570 CE
10034603	RAIMUNDO TEIXEIRA DIOGO NETO	2001009003788 CE
10043833	RAMILSON DA SILVA MATIAS	2002027028647 CE
10031992	RAMON DIAS PEREIRA	2003029130447 CE
10033792	RAMON FREITAS DE OLIVEIRA	2007009013588 CE
10004028	RAMON LIMA DE MOURA	99002304774 CE
10043368	RAMON MARTINS GOMES	98010012754 CE
10048647	RAPHAEL AVILA DA COSTA MONTEIRO	98008023310 CE
10004147	RAPHAEL DE QUEIROZ PINHEIRO	95002165933 CE
10012297	RAPHAEL LEITE PINHEIRO BATISTA	99002075104 CE
10029671	RAPHAEL MATIAS PINTO	2001010468772 CE
10008697	RAPHAEL RIBEIRO MOREIRA	95008024347 CE
10036197	RAQUEL SOUSA DE AVILA	2004010402148 CE
10038302	RAUL ALEJANDRO MILANO	98002141540 CE
10059398	REBECA SANTIAGO DE SOUSA	2003002060189 CE
10021412	REGINA CELIA MIRANDA ARAUJO	94007021869 CE
10029435	REGINALDO ALVES DA SILVA	2002029180152 CE
10003406	REGINALDO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	99002113324 CE
10006417	REGINALDO SOUSA DE AGUIAR FILHO	2001002354534 CE
10039151	REGINALDO SOUZA SILVA	96002449786 CE
10043613	REGIS CARDOSO DE SOUZA	97029052311 CE
10043139	REGYS XAVIER BARBOSA	2001002328452 CE
10029362	RENAN DE ALMEIDA CAVALCANTE	2002030078668 CE
10006300	RENATO ANDERSON SOUZA DA COSTA	2003010115868 CE
10045590	RENATO CAMPOS DE LUCENA	2001025032614 CE
10023028	RENATO CASTRO SOUZA	2001020082311 CE
10041515	RENATO CAVALCANTE LIMA	2004021112081 CE

Sub Judice

Inscrição	Nome	RG
10019015	RENATO DA SILVA BARROS	99009000100 CE
10044081	RENATO JOHNATAN DE SOUZA SILVA	2002010266906 CE
10006947	RENATO MOREIRA LIMA	612824-6 CE
10007456	RENATO MOURA CAVALCANTE	2003002111328 CE
10021743	RENATO PITER FERREIRA DOS ANJOS	96023052303 CE
10000527	RENATO REGIS DE OLIVEIRA MACEDO	99012020795 CE
10043196	RENATO RODRIGUES TORRES	9502415594 CE
10048515	RICARDO ARAUJO DE SOUSA	02125154382 CE
10026721	RICARDO LINHARES DE MENDONCA JUNIOR	98002438519 CE
10002741	RICARDO MAIA DE DEUS FILHO	2000002364981 CE
10004386	RICARDO MONTALBAN BELARMINO MATOS	99002346205 CE
10001635	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	97302120315 CE
10057752	RICARDO SALVINO DE SOUZA	6103836 PE
10019446	RICARDO SANTOS BONFIM	0811948110 BA
10023228	RICARDSON ROBERIO BEZERRA TELES	98002493323 CE
10048476	RICHARDSON DA SILVA DUARTE	98010041398 CE
10048457	RIGSON SIMAO LIMA FORTE	99031023206 CE
10043765	ROAB DOMINGOS DA ROCHA	99002367695 CE
10036208	ROBERIO SANTOS DE ALMEIDA	97002449911 CE
10017708	ROBERLANDO RODRIGUES DA SILVA	2003010342015 CE
10036329	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	97002643017 CE
10032643	ROBERTO ALMEIDA FACANHA	99002260270 CE
10001461	ROBERTO BRUNO PEREIRA SILVA	97007013771 CE
10021303	ROBERTO CIPRIANO FERREIRA	2001002035951 CE
10010525	ROBERTO DOUGLAS BEZERRA DA SILVA	96003004974 CE
10003485	ROBERTO EWERTON DE FREITAS MESQUITA	2005005013838 CE
10013601	ROBERTO FLAVIO DA SILVA CASTRO	2000020026219 CE
10034986	ROBERTO VINICIUS RIBEIRO SIQUEIRA	96002569722 CE
10017231	ROBERVANIO CARVALHO DE SOUZA	02002019010874 CE
10003780	ROBSON BRIAN SARAIVA DA HORA	2002010406465 CE
10050118	ROBSON DA SILVA FERREIRA	98030015252 CE
10046685	ROBSON FREITAS RIBEIRO	02545592390 CE
10014868	ROBSON LOPES DA COSTA	2001002141026 CE
10022359	ROBSON NAZARENO BEZERRA DE ALBUQUERQUE	97001014474 CE
10016246	ROBSON SALES DA SILVA	2006009218319 CE
10015312	ROBSON SARAIVA ARAUJO	2005098120818 CE
10054881	ROCHELLE FERREIRA DA SILVA	329550698 CE
10022928	RODOLFO BENICIO DE ALMEIDA	2001010019919 CE
10010348	RODOLFO HOLANDA CAMELO SOUSA	2003009016070 CE
10006989	RODOLFO SILVA DE OLIVEIRA	97002474860 CE
10054573	RODRIGO COSTA BARBOSA	2001002100621 CE
10008897	RODRIGO DE AZEVEDO RODRIGUES	2001002331615 CE
10050009	RODRIGO FLORES MELO	97002282987 CE
10026596	RODRIGO GOMES RIBEIRO	340343473 CE
10037807	ROGERIO DA SILVA CAVALCANTE	2000010005693 CE
10003395	ROGERIO DE LIMA SALES	2005028043148 CE
10012155	ROGERIO MARQUES DE SOUSA MARCELINO	2004031070195 CE
10029026	ROMEU PEREIRA DE SOUSA	087473 CE
10015259	ROMEU PINHEIRO PEIXOTO	2003030057154 CE
10041810	ROMEU RODRIGUES DE SOUSA	20070690710 CE
10034883	ROMMEL CAVALCANTI PEREIRA	2007034000648 CE
10004965	ROMULO CABRAL VIANA	94004021841 CE
10029627	ROMULO LOPES DE QUEIROZ	93030000327 CE
10025252	ROMULO MENEZES RIBEIRO	2000010443917 CE
10040097	ROMULO RAFAELLY SIMOES ROCHA	16272 RN
10001488	RONALDO FERREIRA LOPES	97002456934 CE
10044068	RONALDO LOPES DE ALMEIDA	98001017595 CE
10042830	RONALDO MARTINS COSTA	96002074111 CE
10005083	RONALDO RODRIGUES DA SILVA	96013030277 CE
10053481	RONDINELE FARIAS VASCONCELOS	97024017410 CE
10003268	RONDINELLE VERAS BRAGA	2000002197821 CE
10046678	RONDINELLY LEANDRO DA SILVA	96002177930 CE
10038413	RONEY EMANUEL DA SILVA LIMA	2003002035656 CE
10028504	RONILDO DE PAULA ARAUJO	2001099048557 CE
10017816	RONISON DA SILVA FEIJO	1240233849 CE
10003612	RONNIE EMERSON SILVA DE OLIVEIRA	98001003748 CE
10038331	RONY SOUZA DE ARAUJO	2004002007154 CE
10008769	RONY WESCLEY ALENCAR DA SILVA	2003034074029 CE
10054932	RONYBERG CORDEIRO DE AMORIM	97019004276 CE
10014544	RUBEM SILVA RODRIGUES	6241659 PE
10059778	RUBENS ARAUJO DE OLIVEIRA	2004010343095 CE
10027257	RUBENS SILVA RIBEIRO	99029290588 DF
10040667	RUI CEZAR DE ALMEIDA MENEZES	102886294-2 CE
10043266	RUI LIMA COSTA JUNIOR	2002010189855 CE
10040400	RUI MIGUEL ARAUJO SOUSA PERES	98010002813 CE
10052073	RYAN BRUNO ARAUJO	2002006022585 CE
10059220	SAMIR CAVALCANTE AUR	2000030022267 CE

Inscrição	Nome	RG	
10014567	SAMMYR WESKLEY SOUSA MOREIRA	2001010458882 CE	
10035380	SAMUEL DA SILVA VASCONCELOS	2001020060490 CE	
10018031	SAMUEL DE OLIVEIRA DIAS	99024005966 2AV CE	
10028923	SAMUEL DE SOUSA ALVES	2004034066024 CE	
10020507	SAMUEL DE SOUSA QUEIROZ	94024065275 CE	
10026315	SAMUEL RODRIGUES FARIA LOPES	96010013037 CE	
10007336	SAMUEL WASHINGTON DE CASTRO JUSTINO	99010439713 CE	
10014121	SANDRA MATIAS DA SILVA	99029008440 CE	
10017052	SANDRO SILVA DOS SANTOS	194902620022 MA	
10050267	SANDRO WEYMAN TAVARES TAVORA	2003002072845 CE	
10012025	SAULO BRAGA DE SOUSA	99098129812 CE	
10032559	SAULO DIAS DA SILVA	2004009036613 CE	
10058526	SAVIO REBOUCAS FELIX	99012068020 CE	
10027560	SEBASTIAO BOSCO DE FREITAS JUNIOR	97002451622 CE	
10038857	SERAPIAO SILVA SANTOS	291706494 CE	
10035643	SERGIO JOSE XIMENES MACIEL	99097091706 CE	
10054094	SERGIO LUIZ DA SILVA ALVES	99010120652 CE	
10000632	SHARLIANDRO ALMEIDA LUCIO	2004021005064 CE	
10036192	SIDNEY PARIS MOTA PORTUGAL	0747095779 BA	
10039030	SIDSLEY ALVES DA SILVA	95008007302 CE	
10027261	SILAS RARISON DOS SANTOS CAVALCANTE	2004031062990 CE	
10022071	SILAS RUBENS COSTA LOPES	2000010060449 CE	
10040569	SILVINO JOSE DA CRUZ NETO	2001034100740 CE	
10040432	SILVIO BEZERRA COSTA	2001029105675 CE	
10040371	SILVIO CLAYTON SIQUEIRA LINS	96002228410 CE	
10016779	SILVIO COSTA MOURA FILHO	99098134913 CE	
10029195	SIMONE LIMA DE SOUZA	2003010066859 CE	
10003940	SIRLAN GOMES GADELHA	2002010369810 CE	
10021238	TACILIO RIBEIRO DO CARMO	2001020010140 CE	
10046016	TACIO XIMENES SANTOS DE FARIAS	98003010598 CE	
10039150	TANCREDO ARAUJO DOS SANTOS	2004029054269 CE	
10014338	TANCREDO AUGUSTO DE LIMA	2003010019095 CE	
10006907	TARCIANO DA COSTA BATISTA	97015007343 CE	
10028825	TARCISIO GRANGEIRO DE SOUZA	99099090243 CE	
10033240	TARCISIO MARTINS GAMA JUNIOR	97002627950 CE	
10042923	TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	2000002366399 CE	
10036495	TERCIO ABREU CUNHA	98024029425 CE	
10032649	THIAGO ALENCASTRO RIBEIRO	97002243361 CE	
10040125	THIAGO BARBOSA TEIXEIRA	980060066818 CE	
10028706	THIAGO BEZERRA DE MENESES	95002317202 CE	
10017880	THIAGO DA SILVA MENDES	98010177893 CE	
10007732	THIAGO DANTAS FERREIRA LIMA	96002126731 CE	
10004693	THIAGO DOS SANTOS BEZERRA	2006010209557 CE	
10001698	THIAGO LOPES SIMPLICIO	2001010141846 CE	
10032689	THIAGO RAMALHO LIMA	99006018547 CE	
10044831	THIAGO RODRIGUES DE LIMA	2003010264642 CE	
10040874	THIAGO ROGERIO OLIVEIRA DUARTE	97010006918 CE	
10000484	THIAGO SERPA GARRIDO BRAGA	2001002076496 CE	
10031755	THIAGO SILVINO DA SILVA SANTOS	20000010431781 CE	
10059798	THIAGO VERISSIMO ANDRADE BATISTA DE MORAES	2002009162787 CE	
10003659	THYAGO MAX MOURA CAVALCANTE	2001010385311 CE	
10023056	TIAGO ALEXANDRE MEDEIROS	2001010103960 CE	
10035154	TIAGO ALMEIDA TARGINO	98002339162 CE	
10028774	TIAGO DA SILVA SOUZA	2003002167811 CE	
10021087	TIAGO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	98002162408 CE	
10038601	TIAGO DE OLIVEIRA MELO	2002010533033 CE	
10021914	TIAGO DE SOUSA CAVALCANTE	98025025458 CE	
10027622	TIAGO DIAS BARROS	2001012034524 CE	
10014537	TIAGO RODRIGUES DA SILVA	2000002287154 CE	
10038490	TIAGO SENA DE SOUZA	2007010229483 CE	
10017275	TIAGO SOARES PONCIANO LIMA	2001002042559 CE	
10040062	TIARLIS CAMURCA DA SILVA	99002328525 CE	
10021013	TONY CARLOS MOURA MESQUITA	337324699 CE	
10030092	TONY JEFFERSON SILVA LEMOS	83290184315 CE	Sub Judice
10060073	ULISSES MOREIRA DE MENEZES JUNIOR	96013033560 CE	
10029154	VALDECLÉBIO FARRAPO COSTA	97031049152 CE	
10043021	VALDEMAR FERREIRA FORTE NETO	97019005205 CE	
10053430	VALDEMIR IZAQUIEL SILVA	2002010033464 CE	
10006320	VALDEREDO DE LIMA TAVARES	99029310767 CE	
10023737	VALDIR CHAVES DE OLIVEIRA NETO	1694935 RN	
10037914	VALDIR RODRIGUES DE LIMA	98024020746 CE	
10014417	VALMIR LOBO DOS SANTOS JUNIOR	99012052093 CE	
10033843	VALTER CHAVES DE SOUSA FILHO	2007007034987 CE	
10044286	VALTER GURGEL DE ALENCAR JUNIOR	2244804 DF	
10010176	VALTERLAN AZEVEDO CUSTODIO	2002010341576 CE	
10052841	VALTERNEY CHAVES DA SILVA	336767499 CE	
10005575	VANDENILSON VENANCIO DA SILVA	2000002090822 CE	

Inscrição	Nome	RG
10024410	VANDERLAN MOURA DA SILVA	2000030068054 CE
10022343	VANIA RAFAELA DE OLIVEIRA	2003010394694 CE
10051859	VICENTE GOMES DE ANDRADE NETO	92002258872 CE
10044757	VICTOR ARAUJO PEREIRA	99002225890 CE
10004106	VICTOR HUGO FERNANDES CAVALCANTE	2001012029253 CE
10026393	VICTOR HUGO PEREIRA	96012012453 CE
10020050	VICTOR MICHAEL MAGALHAES DE SA	2003010121884 CE
10037074	VICTOR RIBEIRO ARAUJO MARQUES	175693620017 MA
10048999	VINICIUS DE MELO SANTOS	2002001285879 AL
10043295	VINICIUS MACAMBIRA PARENTE DA PONTE	97002636339 CE
10003610	VLADWILSON MENDES PEREIRA	2000002118450 CE
10043400	WALLACY FERREIRA GRANGEIRO	2000099127610 CE
10036487	WALTER JOSE SENA DA SILVA	2001099159790 CE
10040560	WASHINGTON ALENCAR DA COSTA	98002368669 CE
10006066	WASHINGTON LUIZ DA SILVA XIMENES	96002036821 CE
10022867	WELLINGTON MENDONCA DA COSTA	97007009405 CE
10010231	WELLINGTON MAIA DE LIMA	94002224532 CE
10014372	WELTON DA SILVA SOUSA	97002255734 CE
10018937	WENES SILVA OLIVEIRA	2001002036656 CE
10025200	WESCLEY GOMES DA SILVA	330115198 CE
10034660	WESLEN BATISTA MONCAO	2002031098077 CE
10004437	WESLEY JERONIMO COELHO	2002010220140 CE
10054783	WESLEY MENEZES DE SOUSA	98024035140 CE
10009906	WIGBERTO THOMAZ DE MIRANDA SOARES	96002286356 CE
10055551	WILCKSON PINHEIRO BRITO	2002009009520 CE
10022862	WILDEOCLECIO MARQUES EUZEBIO	2003013009457 CE
10055353	WILDNEY DOS SANTOS COSTA	98002219558 CE
10043970	WILDSON PEDROSA MAGALHAES DE CASTRO	97024043152 CE
10011338	WILLIAM SOUSA BARBOSA	98097122590 CE
10004079	WILSON ARAUJO LACERDA	755110-0 DF
10026966	WILTON DO NASCIMENTO	2001029066882 CE
10039755	WLADIMIR BANDEIRA DA SILVA	20030102880882 CE
10017034	WLADIMIR RODRIGUES ARAGAO	99031002675 CE
10022207	WLADISLAW CAVALCANTE DE SOUSA	2001010045553 CE
10037488	WYLLIAM MARX PEREIRA SEMIAO	2006034038310 CE
10030060	ZACARIAS DE SOUZA MARTINS NETO	2002002027701 CE

Total de Candidatos: 1557.

ANEXO II DO EDITAL Nº09/2010, DE 12 FEVEREIRO DE 2010

Relação com os nomes dos candidatos do Concurso para Provimento do Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará regulamentado pelo Edital Nº1/2008-PMCE, publicado no DOE de 9 de junho de 2008, cujos requerimentos de matrículas na Segunda turma do Curso de Formação Profissional foram deferidas (aceitas) em função do provimento de recurso administrativo interposto.

Inscrição	Nome	RG
10021670	ADELTON DE CARVALHO ARAUJO	1659113 PI
10023214	ADRIANO FREITAS DE SOUSA	2002017006802 CE
10048206	ADRIANO SILVA DO NASCIMENTO	98002318459 CE
10016828	AGOSTINHO ANDRE DE LIMA JUNIOR	96002023908 CE
10014436	AILTON NASCIMENTO DA SILVA	96014028225 CE
10059716	ALBERT JOSE PEREIRA DE LIMA	2005007084643 CE
10042230	ALBINO COSTA LIMA	99024054371 CE
10017641	ALEQUES SOARES DE SOUSA	2030086 DF
10019846	ALEX ALVES FEITOSA	99029230194 CE
10011786	ALEXSANDRO ALCANTARA DE ARAUJO	2004009201940 CE
10052206	ALLAN CHRISTIANN PEREIRA SALES	2002010493384 CE
10024335	ALLAN JEFFERSON DE SOUSA CHAVES	98002376440 CE
10038917	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS	97002053945 CE
10041151	ANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA	2000010578880 CE
10026928	ANDREW PHILIP SALES BARROSO	2004019069654 CE
10018933	ANTONIO ADAIRTON OLIVEIRA SALES JUNIOR	250443866851MD CE
10048128	ANTONIO ALEXANDRE HOLANDA DE LIMA	99010113451 CE
10019545	ANTONIO DANIEL SOARES FERREIRA	2004007009848 CE
10059935	ANTONIO DARIO GAMA FERREIRA	2001012056463 CE
10029663	ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	94002070837 CE
10041815	ANTONIO FABIANO PAIVA DE ARAUJO	96008006096 CE
10056008	ANTONIO FELLIPE BORGES DE CASTRO	98002302820 CE
10041268	ANTONIO JOSE DOS SANTOS NETO	2001002218290 CE
10044250	ANTONIO MAGNO ALVES DA CUNHA	306290496 CE
10053929	ANTONIO THIAGO OLIVEIRA DIAS	2005034013816 CE
10001351	ANTONIO WELTON DE SOUSA CORREIA	2002009164240 CE
10017233	ARGENILDO DA ANUNCIACAO BASTOS	2002013014169 CE
10019093	BRUNO BRAGA DOS SANTOS	2003010178479 CE
10002555	BRUNO CARLOS SILVA	2000008001236 CE
10004132	BRUNO RAFAEL MARTINS SILVA	2000002032407 CE

Inscrição	Nome	RG
10002580	CAIO CESAR RODRIGUES DA SILVA	2001010227872 CE
10016996	CARLOS ALBERTO FLORENCIO FILHO	99002136391 CE
10036370	CARLOS ANDRE MONTE	99099081023 CE
10041344	CARLOS PHILIPPE BEZERRA DE OLIVEIRA	2004014123146 CE
10026938	CARLOS JARED ANDRADE PAIVA	2002009089389 CE
10013337	CARLOS LEANDRO DE CASTRO SILVA	2001010011390 CE
10013936	CICERO HOLANDA CAVALCANTE JUNIOR	2004009190833 CE
10049297	CICERO INALDO TORQUATO	340124799 CE
10017338	CICERO RAMOS DA SILVA JUNIOR	2005015014403 CE
10024018	CICEROMARCOS VIANA DOS SANTOS	2000034010565 CE
10015530	CIRO JOSE MOURAO ALCANTARA	2002031014353 CE
10050613	CLAUDIO MARQUES MAIA	97004003163 CE
10010783	CLECIO ALVES DOS SANTOS	94009005712 CE
10003757	DANIEL ALVES DO CARMO	010309500 CE
10037834	DANIEL BARBOSA DE MENESES	99010520480 CE
10004137	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS	2003009157552 CE
10029628	DANIEL MONTEIRO BATISTA	2004002147363 CE
10049290	DARLAN DOS SANTOS OLIVEIRA	98002462908 CE
10050814	DAVID AMARAL DA PAZ	95002244701 CE
10002053	DAVID GONZAGA FORMIGA	2004010187565 SP
10006484	DIANE MICHELE CAMPOS GOMES	2002002265505 CE
10000348	DIEGO CAVALCANTE RODRIGUES GAMA	98029058229 CE
10003433	DJAIR BANDEIRA GOMES	2001029187795 CE
10028045	EDGLAY RIBEIRO DE LIMA	2002005018606 CE
10002829	EDMILSON DE SOUSA OLIVEIRA	99006007464 CE
10019844	ELOI FREIRE DE CARVALHO JUNIOR	93024029610 CE
10015385	ELVES DE ANDRADE VIEIRA	99029025043 CE
10052584	ELY GUIMARAES CORDEIRO	2002002046803 CE
10029326	EMANOEL HERBSTER BRASIL FLORENTINO	97024008438 CE
10003227	EMERSON NATANIEL DA SILVA PESSOA	2004009139080 CE
10007024	ERIK CARVALHO AMANCIO	98002097649 CE
10037229	ERIVANDO NUNES FERREIRA	2437154 PB
10019860	ESTACIO FERREIRA DA SILVA	94008032236 CE
10049325	EUCLIDES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR	2001010181562 CE
10031947	EVERTON DIAS DA SILVA	2002028154450 CE
10023625	FABIANO BATALHA FERREIRA	97002448710 DF
10032711	FABIO ELIAS FERREIRA PONTE	336816299 CE
10009519	FAGNER NAGY RICARDO	2004009121475 CE
10033284	FELLIPE RODRIGUES COSTA	2001010370195 CE
10028392	FERNANDO SANTIAGO DOS SANTOS	96002218210 CE
10035074	FLAVIO EVERTON SANTOS DA SILVA	95002313037 CE
10027979	FLAVIO INACIO CANDIDO DA CRUZ	2002002131592 CE
10038513	FRANCISCO ABELARDO DE SOUSA	338310299 CE
10026590	FRANCISCO AILON DE SOUSA SILVA	328855698 CE
10017990	FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	2004010059370 CE
10030618	FRANCISCO BRUNO DA SILVA ALMEIDA	2005010179293 CE
10022505	FRANCISCO BRUNO FIALHO SILVA	99001013598 CE
10004951	FRANCISCO CIRINO FERREIRA JUNIOR	2000010476262 CE
10035395	FRANCISCO CRISTIANO PONTE SOARES	97008005993 CE
10028730	FRANCISCO DANIEL DA SILVA SANTOS	2000012023710 CE
10031445	FRANCISCO EDNEUDO COELHO	93007012934 CE
10005028	FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA BRAZ	98010368893 CE
10034558	FRANCISCO ERMILSON FIRMIANO SILVA	98024018830 CE
10013912	FRANCISCO EUDES MOREIRA DE OLIVEIRA	2001030062658 CE
10046035	FRANCISCO EVERARDO BARROSO DE ANDRADE	2004007106304 CE
10003228	FRANCISCO FABRICIO DE SOUSA LIMA	042301002408 CE
10010243	FRANCISCO HIGOR MARTINS MONTENEGRO	341546537 SP
10049047	FRANCISCO IRLAN RODRIGUES ARAUJO	99010279597 CE
10049534	FRANCISCO JOSE GONCALVES DIAS	2001010168337 CE
10052147	FRANCISCO LEVI NASCIMENTO DA COSTA	96002285600 CE
10050075	FRANCISCO MARGLEY PINTO LIMA	2003010246156 CE
10007885	FRANCISCO PALECI ALVES DA COSTA JUNIOR	2002002338464 CE
10000291	FRANCISCO RONALDO FERREIRA GOMES DUARTE	96002327257 CE
10007041	FRANCISCO RONNEN CANDIDO DE LIMA	3183166-96 CE
10004532	FRANCISCO SOLIVANDO DOS SANTOS MARTINS	99010519822 CE
10049062	FRANKLIN MOURA RODRIGUES	2003010353440 CE
10027710	GABRIEL ELERES DE AQUINO	97002164500 CE
10001045	GABRIMAR MEDEIROS SANTANA	313362296 CE
10027838	GEORGE ADAM MARLOM DE SOUZA SOARES	2003012037414 CE
10035037	GILBERTO SILVA VIANA FILHO	2000010364693 CE
10033336	GLAUDEMIR RIBEIRO DO NASCIMENTO	15945 RN
10017343	GUILHERME DUTRA ALENCAR	2003010419840 CE
10016384	GUSTAVO ANTONIO LEITE FREIRE DA SILVA	60042725313 CE
10007690	HAMILTON ADRIANO TORRES DA SILVA	2001002347147 CE
10000037	IGOR PAIVA CAMPELO	2002010062510 CE
10003948	IVES DANYEL BATISTA	7595794 RJ
10012882	JADER DA SILVA VIANA	2001002223383 CE

Inscrição	Nome	RG
10047333	JADSON FRANCISCO DE FREITAS ALVES	20112327405 CE
10003069	JAILSON MORAIS ALMEIDA	2001098114653 CE
10028759	JANDERSON MARQUES DOS SANTOS	97002544094 CE
10042000	JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS	2005009106415 CE
10029764	JEFERSON LAURENTINO BELEM	2002029212976 CE
10037981	JEFFERSON ARAUJO DE ABREU	2004006001355 CE
10008335	JEFFERSON PEREIRA GOMES	97013013842 CE
10033488	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	99010338941 CE
10027628	JOAO PAULO TEIXEIRA RAMOS	98029026319 CE
10025067	JOAO PAULO VALENTE DA SILVA	95010040567 CE
10053605	JOAO VIANA DA SILVA FILHO	98029052662 CE
10042164	JOAO WESCLEY NUNES FERREIRA	2000013001826 CE
10008174	JOHN HEWBER TEIXEIRA DA SILVA	98015016820 CE
10010683	JONATAS LIMA LEITE	97002256030 CE
10057229	JORGE ANDRE DAVID SILVA	98002122236 CE
10024860	JOSE ALUIZIO BARBOSA DE MENEZES FILHO	754809-5 CE
10016123	JOSE DANILO VIEIRA DE BARROS	99029036762 CE
10047560	JOSE ERANILDO DE OLIVEIRA SAMPAIO	98015024947 CE
10023486	JOSE ITAMAR AUGUSTO ARISTOTELES JUNIOR	2003010038944 CE
10054081	JOSE SIDNEY PINTO DE AGUIAR	97002565822 CE
10027809	JOSE VALTER PINTO LIMA JUNIOR	97020008352 CE
10027223	JOSE WESLLY LIMA TEIXEIRA	2001010233287 CE
10008250	JOSEBE DE ANDRADE SAMPAIO	2000012026922 DF
10019174	JOSIEL QUEIROZ NASCIMENTO	98010324691 CE
10032626	LEANDRO BRINDEIRO PEIXOTO	322177297 CE
10014247	LEANDRO GONCALVES DE FREITAS	2002009000230 CE
10036178	LEANDRO RODRIGUES ALVES	2004002093310 CE
10053168	LEANDRO SANTANA AMORIM	2004009122480 CE
10022947	LEONARDO MOREIRA DE OLIVEIRA	2000010233122 CE
10052085	LUCIANO GERALDO DE SOUSA	2001002328509 CE
10006517	LUCIANO WAGNER NASCIMENTO DE SOUSA	2000002050510 CE
10030599	LUCIVANDO DA SILVA	2002010089435 CE
10032079	LUIS FERNANDO DE FREITAS BARROSO	2003009156238 CE
10025136	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	2001030038110 CE
10031031	MARCOS SAULO DE LIMA CARVALHO CUNHA	98025016777 CE
10054467	MARIA STELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	2003005206346 CE
10000278	MARIANO BEZERRA DA SILVA	2001012037698 CE
10000013	MARLON ALVES VENANCIO	96002025900 CE
10024276	MAXIMIANO SILVEIRA ARAUJO	96002001670 CE
10046643	MAXWELL LIMA MAIA	2006010166246 CE
10009320	MAYSON NASCIMENTO CUNHA	6372777 PE
10053711	MICHEL MARTINS DE ARAUJO	2002002213971 CE
10030924	NAYANNA GOMES DA COSTA	2003010342279 CE
10011403	NAZARENO DE SOUZA LIMA	2001002412097 CE
10024509	OMAR RODRIGUES SA JUNIOR	2002010097349 CE
10032640	PATRICK VELOSO MAGALHAES DA SILVA	2000012004910 CE
10000039	PAULISMAR DA SILVA LINHARES	2001029137445 CE
10002107	PAULO ANDERSON RODRIGUES ALMEIDA	448409641 SP
10016872	PAULO HENRIQUE BOMFIM DA SILVA	99010327400 CE
10057891	PAULO HENRIQUE LOPES DE ARAUJO	2002010317918 CE
10003229	PAULO RIBEIRO DE LIMA NETO	2254003 DF
10042451	PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	98002334560 CE
10059793	PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	2002009164470 CE
10058808	RAFAEL DO VALE FORTE	2002002350278 CE
10017921	RAFAEL FERREIRA LIMA	2000015033717 CE
10014067	RAFAEL MOREIRA LIMA	20020020063802 CE
10042584	RAFAEL SINDEAUX BEZERRA	2002002194250 CE
10035270	RAFAEL WENDER GOMES BEZERRA	2003098025991 CE
10056661	RAFAELA SILVA BORGES	2000010465716 CE
10019582	RAIMUNDO NONATO MORAES DA SILVA	2006098126849 CE
10003614	ROBERIO LIMA VIEIRA	99010526241 CE
10029364	ROBERTA KEYLA GOMES DOS SANTOS RIBEIRO	95014028340 CE
10046695	ROBERTO JACO AURELIANO CORDEIRO SOARES	2003099054081 CE
10053716	ROBSON BEZERRA MOTA	2002002231171 CE
10001041	ROBSON LINCOLN FERNANDES DE SOUSA	95002324950 CE
10034304	ROMULO DA SILVA BARBOSA	94015084629 CE
10013419	RONALDO IGOR MARTINS BARROS	2001002390042 CE
10056336	SAMUEL LUCENA DOS SANTOS	2006034012893 CE
10014261	SAULO SILVA DE OLIVEIRA	96014033300 CE
10015167	SEBASTIAO DE SANTIAGO	99013007504 CE
10027701	SHAI D DE CARVALHO ARAUJO	0999302000 BA
10050318	TANIA MARIA BARROS BRAGA	98002309522 CE
10041509	TARCISIO DA SILVA FILHO	2007005024151 CE
10031659	TIAGO ALVES FERREIRA	2002029128789 CE
10044289	TIAGO LACERDA MACIEL	98002401763 CE
10019322	TIAGO MAGALHAES SENA	2001010320694 CE
10025008	ULISSES NUNES JERONIMO	99015054518 CE

Inscrição	Nome	RG
10029339	VALBIANO ESPINOZA DOS SANTOS	93013000322 CE
10017533	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO	2002009127302 CE
10015022	WEBSTER ROSENDO SANTIAGO	96002704670 CE
10006211	WEMENSON RODRIGUES NASCIMENTO	2001002315032 CE
10037055	WESCLEY FONSECA CASTRO	2001010098746 CE
10026909	WILLAME BRIGIDO DE OLIVEIRA	2002018007829 CE
10002950	WILLAME RODRIGUES DUARTE	99010320830 CE
10022348	WILLIAM TEOFILO PONTES	98012017320 CE

Total de Candidatos: 192.

ANEXO III DO EDITAL Nº09/2010, DE 12 FEVEREIRO DE 2010

Relação com os nomes dos candidatos do Concurso para Provimento do Cargo de Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Estado do Ceará regulamentado pelo Edital Nº1/2008-PMCE, publicado no DOE de 9 de junho de 2008, cujos requerimentos de matrículas na Segunda Turma do Curso de Formação Profissional foram indeferidas (não aceitas).

Inscrição	Nome	RG	Motivo
10032577	ABRAAO SILVA LOPES	2426883 PB	A B
10000126	ADABERON MARTINS MOREIRA	94018000132 CE	A B
10020908	ADRIANO GREGORIO SOUSA DI GIOVANNI	2004009158530 CE	B
10025808	ADRIANO MARCIO MORAES DO NASCIMENTO	2002009073075 CE	A
10044950	ADRIANO MARCOS PEREIRA	95002227785 CE	A
10011494	ADRIANO PAIXAO DE ALMEIDA	95018001307 CE	A
10012862	ADRIANO SOARES ARAUJO	2290533-92 CE	A
10005944	AIRTON JORGE DA SILVA LOURENCO	94002086610 CE	A
10037664	ALAN DIEGO FREITAS CAVALCANTE	2004002011003 CE	B
10012071	ALBINO LUCIANNI MATOS DE OLIVEIRA	96010016753 CE	A
10028048	ALEX SANDRO SAMPAIO DOS SANTOS	97023039550 CE	A
10007585	ALEXANDRE DOS SANTOS ROCHA	2003010325331 CE	B
10043641	ALEXSANDRO CASSIANO	314528396 CE	A
10026904	ALEXSANDRO DE SOUZA CUNHA	8811005001790 CE	A B
10030634	ALISHARMES SARAIVA DE ALMEIDA	2006005152232 CE	A B
10026778	ALMIR VICENTE SAMPAIO	320509397 CE	A
10031715	ALOISIO ALVES DE SOUSA NETO	95002044478 CE	A
10053494	ALUISIO TEIXEIRA DOS SANTOS	200319077802 CE	A
10029811	ANA CLAUDIA LOPES MELO	98010360485 CE	A
10038410	ANA KARINA MOREIRA PEREIRA	94007001590 CE	A
10025735	ANA KARLA RODRIGUES SAMPAIO	96023072193 CE	A
10037009	ANDERSON CLAYTON SILVA NASCIMENTO	2538283 PA	A
10029403	ANDERSON MENEZES DA SILVA	96015017057 CE	B
10008780	ANDERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	2001020074076 CE	B
10004001	ANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	9600278630 CE	B
10025787	ANDERSON TEIXEIRA VIANA	2006009100547 ES	B
10052108	ANDRE LUIZ PEREIRA VERISSIMO	1010626545 CE	A
10028130	ANDRE LUIZ SAMPAIO DYBOWSKI	94005005840 CE	A
10013769	ANTONIO ADENES MARTINS DE SOUSA	304075196 CE	A
10022488	ANTONIO DE ALMEIDA DE LISBOA FILHO	94024025311 CE	A
10007567	ANTONIO DOMINGOS ALVES NETO	99029285959 CE	B
10050284	ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	64800997372 PI	A
10015153	ANTONIO JOSE GONCALVES BARROS	2000010089285 CE	B
10031028	ANTONIO JOSE NASCIMENTO DE ARAUJO	90003034467 CE	A
10016529	ANTONIO JOSE SOARES QUEIROZ	98002381916 CE	A B
10005121	ANTONIO JURANDI LOPES	303147696 CE	A
10012020	ANTONIO MARCOS COSTA SILVA	97029189198 CE	A B
10006945	ANTONIO MARCOS JUSTINO	98029133956 CE	A
10010507	ANTONIO SANZIO NORONHA PINHEIRO	94002143150 CE	A
10033407	ANTONIO THIAGO MACHADO CEZAR	2004028034094 CE	B
10041542	ANTONIO VIANA DE SOUSA	94021010399 CE	A B
10043170	ARYCELIO MUNIZ DE MESQUITA	97002578576 CE	A B
10056116	ASSIS CICERO DE BRITO	99010360068 PI	A B
10013722	ATILA ALVES NEPOMUCENO	92002335052 CE	A
10026994	ATILA PINTO BASTOS	96010012553 CE	A
10007242	AUDREY STEPHANNE DE OLIVEIRA GOMES	97002220841 CE	A
10002389	AVNER DE OLIVEIRA NERES	2003032061213 CE	B
10039897	BRUNO ALVES CASIMIRO	2001007017897 CE	B
10045909	CAMILO WESLEY SOARES OLIVEIRA	92005034037 CE	A B
10004526	CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS	317014396 CE	A B
10010861	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA ALVES	94014020309 CE	A
10031186	CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA BARREIRA	94002297734 CE	B
10007862	CARLOS ANSELMO SOUZA DA SILVA	95002271520 CE	A B
10034924	CARLOS EDUARDO LIMA FREITAS	95003004429 CE	B
10007624	CARLOS EDUARDO LUCIO CAVALCANTE	98002534909 CE	A
10038554	CARLOS EVERTON BEZERRA	2006005082218 CE	A
10030450	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	2005009223888 CE	A
10015852	CARLOS HENRIQUE MALCHER DE OLIVEIRA	200015001815 CE	B

Inscrição	Nome	RG	Motivo
10009359	CARLOS JOEL DAMASCENO DOS SANTOS	99010377149 CE	B
10016186	CARLOS LEONARDO LEITAO DE CASTRO	2000004015593 CE	B
10041124	CICERO CIRILO DE SOUSA	272586594 CE	A
10038812	CICERO JONAS FERNADES RODRIGUES	97002202657 CE	B
10046845	CICERO RAIMUNDO PEREIRA	95029149637 CE	A
10007602	CICERO ROMAO DA SILVA	429860 RO	A
10052437	CLAUDIA MARIA DA SILVA	2002029185634 CE	B
10003964	CLAUDIANO DE LIMA SABINO	990102390005 CE	A
10014238	CLAUDIO AUGUSTO ALVES TEIXEIRA	95012005661 CE	A
10054683	CRISTIANO BALTAZAR GIFONI ARRUDA	95002078267 CE	A
10013403	DANIEL CONCEICAO DE SOUZA	277142494 CE	A B
10037546	DANIEL DE CARVALHO ALMEIDA	92013007124 CE	A
10017632	DANILO DE ALMEIDA PEIXOTO	277638494 CE	A
10056968	DARIO PEREIRA DO NASCIMENTO	97002068896 CE	A B
10026995	DAVID BEZERRA PINHEIRO	2000002394929 CE	B
10048586	DAVIDSON LUIS MENEZES RODRIGUES	293446095 CE	A
10041006	DHARCIO COSTA DE SOUZA	2001029064192 CE	B
10042003	DIEGO ICARO DA SILVA LEITE	2001010449778 CE	B
10009413	DIEGO RIBEIRO DE MENDONCA	99012008230 CE	B
10028038	DJONEY GABRIEL DA SILVA	99010326242 CE	B
10013314	ECTOR DE CARVALHO GOMES	293443294 CE	A B
10058761	EDCLEY DE ANDRADE ALMEIDA	96029097635 CE	C
10006060	EDNEI WAGNER PAIVA MOTA	95010026270 CE	A B
10004204	EDNO CARNEIRO DA SILVA	98002008166 CE	A
10051172	EDUARDO MARCIO DO NASCIMENTO ROCHA	95024031174 CE	A
10047802	EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	2000029049157 CE	B
10029489	EDUARDO REGIS DE SOUSA CASTRO	96002616151 CE	A
10042375	ELIALDO GOMES SANTOS	2004009196890 CE	B
10002725	ELTON VANJES FERREIRA CARNEIRO	96010036258 CE	A
10004182	ELVIS HERBETH FERREIRA CARNEIRO	92002219214 CE	A B
10003789	EMANOEL MESSIAS SANTOS	1457144 SE	A C
10053427	EMANUELA ROCHA DE ABREU	93002389720 CE	A
10040621	ENNIO RAULINO	2001010293557 CE	B
10046864	ERIC JORDAN LIMA GONCALVES	2000010534769 CE	B
10019765	ERIEL BORGES NERY CERQUEIRA	1960206 AL	B
10012926	ERINALDO RIBEIRO DA SILVA	2004009127350 CE	A
10024194	ERNANDO LIMA MACIEL FILHO	251422658756 CE	A
10052925	EUDAZIO SOARES FONTENELE	97028003953 CE	A
10011858	FABIANO DOS SANTOS TAVARES	97002094609 CE	A
10019111	FABIANO RODRIGUES DE SOUZA	94002376855 CE	A
10006543	FABIO DANTAS JORGE	1010713442 CE	A
10002793	FABIO FREIRE DE FIGUEIREDO	96029084410 CE	A
10005653	FABIO RODRIGUES DOS SANTOS	94024078490 CE	A C
10020782	FABIOLA FERNANDES DA SILVA	2006010108335 CE	B
10018442	FABRICIO BARBOSA TEIXEIRA	2001002088400 CE	A
10000641	FABRICIO FELIPE DE OLIVEIRA	97002108421 CE	A B
10009989	FABRICIO PAIVA DA SILVA PINHEIRO	96002089054 CE	A
10029109	FELIPE AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA	2002010133795 CE	B
10010840	FERDINANDO CICERO PONTES DE QUEIROZ	2000002299446 CE	B
10016915	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA LEMOS	320628997 CE	A
10008514	FLAVIO ALVES GADELHA	95002525824 CE	A
10052246	FLAVIO REBOUCAS CARDOSO DE MOURA	388962 RO	A B
10048667	FRANCINALDO RODRIGUES DO CARMO JUNIOR	96013016592 CE	A
10026976	FRANCISCO ADERSIO FERREIRA SOUSA	97020003776 CE	A
10014359	FRANCISCO ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO	96020000264 CE	A
10006590	FRANCISCO ALMIR FELIX DE FREITAS	82184046353 CE	A
10058039	FRANCISCO CAMPELO MATOS NETO	2002010520551 CE	B
10045189	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS	95024040343 CE	A B
10021549	FRANCISCO CLAUDENE FERREIRA DA SILVA	296422195 CE	A
10049427	FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	91005051723 CE	A B
10033286	FRANCISCO CUSTODIO DO NASCIMENTO NETO	96002739334 CE	A B
10012409	FRANCISCO DANIEL DE ANDRADE	93017018714 CE	A
10046171	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA	98012025004 CE	B
10014857	FRANCISCO DAS CHAGAS DA CRUZ BARBOSA	2002010373265 CE	B
10041135	FRANCISCO DE ASSIS FREITAS MOTA	94002325711 CE	A B
10054673	FRANCISCO DE SALES CASTRO	287377494 CE	A B
10049553	FRANCISCO DECIO PEREIRA DE BRITO	325128696 CE	A
10009329	FRANCISCO DIEGO LIMA MOREIRA	2005021096696 CE	B
10018302	FRANCISCO ELIONALDO MORAES DE ARAUJO	96015025138 CE	A
10025644	FRANCISCO ESPEDITO LOPES	95015010470 CE	A
10023579	FRANCISCO EVENILSON XAVIER MARIANO	327090298 CE	B
10010163	FRANCISCO FABIO MARTINS FERNANDES	2003009088348 CE	B
10001088	FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES	94019005324 CE	A B
10052096	FRANCISCO GLEDSON MATIAS	200400745917 CE	A
10022727	FRANCISCO HERCULES OLIVEIRA MENEZES	95002232851 CE	A
10004585	FRANCISCO IONELIO VIEIRA FERREIRA	2002002225554 CE	A
10010372	FRANCISCO JACKSON LEMOS DE OLIVEIRA	311970096 CE	A

Inscrição	Nome	RG	Motivo
10026749	FRANCISCO JEFFERSON LUCIO LIMA	2003014090738 CE	B
10057172	FRANCISCO JONAS SILVEIRA	97012000879 CE	A B
10007596	FRANCISCO KLEYTON DOS SANTOS PESSOA	99002113260 CE	B
10043579	FRANCISCO LEOMAR ALMEIDA	95002650106 CE	A
10031613	FRANCISCO MARCELO REIS CHAVES	97010002840 CE	A
10036740	FRANCISCO MARCIO DE SOUSA DA SILVA	99010339425 CE	B
10000244	FRANCISCO MARCOS MELO FELIPE	2005021073874 CE	B
10023015	FRANCISCO RAFAEL DE ALMEIDA	97007009510 CE	B
10012003	FRANCISCO RELSON GOMES DOS SANTOS	96010048370 CE	A
10036608	FRANCISCO ROBERTO DE BRITO BATISTA	96002009964 CE	A
10007692	FRANCISCO VLADIMIR PONTES DA SILVA	96010051907 CE	A
10041624	FRANCISCO WAGNER DA SILVA GOMES	95007003524 SP	B
10010881	FRANCISCO WERTRHE FLORENCIO DA SILVA	91002117383 CE	A
10048761	FRANCISCO WILLAMS BERNARDO DA SILVA	93024009563 CE	A
10050749	FRANCIVALDO PINTO ALBERTO	97010006853 CE	A
10018435	FRANKLIM SANTOS BARROS	94002205945 CE	A
10002961	GEORGE MOREIRA SILVA	95019006418 CE	A
10002359	GILBERTO LOPES DE FREITAS	92015029273 CE	A
10055386	GILDEILSON DOS SANTOS MENDONCA	97011000328 CE	A
10029635	GILVAN BARBOSA ABREU	2007002102577 CE	A
10026754	GIOVANNE ARAUJO SILVA	98005002533 CE	B
10007856	GLADSON DE MENEZES RICARTE	97008018106 CE	A B
10002505	GLAUBER OLIVEIRA LOPES JUNIOR	97002389811 CE	B
10027229	GLAUDETER WESLEY FEITOSA DE ALENCAR	97014002097 CE	A C
10033479	GUETHNER GADELHA WIRTZBIKI	96003011709 CE	B
10043568	GUSTAVO JOSE MOTA ANDRADE	92008018253 CE	A
10044436	HELOILTON PEREIRA DE SOUSA	96005011960 CE	A B
10028313	HERLANDSON BRUNO CARNEIRO MATIAS	2001010442250 CE	B
10025046	HOYLTON LEVY FERNANDEZ ALENCAR ARARIPE	203010043522 CE	B
10005235	IASKARO MOREIRA RODRIGUES	96014018807 CE	A
10025894	IGOR ERICH DE OLIVEIRA	96002115004 CE	A
10057371	ISAIAS DINIZ E SILVA	95002319957 CE	A
10019008	ISRAEL DO NASCIMENTO COSTA	2000010131753 CE	B
10038575	ITALO RENO MOURA MENDES	95007025048 CE	A
10059679	IVANILDO DA SILVA LIMA	327451598 CE	A B
10033805	IVANILSON DE FREITAS LIRA	2006009036512 CE	B
10009722	IZAIAS DO NASCIMENTO CRUZ	96023039803 CE	A
10051070	JACKSON CHARLES REBOUCAS DE HOLANDA	93002383322 CE	A B
10024119	JAILTON VITORIANO FERREIRA FILHO	2001010112420 CE	B
10015521	JALDO BEZERRA LIMA	2000002383617 CE	A
10047907	JANSEN PEREIRA BRITO	94025019307 CE	A
10049169	JEAN DOUGLAS DE MATOS ARAUJO	95002336843 CE	A
10054676	JEAN MARCELO DE OLIVEIRA PONTE	342136099 CE	B
10034191	JEFFERSON ELIAS DA SILVA MONTEIRO	2003010118611 CE	B
10039213	JEFFERSON REBOUCAS DA COSTA	96009002710 CE	A
10005747	JESSIVAN SILVA DE OLIVEIRA	94012008654 CE	A B
10021973	JHONATAM VIANA DA SILVA	2001010497292 CE	B
10048844	JOAO BOSCO BARROS DE OLIVEIRA	97001022507 CE	A
10012969	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	96027003374 CE	A
10041447	JOAO BOSCO SANTOS DE SOUSA	96029479422 CE	A
10058036	JOAO GUALBERTO GOMES DE SA JUNIOR	95005004337 CE	A B
10028945	JOAO HENRIQUE VITORINO DA SILVA	92002299919 CE	A
10030372	JOAO PAULO AMARAL DE SOUZA	92015152024 CE	A
10008198	JOAO PAULO BEZERRA FERREIRA	2001015144428 CE	B
10005692	JOAO RAIMUNDO SENETERRI RODRIGUES DOS SA	1295799715 BA	B
10017934	JOCELIO OLIVEIRA DE MORAIS	2003010050642 CE	B
10048923	JOHN KLEITON RODRIGUES DA SILVA	96002717292 CE	A
10014166	JONAEL DE SOUZA SANTOS	2001034120717 CE	B
10050455	JONAS AUGUSTO DA SILVA FREITAS	2081817 DF	B
10057682	JORGE HIPOLITO ALVES DIAS	96023063194 CE	A B
10053704	JORGE LUIZ BASTOS VELOSO	97015010646 CE	A
10034036	JORGE LUIZ DANTAS PEREIRA	30388104 AL	B
10042952	JOSE AILTON FEITOSA ALENCAR	2004002204170 CE	B
10030435	JOSE AMILTON SOUSA VAZ	95002580027 CE	A
10030145	JOSE ARNAUDO DE ARAUJO	94015102163 CE	A B
10030116	JOSE AUGUSTO VIEIRA JUNIOR	97008028772 CE	A B
10041228	JOSE CARLOS TEIXEIRA BRAGA	308275696 CE	A
10052523	JOSE CLAUMICK MAIA ARAUJO	98003006450 CE	A
10022062	JOSE CRISTOVAO UCHOA MARQUES FILHO	95031012490 CE	A
10056015	JOSE EDEILSON SANTOS SOUSA	2005019110865 CE	B
10015492	JOSE ERIVALDO CUNHA DA ROCHA	292156794 CE	A
10045832	JOSE ERIVAN ALVES	95029070666 CE	A
10010305	JOSE FABRICIO FIRMINO PONTES	99010242983 CE	B
10010500	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	285021694 CE	A B
10040302	JOSE GENILSON DA SILVA LIMA	94015090831 CE	A
10022628	JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO	95024007036 CE	A
10020370	JOSE GRACIVAM DE MATOS	294982795 CE	A B

Inscrição	Nome	RG	Motivo
10045824	JOSE HENIO MORORO LIMA	2007031030074 CE	A
10009846	JOSE HENRIQUE DA SILVA FILHO	639639-9 RJ	A B
10034821	JOSE IVAN DE OLIVEIRA JUNIOR	93002053063 CE	A
10032165	JOSE LONIVAL DE S R SOBRINHO	96002540678 CE	A
10034723	JOSE MACILDO ARAUJO AVILA GOMES	268 899 293 CE	A
10010252	JOSE NARCELIO SOARES BASTOS	93019009011 CE	A
10014870	JOSE RENATO FIGUEIREDO MAIA	96023016706 CE	A
10043231	JOSE RICARDO LEITAO DA SILVA	95003003406 CE	A
10033654	JOSE ROBERIO DA SILVA SOUSA	94007005847 CE	A
10004983	JOSE ROBERTO MARQUES COELHO	2005019069555 CE	A
10016856	JOSE SIDIRLEY SILVA BENEVENUTO	318728097 CE	A
10004175	JOSE VALDENES DA SILVA	94002557590 CE	A
10049606	JOSE WALISON BARROSO	98002189470 CE	A B
10024096	JOSE WELLINGTON MAGALHAES	2002029021810 CE	B
10038176	JOSE WILKER DA ROCHA OLIVEIRA	99010381642 CE	B
10008930	KARLA PATRICIA ARAUJO CAMURCA	2003002121900 CE	B
10010522	KARLOS RIBEIRO FILHO	2001002407379 CE	A
10003480	KECK REIS PONTES	95024019719 CE	A
10058734	LEANDRO S RODRIGUES	95002437119 CE	A
10027226	LINDENALDO JUCA BEZERRA	2002019099182 CE	B
10030659	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	98029041580 CE	A
10008052	LUCIVANDODA SILVA SOUZA	2004098060086 CE	B
10006834	LUIS CESAR GONCALVES E SILVA	5684642 PE	A
10055115	LUIS DOS SANTOS	96006020660 CE	A
10053997	LUIZ CARLOS BARROS BARBOSA JUNIOR	2001010452809 CE	B
10024870	LUIZ CARLOS MARQUES BEZERRA	98031004548 CE	A
10041693	LUIZ CARLOS ROCHA SANTOS	2000002211247 CE	A
10014722	LUIZ CARLOS RODRIGUES ANDRADE	98006043012 CE	B
10013760	MAINARDO TORQUATO TABOSA	2001002136430 CE	B
10029342	MARCELO ADOLFO NOGUEIRA DE CARVALHO	96002041825 CE	A B
10001082	MARCELO BRUNO DA CUNHA CASTRO	98002275695 CE	B
10004221	MARCELO FERNANDO MARQUES SILVA	2000010049151 CE	B
10030041	MARCELO HULIANO FURTADO BENTEMULLER	98002125642 CE	B
10005554	MARCELO MOREIRA LOPES	98010173871 CE	A
10040856	MARCELO TEIXEIRA MOTA	98008022276 CE	B
10015306	MARCILIO GOMES BRANDAO	2004010249200 CE	B
10018990	MARCIO HENRIQUE FREITAS DE LIMA	2000010330675 CE	B
10059041	MARCIO JOSE MARQUES DOS SANTOS	8903002024689 CE	A B
10009392	MARCIO REGIO MAXIMIANO DA SILVA	95002249487 CE	A
10034787	MARCIO SILVA DE OLIVEIRA	FORTALEZA CE	A
10016512	MARCONDES DIEGO ALVES DO NASCIMENTO	2000002320712 CE	B
10006657	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA DO VALE	92016017775 CE	A B
10027747	MARCOS AURELIO MOUTA CESARIO	97031029348 CE	A
10047289	MARCOS JOSE GOMES DOS SANTOS	2001031003485 CE	C
10000330	MARCOS JOSE LIMA DA FONSECA	95002061208 CE	A B
10036073	MARDEN NUNES ALMEIDA	2004002017559 CE	B
10008157	MARIALDO GOMES DE ALENCAR	98008025569 CE	A
10019432	MARLON SANTOS MAIA	93011007427 CE	A
10009522	MARTONIO ALCIDES MOREIRA	95031022282 CE	A B
10036107	MAURILUCIA GOMES DO NASCIMENTO	97018008499 CE	A
10039672	MAURO HENRIQUE DA SILVA SANTANA	94023026284 CE	A B
10019450	MICHAEL DIEGO PINHEIRO NOGUEIRA	2001010432123 CE	B
10026099	MICHEL CARMO FELIX	98012039170 CE	B
10008716	MICHELL RONALD NOGUEIRA FERREIRA	96019001198 CE	B
10046031	MONTALI NOGUEIRA DE LIMA	91015001915 CE	A
10021387	NATALIA FERNANDES DE SOUSA	2005009137884 CE	B
10036535	NATALIA NAYANA VIEIRA DA CUNHA	2000010515691 CE	B
10023299	ODERBENES MENDES DE MORAES	93008003920 CE	A
10013376	OZANAM TEOFILO DE ARAUJO	321981297 CE	A
10036352	PABLO BARBOSA GONCALVES	96002598242 CE	A
10057739	PATRICIO BEZERRA LEAO	95003013592 CE	A
10008568	PAULO ALMEIDA JUNIOR	191646190 CE	A
10019272	PAULO ROBSON DA SILVA RODRIGUES	2001023017081 CE	B
10023218	PAULO SERGIO RIBEIRO BATISTA	78488346387 CE	A
10026560	PEDRO FABIO LOBO COSTA	278581594 CE	A
10011729	PEDRO HENRIQUE VASCONCELOS DUARTE	96002282709 CE	B
10006422	RAFAEL DA SILVA MARQUES	2003013006229 CE	B
10038075	RAIMUNDO GALVAO DE OLIVEIRA NETO	94002119739 CE	A
10006760	RAIMUNDO NILDEMAR DE OLIVEIRA COSTA	304976396 CE	A
10033043	RAIMUNDO NONATO CORDEIRO NUNES	306361596 CE	A
10002930	RAUL SOARES BASTOS	93019009089 CE	A
10033681	REGINALDO XAVIER RAMOS	95021006632 CE	A
10007424	RENATO DOS SANTOS LIMA	98010056883 CE	B
10026142	RENATO GARCIA RODRIGUES	96002011080 CE	A B
10039479	RENEE AMORIM CORREIA	91002354911 CE	A
10030320	RICARDO BEZERRA CRUZ	94002176007 CE	A
10000646	RICARDO SILVA FEITOSA GARRIDO	10606478 MG	A

Inscrição	Nome	RG	Motivo
10026152	RICARDO THOMPSON SANTIAGO DA SILVA	93014012081 CE	A
10047216	RICHELIEU RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA	94002001355 CE	A
10000929	ROBERIO ALVES DE OLIVEIRA	93002468883 CE	A
10040581	ROBERIO DE SOUSA SILVA	2003010306973 CE	A
10026082	ROBLES DE BRITO UCHOA	94012001846 CE	A
10005707	RODRIGO CORDEIRO DE QUEIROZ	94002110103 CE	A
10019021	ROGERIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXAO	2000010116517 CE	B
10037729	RONALDO BARBOSA PICANCO	8906002020149 CE	A
10044827	RONIELSON DE SOUZA BARROS	7945632 PE	B
10054527	RONIVALDO PAULO DE SOUZA	2003014070303 CE	B
10047358	SAMUEL JONATAS MONTEIRO SAMPAIO	030891393-08 CE	B
10002639	SEBASTIAO COELHO DA SILVA NETO	2005002165483 CE	B
10003891	SEBASTIAO NUNES CHAVES NETO	98010172581 CE	B
10048819	SERGIO DE SOUZA SILVERIO	94015069891 CE	A
10043660	SERGIO NEPOMUCENO BATISTA DA SILVA	96002562906 CE	A
10003139	SILVANO DO NASCIMENTO SILVA	95005011252 CE	A
10057333	TALES GURGEL DA SILVA	99020023404 CE	B
10028518	THIAGO ARANTES VAL DE OLIVEIRA	2008010097429 CE	B
10018915	THIAGO CABRAL DE SOUZA	2002012031655 CE	B
10025372	THIAGO PINHEIRO DE FARIAS	2002002295129 CE	B
10000534	TIAGO MADEIRO FERREIRA	98002286336 CE	B
10021538	VALBERTO LUCIO SILVA DE LIMA	99010378072 CE	B
10001231	VANDEVALDO JOAO HORA DE MENDONCA FILHO	5545393 CE	A
10038606	VENILSON DA COSTA PIRES	94013012000 CE	A
10000436	VLADIMIR LENINE SOLEDAD XIMENES	6079365174 RS	B
10005773	WAGNER FARIAS TOMOZETTO	99002006641 CE	B
10039669	WAGNER PAULA SILVA	95010040052 CE	A
10025304	WARLEN FORTE LIMA	2002027021170 CE	C
10034684	WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA	95002327429 CE	A
10051118	WELLINGTON MARTINS DA SILVA	96002471633 CE	A
10015074	WELSON GOMES PIRES	96002381812 CE	A
10001643	WESLLY FERREIRA LEMOS	94013015395 CE	A B
10035760	YURI DE MORAIS PEREIRA	2006009206108 CE	B

A – Limite de Idade

B – Inapto no Resultado Final da Inspeção de Saúde

C – Faltou à Inspeção de Saúde

Total de Candidatos: 322

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº58/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº356/2009 de 02 de dezembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Itaiçaba, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública** para a contratação temporária de 12 (doze) “Agentes de Cidadania” no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Itaiçaba, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens “3” e “4”, destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 12 (doze) “Agentes de Cidadania”, de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Itaiçaba	40 h	10 (dez)	02 (duas)	R\$550,00	R\$50,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no “Quadro acima”. Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item “1.1.”, deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Itaiçaba de 05 de abril de 1990; Lei Municipal nº356/2009 de 02 de dezembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Itaiçaba, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 08/02/2010 a 12/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Ação Social, Trabalho, Juventude e Empreendedorismo de Itaiçaba, situada na Avenida Coronel João Correia, nº298, Centro, CEP 62.820.000, telefone (88) 34101112\1201\1213, do município de Itaiçaba.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº8391-7, Agência nº3966-7), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Itaiçaba", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº8391-7, Agência nº3966-7), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Graça, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição

por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Itaiçaba - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Itaiçaba.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Itaiçaba - CE, em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) (www.sspds.ce.gov.br) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Avenida Coronel João Correia, nº298, Centro, CEP 62.820.000, telefone (88) 34101112\1201\1213), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Itaiçaba, situada à Avenida Coronel João Correia, nº298, Centro, CEP 62.820.000, telefone (88) 34101112\1201\1213, site da da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1.", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algoritmo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1.";

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.".

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1" "os, os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Itaiçaba e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Itaiçaba (situada à Avenida Coronel João Correia, nº298, Centro, CEP 62.820.000, telefone (88) 34101112\1201\1213), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Itaiçaba, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato

consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Itaipaba. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.
- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.
- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
- i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Itaipaba, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Itaipaba não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Itaipaba, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexistente;
 - b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
 - c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 - d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 - e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 - f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 - g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
 - h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 - i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 - j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 - k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 - l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
 - m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.
- 7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.
- 7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 03 de janeiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº58/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Itaipaba	AC	10 (dez)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Itaipaba	AC2	02 (duas)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº58/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES
O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevô, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III**(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº58/2010)****PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO****PROVA DE ESFORÇO FÍSICO**

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública 58/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. **DOS TESTES FÍSICOS:** Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. **EXECUÇÃO:** O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. **EXECUÇÃO:** O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 (vinte e oito) repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 (vinte e duas) repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. **EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):**

4.3.2.1. **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. **EXIGÊNCIA:** Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. **Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas

para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
- c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
- e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos itens 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº58/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº58/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: __/__/____

Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº58/2010
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Itaiçaba.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº58/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: ____ Nº da questão recorrida: ____
Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

*** **

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº61/2010**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº223/2010 de 05 de fevereiro de 2010, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Jaguaruana, **torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública** para a contratação temporária de 30 (trinta) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Jaguaruana, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 30 (trinta) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Jaguaruana	40 h	27 (vinte e sete)	03 (três)	R\$550,00	R\$30,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Jaguaruana, 03 de maio de 1990, Lei Municipal nº223/2010 de 05 de fevereiro de 2010; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Jaguaruana, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 08/02/2010 a 12/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na Unidade de Serviço ao Cidadão, situada na Avenida Simão de Góis nº960, do município de Jaguaruana.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº837-9, Agência nº2201-2), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item “2.1.3.”), em favor da “Prefeitura Municipal de Jaguaruana”, (Banco do Brasil, Conta Corrente nº837-9, Agência nº2201-2), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item “1.1.”, deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Jaguaruana, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item “2.2.” deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens “6.6.” e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Jaguaruana - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora

e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Jaguaruana.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Jaguaruana -CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Prefeitura Municipal de Jaguaruana (www.jaguaruana.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 424, Centro, CEP 62.823.000, telefone (88) 34181288), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana, situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 424, Centro, CEP 62.823.000, telefone (88) 34181288, site da Prefeitura Municipal de Jaguaruana (www.jaguaruana.ce.gov.br), no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas prova de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

- a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.";

- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O concorrente mais idoso.

- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos

no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1.", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Jaguaruana e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Jaguaruana (situada à Praça Adolfo Francisco da Rocha, 424, Centro, CEP 62.823.000, telefone (88) 34181288, dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2").

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Jaguaruana, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Jaguaruana. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.
 f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item “2.2.”, deste Edital.
 g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.
 h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.
 i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Jaguaruana, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item “2.2.”, deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Jaguaruana não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item “4.4.” deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Jaguaruana, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
 b) deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item “2.2.”, deste Edital;
 c) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
 d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
 e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
 f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
 g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
 h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
 i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
 j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;
 k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
 l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;
 m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 03 de Jaguaruana de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº61/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Jaguaruana	AC	27 (vinte e sete)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Jaguaruana	AC2	03 (três)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº61/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES

O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevos, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)
CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ
 Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III
 (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº67/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº61/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. **DOS TESTES FÍSICOS:** Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. **TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:**

4.1.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. **EXECUÇÃO:** O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupo Masculino: correr no mínimo de 2.100 metros durante 12 minutos.

2 - Grupo Feminino: correr no mínimo de 1.800 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. **TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL**

4.2.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. **EXECUÇÃO:** O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem

interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. **EXIGÊNCIA:** 1 - Grupo Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupo Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. **TESTE III - BARRA**

4.3.1. **OBJETIVO:** Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. **EXECUÇÃO (Grupo Masculino):**

4.3.2.1. **Posição inicial:** o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. **EXIGÊNCIA:** Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. **EXECUÇÃO (Grupo Feminino):**

4.3.4.1. **Posição inicial:** a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. **Execução:** ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

- a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
 b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;
 c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
 d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;
 e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.
- 4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº61/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO; () ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº61/2010

Nome: _____ Inscrição: _____
 Cargo: _____ Data: ___/___/____
 Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº61/2010
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaruana.
- 6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº61/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: _____ Nº da questão recorrida: _____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____ (assinatura do candidato)

*** **

**SELEÇÃO PÚBLICA
EDITAL Nº63/2010**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº020/2009 de 03 de dezembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Ibaretama, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 08 (oito) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Ibaretama, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 08 (oito) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Ibaretama	40 h	07 (SETE)	01 (UMA)	R\$550,00	R\$35,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 08 (oito) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Ibaretama, Lei Municipal nº020/2009 de 03 de dezembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Ibaretama, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 09/02/2010 a 19/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura, situada à Rua Padre João Scopel, nº53, Centro, Ibaretama-CE, CEP 63.970.000, telefone (88) 3439-1055 do município de Ibaretama.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº201-0, Agência nº0752.006), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII- Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Ibaretama", (Caixa Econômica Federal, Conta Corrente

nº201-0, Agência nº0752.006), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Ibaretama, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Ibaretama - Ce.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item "2.1.2.", deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Ibaretama.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma

completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos "CPF", "E-MAIL", "CEP" e "TELEFONE", constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo "REGISTRO GERAL", constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item "3.1.2.", deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Ibaretama -CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Rua Padre João Scopel, nº53, Centro, Ibaretama-CE, CEP 63.970.000, telefone (88) 3439-1055), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item "3.2.5.", deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e

Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea "c" do item "7.4", deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaretama, situada à Rua Padre João Scopel, nº53, Centro, Ibaretama-CE, CEP 63.970.000, telefone (88) 3439-1055, no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de "0,00 a 10,00" pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item "3.5.1.1", deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item "3.5.1." serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item "4.4.", será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item "3.7." estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que: a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.";

c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.";

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

a) O concorrente mais idoso.

b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita

(Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Ibaratama e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Secretaria Prefeitura do Município de Ibaratama (situada à Rua Padre João Scopel, nº53, Centro, Ibaratama-CE, CEP 63.970.000, telefone (88) 3439-1055), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpuser.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Ibaratama, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Ibaratama. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, a ser baixado pelo Prefeito Municipal de Ibaratama, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Ibaratama não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Ibetama, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de

incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;

d) utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;

e) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;

f) quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;

h) ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;

i) utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº63/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Ibetama	AC	07 (SETE)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Ibetama	AC2	01 (UMA)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº63/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES
O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevo, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III (EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº63/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania.

1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº63/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste à autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido

de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.
3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de "em posição", o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos itens 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº63/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO;

() ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº63/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ___/___/___

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº63/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente.

Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Ibaratama.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item "5.3." do Edital nº63/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: ____ Nº da questão recorrida: ____

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

(assinatura do candidato)

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº67/2010

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009, bem como o disposto na Lei Municipal nº137/2009 de 28 de dezembro de 2009, ato de delegação de competência assinado pelo Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, torna pública a abertura de inscrições para a realização de Seleção Pública para a contratação temporária de 12 (doze) "Agentes de Cidadania" no âmbito do Programa de Proteção à Cidadania - PRÓ-CIDADANIA, projeto do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido através do convênio de cooperação firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Piquet Carneiro, o qual reger-se-á de acordo com as normas constantes neste Edital e seus anexos.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regulada pelas normas do presente Edital e consistirá de provas escritas e de esforço físico, de acordo com a discriminação contida nos itens "3" e "4", destinadas a selecionar candidatos por ordem de classificação e será realizada sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, através de uma Comissão de Organização da Seleção Pública, constituída por Ato do Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, para a contratação, em caráter temporário, de 12 (doze) "Agentes de Cidadania", de acordo com a seguinte discriminação:

Função	Região de Atuação:	Carga Horária semanal	Vagas (*) (Grupamento Masculino)	Vagas (*) (Grupamento Feminino)	Remuneração	Valor da Inscrição
Agente de Cidadania	Município de Piquet Carneiro	40 h	09 (nove)	03 (três)	R\$550,00	R\$20,00

* As vagas ofertadas nesta Seleção Pública foram subdivididas por sexo (grupamento masculino e feminino), na forma discriminada no "Quadro acima". Não haverá vagas reservadas para portadores de deficiência uma vez que a atividade a ser desempenhada não admite quaisquer limitações de ordem física e/ou mental.

1.1.1. O candidato aprovado na Seleção Pública, após a sua contratação, terá a sua relação de trabalho regida pelo Decreto-Lei nº5.452/1943 (Consolidação das Leis de Trabalho), resguardando-se ao Município, no futuro, o direito de realizar as alterações que achar convenientes nas normas que regulam a sua relação com os seus servidores, obedecidos os limites impostos pela legislação vigente.

1.2. A Seleção Pública destina-se à contratação temporária de 12 (doze) vagas, que poderão ser reduzidas ou ampliadas dentro do prazo de validade de 01 (um ano), renovável por igual período, de acordo com o estabelecido no quadro do item "1.1.", deste Edital.

1.2.1. As vagas ofertadas nesta Seleção Pública tiveram previsão legal nos seguintes dispositivos: art.37, IX da Constituição Federal; da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, Lei Municipal nº137/2009 de 28 de dezembro de 2009; e Lei Estadual nº14.318 de 07 de abril de 2009.

1.3. A lotação dos aprovados far-se-á, por ato da Administração Municipal de Piquet Carneiro, de acordo com a opção feita pelo candidato no formulário de inscrição.

2. - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas durante o período de 09/02/2010 a 19/02/2010, das 08:00 às 17:00 horas, na Secretaria de Administração e Finanças, localizada na Praça Mariano Aires, s/n, Centro, do município de Piquet Carneiro.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.

2.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de pagar a taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todas as normas e requisitos exigidos para a Seleção Pública. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição.

2.1.3. Não haverá inscrições pela Internet. As inscrições serão presenciais e o recolhimento da taxa de inscrição se dará através de depósito bancário (Banco do Brasil, Conta Corrente nº11083-3, Agência nº4145-9), de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1."

2.1.3.1. Não serão aceitos recolhimentos de depósitos bancários efetuados em terminais de auto-atendimento, sendo sua inscrição condicionada à confirmação do depósito na conta especificada no item "2.1.3", deste Edital.

2.2. São requisitos para a inscrição na Seleção Pública e para a admissão no cargo:

I - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi

conferida igualdade, nas condições previstas no art.12, inciso II, §1º da Constituição Federal;

II - Ter, na data marcada para admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos (observada a disposição prevista no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal);

III - Estar em dia com as obrigações militares, exceto para os candidatos do sexo feminino;

IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - Apresentar, na data da convocação para a admissão, comprovante de conclusão do Ensino Fundamental;

VI - Declarar no requerimento da inscrição (ficha de inscrição) que possui os requisitos exigidos para a admissão pretendida e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VII - Efetuar recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser feito através de depósito bancário (item "2.1.3."), em favor da "Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro", (Banco do Brasil, Conta Corrente nº11083-3, Agência nº4145-9), de acordo com as instruções fornecidas no local das inscrições e de acordo com os valores previstos no quadro discriminativo do item "1.1.", deste Edital.

VIII - Apresentar, no momento da inscrição, fotocópia (nítida) da cédula de identidade e 02 fotos 3x4, recentes e iguais.

IX - Apresentar na data da inscrição Carteira Nacional de Habilitação em qualquer categoria.

X - Apresentar no momento da convocação certidão negativa de antecedentes criminais e declaração ou certidão, fornecida por uma das seguintes autoridades: Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Comandante da Polícia Militar, Defensor público ou Vereador de Piquet Carneiro, atestando a reputação ilibada do candidato.

XI - Apresentar atestado médico fornecido por perícia médica do Município ou médico da rede de Saúde Pública do Município comprovando a capacidade física e mental do candidato para o exercício da função de Agente de Cidadania.

2.2.1. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV, V, X e XI todos do item "2.2." deste Edital; no entanto, o candidato que não os apresentar na data marcada para a admissão, será automaticamente eliminado, observado o disposto nos itens "6.6." e seguintes, deste Edital.

2.3. A Comissão de Organização da Seleção Pública poderá, através de Edital Específico, se entender necessário, prorrogar o horário de encerramento das inscrições, ou ainda, prorrogar o período de inscrição por mais alguns dias, desde que não ultrapasse o limite de vinte dias de inscrição.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência; admitir-se-á, contudo, a inscrição através de procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento procuratório (com firma reconhecida), de fotocópia autenticada da cédula de identidade do candidato e da cédula de identidade do procurador.

2.5. O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.6. Todos os candidatos farão prova na cidade de Piquet Carneiro - Ce.
2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato da Seleção Pública, observado o disposto no item “2.1.2.”, deste Edital.

2.8. Os candidatos que fizerem jus a algum tipo de isenção legal deverão requerê-la até o terceiro dia de inscrição, de forma fundamentada (fundamento legal e fático) para ser analisada pela Comissão Organizadora e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Piquet Carneiro.

2.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Administração o direito de excluir do certame, em qualquer momento ou fase da Seleção Pública, àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

2.9.1. Os campos “CPF”, “E-MAIL”, “CEP” e “TELEFONE”, constantes na ficha de inscrição, são campos de preenchimento não obrigatório.

2.9.2. O campo “REGISTRO GERAL”, constante na ficha de inscrição, poderá ser preenchido com o número de registro de qualquer um dos documentos de identificação referidos no item “3.1.2.”, deste Edital.

3. DAS PROVAS

3.1. A Seleção Pública constará de provas

I - escritas (objetiva de múltipla escolha): que versará sobre o conteúdo apresentado no Anexo II, deste Edital, para todos os candidatos;

II - de esforço físico: de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, deste Edital.

3.1.1 As provas escritas serão aplicadas na cidade de Piquet Carneiro - CE., em data(s), horário(s) e locais a serem oportunamente divulgados, devendo o candidato comparecer ao local designado, com antecedência

mínima de (01) uma hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (que contenha a fotografia do identificado), indispensáveis para prestação do exame. A data e horário de realização das provas será amplamente divulgada logo após o encerramento do período de inscrição através de informação no site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br), no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>) e de afixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal (situada à Praça Mariano Aires, S/N, Centro, CEP 62.738.000, telefone (88) 35161803), tendo no comunicado informações sobre a(s) data(s), horário(s) e os locais de realização das provas.

3.1.2. Somente será admitido ingressar ou permanecer no local de realização de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique (com fotografia) como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRP, CREA, CRC, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia - na forma da Lei nº9.503/97).

3.2. As provas escritas terão duração máxima de 04 (quatro) horas. Findo este prazo, os candidatos terão suas provas e os cartões de respostas (gabaritos) recolhidos.

3.2.1. A prova escrita terá 50 (cinquenta) questões distribuídas da seguinte forma:

MATÉRIA	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS DE CADA QUESTÃO
Português	10 questões	02,00 pontos
Matemática	10 questões	02,00 pontos
Conhecimentos Gerais e de Cidadania e atualidades	10 questões	02,00 pontos
História do Ceará	10 questões	02,00 pontos
Legislação Específica: Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)	10 Questões	02,00 pontos
Total	50 questões	10 pontos

(*) todas as questões terão o mesmo valor em pontos.

3.2.2. O desempenho do candidato na prova escrita (objetiva de múltipla escolha), será apurado pelo preenchimento do cartão de respostas (gabarito), único e personalizado, entregue ao candidato.

3.2.3. Na prova escrita, anular-se-á a questão do candidato que, no cartão de respostas, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, se nenhuma opção for marcada para a questão.

3.2.4. Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o cartão de respostas e o caderno de provas devidamente assinados, e assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do certame por ato da Comissão de Organização da Seleção Pública.

3.2.4.1. Após o preenchimento do cartão de respostas, será fornecida, ao candidato, uma folha de anotação de gabarito para que o mesmo possa comparar com o gabarito oficial a ser divulgado na forma do item “3.2.5.”, deste Edital.

3.2.4.2. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos; aquele que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um termo desistindo da Seleção Pública e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelo Aplicador de Provas e Coordenador e será excluído da Seleção Pública com base na alínea “c” do item “7.4”, deste Edital.

3.2.5. Os gabaritos para conferência do desempenho do candidato na prova escrita serão divulgados no máximo em 72 (setenta e duas) horas após a realização da prova escrita, na sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, situada à Praça Mariano Aires, S/N, Centro, CEP 62.738.000, telefone (88) 35161803, site da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (www.sspds.ce.gov.br) e no BLOG do Programa Pró-Cidadania (<http://pro-cidadania.blogspot.com>).

3.3. Não haverá segunda chamada de prova, nem realização de provas fora das datas, horários e locais estabelecidos e o não comparecimento do candidato a qualquer das provas a que esteja sujeito implica na eliminação do candidato da Seleção Pública.

3.4. Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos

comentados, apontamentos ou papéis de quaisquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco.

3.5. As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório e as prova de esforço físico terão caráter somente eliminatório.

3.5.1. Para efeito de aferição de notas, as provas escritas atribuirão de “0,00 a 10,00” pontos (00 a 50 questões).

3.5.1.1. Somente será aprovado nas provas escritas, o candidato que obtiver a média igual ou superior a 05,00 (25 questões).

3.5.1.2. Será considerado reprovado na prova escrita e, conseqüentemente, eliminado da Seleção Pública, o candidato que não conseguir obter a média mínima fixada no item “3.5.1.1”, deste Edital.

3.5.1.3. Após a realização das provas escritas, será divulgado o primeiro resultado parcial do certame, contendo a lista de candidatos aprovados nas provas escritas.

3.5.2. Os cálculos realizados com base no item “3.5.1.” serão efetuados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima o algarismo da terceira casa decimal quando este for igual ou superior a cinco.

3.6. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja (contenha) todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

3.7. Após a realização das provas escritas e após o julgamento dos recursos impetrados contra a divulgação do resultado das provas escritas e observando-se os critérios definidos no item “4.4.”, será divulgado o segundo resultado parcial, contendo listagens, divididas por sexo, contendo o nome dos candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas.

3.7.1. Os candidatos classificados na forma do item “3.7.” estarão aptos a participarem da prova de esforço físico, os demais candidatos serão considerados desclassificados no certame.

3.8. A data e os locais de realização da Prova de esforço físico serão divulgados no edital de publicação do segundo resultado parcial (item 3.7.).

3.8.1. A prova de esforço físico, de caráter eliminatório, será realizada de acordo com os parâmetros fixados no Anexo III, parte integrante deste edital.

3.8.2. Após a realização e apuração do resultado da prova de esforço físico, será divulgado o resultado final da Seleção Pública, observado o disposto no item 3.5.

3.8.3. O candidato que não atingir o perfil exigido para aprovação na Prova de esforço físico, constante no Anexo III, deste edital, será eliminado da seleção pública.

4. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Somente será aprovado na Seleção Pública, o candidato que tendo sido aprovado na prova escrita e classificado na forma definida pelo item "3.7.", obtiver aprovação nas provas de esforço físico.

4.1.1. Será considerado reprovado na Seleção Pública o candidato que:

- a) não conseguir obter a aprovação nas provas escritas, em conformidade com o item "3.5.1.1";

- b) após a divulgação do segundo resultado parcial, não figurar dentre os candidatos que se classificaram até o triplo do número de vagas ofertadas, na forma prevista pelo item "3.7.";

- c) não conseguir obter a aprovação nas provas de esforço físico, observado o disposto no item "3.8.3.".

4.2. Dentre os candidatos aprovados, a classificação será feita em função do somatório dos pontos obtidos na prova escrita;

4.3. O candidato será classificado em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

4.4. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente:

- a) O concorrente mais idoso.

- b) O concorrente que tiver o maior número de dependentes.

4.4.1. Caso persista o empate, após a aplicação dos critérios previstos no item "4.4.", o desempate se dará em favor do concorrente que obtiver maior pontuação nas questões de português.

4.4.2. A comprovação das informações relativas às alíneas "a" e "c" do item "4.4.", deste Edital, será feita pelo candidato no momento da sua inscrição, podendo a Administração, a qualquer tempo, solicitar informações complementares do candidato para a perfeita elucidação de dúvidas que possam surgir com o exame da documentação em referência.

4.4.3. Para efeito de desempate pelo critério idade (alínea "a" do item "4.4.") será considerado apenas o dia, mês e o ano de nascimento, entretanto, caso a disputa pelo desempate não se resolva, nem mesmo após a aplicação da forma definida no item "4.4.1", os candidatos empatados serão convocados para apresentarem a certidão de nascimento para que se proceda o desempate pelas horas e minutos que constarem nas certidões apresentadas.

5. DOS RECURSOS

5.1. Caberá recurso, na forma do "Anexo IV", desde que devidamente fundamentado, contra o gabarito ou qualquer questão da prova escrita (Objetiva de Múltipla Escolha), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do Gabarito da Prova disponibilizado no site e no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro e no site da Secretaria de segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará.

5.1.1. No dia da realização das provas os candidatos serão informados sobre a data da publicação do gabarito e as formas de publicação que serão utilizadas para a sua divulgação.

5.2. Caberá recurso, na forma do Anexo IV, desde que devidamente fundamentado, contra o resultado das provas escritas e/ou de esforço físico, ou ainda contra a classificação final, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da respectiva publicação oficial (primeiro resultado parcial, segundo resultado parcial ou resultado final).

5.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura do Município de Piquet Carneiro (situada à Praça Mariano Aires, S/N, Centro, CEP 62.738.000, telefone (88) 35161803), dentro dos prazos definidos nos itens "5.1" e "5.2".

5.4. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Será concedida vista da prova, aos candidatos que a requererem, desde que o façam no prazo do item "5.1" e no formulário de recurso; neste caso, será marcada data, local e horário para o exame da prova pelo candidato, para que este, se assim desejar, no momento consignado para a vista, possa tecer os fundamentos do recurso que interpor.

5.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo, os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato e os que não utilizarem o formato do formulário contido no "Anexo IV", deste Edital.

5.6. Havendo alteração no resultado oficial (gabarito, resultados parciais e final) da Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos

apresentados à Comissão de Seleção Pública, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

6. DA ADMISSÃO

6.1. A aprovação na Seleção Pública não garante ao aprovado o direito à contratação, mas assegura o direito de preferência no preenchimento das vagas que obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, sendo realizado o chamamento atendendo ao interesse da Administração, cabendo, a esta, decidir o momento oportuno e conveniente para a admissão, em razão das carências apresentadas e de acordo com o ajuste firmado entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o Município de Piquet Carneiro, observadas, também, as disponibilidades orçamentárias para a contratação.

6.2. Para evitar constrangimentos, não haverá divulgação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados, podendo o candidato consultar, de forma individual, o seu posicionamento, nas referidas listagens que estarão disponíveis na sede da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município.

6.3. A admissão do candidato dependerá de inspeção médica a ser realizada pela Secretaria de Saúde do Município de Piquet Carneiro. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções.

6.4. O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de admissão e da capacitação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

- b) Fotocópia autenticada do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.

- c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.

- d) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade.

- e) Fotocópia autenticada do Cartão do CPF.

- f) Fotocópia autenticada dos documentos que comprovam o preenchimento dos requisitos descritos no item "2.2.", deste Edital.

- g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes.

- h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir.

- i) Outros documentos listados no ato convocatório.

6.5. A investidura dos aprovados será condicionada à sua apresentação no prazo estipulado pelo edital de convocação, e a baixado pelo Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, munido dos documentos relacionados no item anterior, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.

6.6. Convocado para apresentar os documentos necessários à contratação, conforme item "2.2.", deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício da função, será eliminado da seleção pública.

6.7. O Município de Piquet Carneiro não se responsabilizará pelo deslocamento de ida e volta ao trabalho para servidores que residirem em outros municípios (não haverá auxílio de deslocamento/transporte).

6.8. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de determinada região de atuação ou quando surgir a necessidade de vagas em nova região não prevista no edital, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que dentre os candidatos do mesmo grupamento (masculino ou feminino), todos os que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

6.9. Quando não existirem candidatos aprovados para vaga de um determinado grupamento (masculino ou feminino), e não existirem mais candidatos interessados dentro do mesmo grupamento, a Administração poderá publicar um edital de convocação específico para que todos os candidatos aprovados no grupamento diverso daquele cujas vagas estão ociosas e que estejam aguardando convocação para admissão, possam manifestar o interesse em suprir a vaga que gerou a demanda; devendo ocupar a vaga o candidato que demonstrar possuir a melhor pontuação e colocação dentre os interessados, observados os critérios de classificação e desempate previstos no item "4.4." deste Edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por ato do Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, uma única vez, por igual período.

7.2. A diferença entre o número de aprovados (após o resultado final, na forma constante do item 3.8.2, deste Edital) e o de convocados constituir-se-á em cadastro de reserva, para substituir eventuais desistências ou abertura de novas vagas no prazo de validade da Seleção Pública.

7.3. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação.

7.4. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer momento, o candidato que:

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
- deixar de apresentar, quando solicitado, quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item "2.2.", deste Edital;
- ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer Aplicador, Fiscal, Coordenador (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização das provas;
- utilizar-se de qualquer fonte de consultas não autorizadas;
- durante a realização das provas for surpreendido em comunicação verbal, escrita, eletrônica, por gestos ou de qualquer outra forma com outro candidato;
- quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação;
- não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas devidamente assinados;
- ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal, após o início da prova;
- utilizar processos ilícitos na realização das provas, segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;

j) utilizar, no local de aplicação da prova, telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

k) for apanhado utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;

l) recusar-se a trocar de carteira (no momento da realização da prova), após a solicitação de fiscal ou coordenador da Seleção Pública;

m) insistir em desobedecer os procedimentos padronizados adotados pela organização da Seleção Pública, causando tumulto ou atrapalhando os demais candidatos.

7.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas deste Edital e o compromisso de aceitar as condições da Seleção Pública, tais como se acham postas nos dispositivos supracitados.

7.6. Será excluído da Seleção Pública, a qualquer tempo, o candidato que praticar ato de incorreção, descortesia ou desobediência para com qualquer Coordenador, Monitor, Instrutor, Integrante da Comissão de Seleção Pública (ou quaisquer de seus auxiliares) incumbidos da realização da Seleção Pública e da Capacitação do Programa Pró-Cidadania;

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Comissão de Organização da Seleção Pública, no que concerne à aplicação e julgamento da presente Seleção Pública.

Fortaleza-Ce, 03 de fevereiro de 2010.

Roberto das Chagas Monteiro

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

ANEXO I
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº67/2010)

Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Masculino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Piquet Carneiro	AC	09 (nove)	Conclusão do Ensino Fundamental
Função	Região de Atuação:	Código de Inscrição	Vagas (Grupamento Feminino)	Formação mínima exigida para a contratação
Agente de Cidadania	Município de Piquet Carneiro	AC2	03 (três)	Conclusão do Ensino Fundamental

ANEXO II
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº67/2010)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Interpretação de Texto. Ortografia. Acentuação Gráfica. Sílabas (Separação e Classificação). Encontros Vocálicos e Consonantais. Classes Gramaticais: Substantivo, Adjetivo, Artigo, Numeral.

MATEMÁTICA

Operações com Números Inteiros. Adição. Subtração. Multiplicação. Divisão. Operações com Números Fracionários. Razão. Proporção. Porcentagem. Resoluções de Problemas.

CONHECIMENTOS GERAIS E DE CIDADANIA E ATUALIDADES O Brasil Colônia: As Expedições de Exploração e Colonização. As Grandes Regiões Brasileiras. A Região Nordeste: Aspectos enfocando Relevância, Clima, Vegetação, Hidrografia, População, Agricultura, Pecuária, Transporte e o Sistema Urbano. Atualidades. Noções Gerais de Cidadania: Conceitos básicos, Convivência Democrática, Direitos Humanos e Formação Ética e Moral.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Lei nº11.340/06 (Lei Maria da Penha); Lei nº8.069/1 990, (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei nº10.741/2003, (Estatuto do Idoso)

CONHECIMENTOS SOBRE A HISTÓRIA DO CEARÁ

Conhecimentos sobre Atualidades e História do Estado do Ceará (História Política; Divisão Política Administrativa; Economia; Desenvolvimento Urbano).

ANEXO III
(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº67/2010)

PARÂMETROS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

PROVA DE ESFORÇO FÍSICO

A prova de esforço físico, de presença obrigatória e de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do Agente de Cidadania. 1. A prova de capacidade física constará de três testes, a serem realizados em um único dia.

2. O candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em edital próprio, com roupa apropriada para a prática de educação física, munido de documento de identidade original e de atestado médico original específico para tal fim.

2.1. O atestado médico deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto, na data de realização do exame, a realizar a prova de esforço físico da Seleção Pública nº67/2010 para o cargo de Agente de Cidadania.

2.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início da prova. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa.

2.3. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso. 3. O candidato, ao realizar a prova de esforço físico (composta de três testes físicos), deverá ter plena ciência de que assume os riscos inerentes a realização dos esforços físicos que irá empreender.

3.1. A falta do candidato a qualquer um dos testes da prova de capacidade física acarretará a sua eliminação do concurso, observado o item 3.5 do Edital.

4. DOS TESTES FÍSICOS: Os testes de esforços físicos e os índices mínimos da prova de capacidade física obedecerão ao previsto abaixo (masculino e feminino) e serão realizadas na seguinte ordem:

4.1. TESTE I - CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS:

4.1.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência aeróbica.

4.1.2. EXECUÇÃO: O avaliado ficará em pé na posição de saída, o início do teste se dará com a voz de comando - "Atenção! Já!", ao mesmo tempo em que o coordenador do teste aciona o cronômetro, quando o avaliado deverá iniciar o teste. Desde o início, o avaliado deverá procurar manter uma velocidade homogênea através da estabilização do ritmo da corrida. Aos onze minutos deverá soar um apito longo, avisando que falta somente um minuto para o término do teste. Ao chegar aos doze minutos será dado um silvo breve e os avaliados imediatamente deixarão de correr e iniciarão uma caminhada, perpendicularmente ao sentido da corrida, permitindo, desta forma, que os monitores tenham a medida da distância percorrida. A corrida pode ser intercalada com o andar.

4.1.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: correr no mínimo de 2.000 metros durante 12 minutos.

2 - Grupamento Feminino: correr no mínimo de 1.600 metros durante 12 minutos.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.2. TESTE II - FLEXÃO ABDOMINAL

4.2.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência dos músculos abdominais

4.2.2. EXECUÇÃO: O teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito. A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexão abdominal para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) a posição inicial será tomada com o candidato deitado de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, os braços atrás da cabeça, cotovelos estendidos e dorso das mãos tocando o solo;

b) após o silvo de apito, o candidato começará a primeira fase do movimento, realizando um movimento simultâneo, onde os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo. Em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

4.2.2.1. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o teste terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado com um apito;

b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;

c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial; somente aí será contada uma execução completa;

d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;

e) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;

f) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

g) se, ao soar o apito para o término do teste, o candidato estiver em meio à execução, essa repetição não será computada.

4.2.3. EXIGÊNCIA: 1 - Grupamento Masculino: realizar no mínimo 28 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

2 - Grupamento Feminino: realizar no mínimo 22 repetições, de forma ininterrupta, durante 1 (um) minuto.

3 - Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3. TESTE III - BARRA

4.3.1. OBJETIVO: Avaliar a resistência muscular localizada dos membros superiores.

4.3.2. EXECUÇÃO (Grupamento Masculino):

4.3.2.1. Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

4.3.2.2. Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

4.3.2.3. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

4.3.2.4. Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo que para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;

b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) apoiar o queixo na barra;

d) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

4.3.2.5. O aplicador da Prova irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste

edital, o Aplicador da Prova repetirá o número do último realizado de maneira correta.

4.3.2.6. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

4.3.3. EXIGÊNCIA: Flexão dinâmica de braço na barra fixa de no mínimo 2 (duas) repetições de forma correta. Será considerado reprovado o candidato que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

4.3.4. EXECUÇÃO (Grupamento Feminino):

4.3.4.1. Posição inicial: a candidata posiciona-se sob a barra, à frente do examinador, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

4.3.4.2. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado, devendo a candidata permanecer com os dois braços completamente flexionados e com o queixo, no mínimo, alinhado com a barra horizontal, porém sem apoiar com o queixo sobre a mesma. A partir dessa posição o examinador, com o auxílio de um cronômetro, registrará o tempo (estático) de permanência da candidata na posição.

4.3.4.3. A contagem do tempo levará em consideração as seguintes observações:

a) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

b) o auxiliar de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido pelo edital;

c) quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;

d) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o realizado pelo integrante da banca examinadora;

e) para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos.

4.3.5. EXIGÊNCIA: Flexão estática de braço na barra fixa, na forma estipulada nos item 4.3.4. e seguintes pelo prazo mínimo de 04 (quatro) segundos. Será considerada reprovada a candidata que não conseguir atingir o perfil exigido para esta prova.

ANEXO IV

(EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº67/2010)

RECURSO DA PROVA:

() ESCRITA/GABARITO;

() ESFORÇO FÍSICO.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº67/2010

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ Data: ___/___/___

Orientações:

1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública nº67/2010

2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.

3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.

4-Anulada uma questão de prova escrita, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5-O julgamento dos recursos será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.

6-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “5.3.” do Edital nº67/2010.

No caso de Recurso da prova escrita:

Disciplina: _____ Tipo da Prova: ___ Nº da questão recorrida: ___

Fundamentação do recurso:

*Se necessário, utilize o verso e/ou outro formulário, em caso de insuficiência de espaço.

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

_____ (assinatura do candidato)

*** **